

# ARQUIVOS DE MACAU



1 9 6 6  
 IMPRENSA NACIONAL  
 MACAU

**Registo da Carta do P.<sup>o</sup> Prov.<sup>1</sup> de Japão Estevão Lopez sobre  
o mandar embarcação a Tunkim.**

Sr.<sup>as</sup> do M. Nobre Sen.<sup>o</sup>

Informado da grande despeza q' o M. Nobre Sen.<sup>o</sup> se via obrigado a fazer p.<sup>a</sup> o effeito de por prompta húa embarcação p.<sup>a</sup> mandar a Tunkim, e q' o q' se julgava custaria mil athe mil e quinhentos taeis, se se comprasse vinha a custar quatro mil com pouca differença fazendo se de novo pella falta de materiaes, e pellos Chinas carpintr.<sup>os</sup> se terem coloyado p.<sup>a</sup> não fazerem a dita embarcação q' podia custar de maos de officiaes de Carpentr.<sup>o</sup> quinhentos athe seis centos taeis sem lhe darem treze mil jornaes q' vem a dar em 1404 taeis, e quando pouco querião mil e trezentos tt.<sup>os</sup> Considerando q' p.<sup>a</sup> as mais despezas de pagas de Marinheiros e officiaes, comodid.<sup>o</sup> do Enviado ao Rey de Tunkim, e custo do saquate, q' conforme o estilo se deve mandar, era fazer o Sennado húa divida de 6 ou 7 mil taeis, não faltando nos ganhos, q' havia de pagar de dinheyro; ao mesmo tempo q' já tem outra dividas p.<sup>a</sup> satisfazer, e poucos reditos dos direitos pella tenuidade do negocio de Macao; vendo ao mesmo tempo o grande cuidado q' deve haver em conservar os bens do M. Nobre Sen.<sup>o</sup> p' serem em bem commum desta Cid.<sup>e</sup> me vejo obrigado a dizer a V. M.<sup>oes</sup>, q' bastará p.<sup>a</sup> q' o Rey de Tunkim se não disgoste comnosco mandar hum Enviado na Soma em q' forem o P.<sup>o</sup> Mathematico, e mais Missionarios, q' faço tenção mandar este Anno, o qual leve hum saquate com carta do M. Nobre Senado, em q' lhe exponhão a impossibilid.<sup>e</sup> q' houve p.<sup>a</sup> mandarem barco de Macao este anno, e lhe prometão o mandallo p.<sup>a</sup> a Monção q' vem, q' he o q' o P.<sup>o</sup> Proc.<sup>o</sup> desta Prov.<sup>a</sup> requireo a V. M.<sup>oes</sup> na petição do protexto em caso de não poderem mandar embarcação de Macao como em realid.<sup>e</sup> já hoje não podem pl.<sup>os</sup> difficuld.<sup>os</sup> assimta ditas, e them p' se não poder acabar a embarcação a tempo de hir; e se lhe parecer evitar them a despeza do Enviado bastará entregar a carta com o saquate ao P.<sup>o</sup> Mathematico q' mando; porque elle o porá na prezença do Rey; e espero em Deos q' isto baste p.<sup>a</sup> fazer, q' se não dè p' offendido de lhe não hir embarcação este anno; Fico muito prompto p.<sup>a</sup> servir a V. M.<sup>oes</sup> — As M. Nobres Pessoas de V. M.<sup>oes</sup> Gu.<sup>e</sup> D.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Collegio 17 de Janr.<sup>o</sup> de 1750 = D. V. M.<sup>oes</sup> menor Serv.<sup>o</sup> Venerador = Estevão Lopes.

**Registo do protesto q' fez ao Sen.º o P.º Inacio Ayres Proc.º  
g.º do Japão sobre a Viagem de Tunkim**

Senhores do M. Nobre Sen.º Diz o P.º Ignacio da Comp.ª de Jesus Proc.º g.º da Prov.ª de Japão, e suas Missoens, q' chegando no mez de Junho a esta Cid.ª hum cathequista de Tunkim, e outro Cathequista no mez de Novembro ambos enviados p(elo) Rey com chapas firmada cõ o Sello Real, em q' pedia ao M. Nobre Senado communicação com Tunkim pedindo mandasse barco a seo porto, e q' serão bem tratados, e não tomaria direitos das fazendas; e trazendo os meosmos Cathequistas cartas do P.º Superior da Missão, e de outros Missionr.ºº em q' davão parte de q' o Rey de Tunkim, dantes oppostissimo a Santa Ley, e seos Ministros, estava hoje mudado, concedendo-lhe ampla facultade p.ª levantar casa, e Igreja na Corte, a qual já tinha erigido, e q' chamando os gentios ao Rey contra os P. P. e Christãos, q' vião favorecidos, e com licença p.ª fazer as funcçoens da Igreja publicas; o Rei lhe tinha ordenado, q' se não tornassem a fazer mais queixas contra os Padres, e Christãos sob pena de lhe cortar a lingua; e q' hindo hum Eunhucho a queixar se dos Christãos pella mesma cauza, e mandando o Rey q' se retirasse, por elle o não fazer logo, e continuar a queixar se, o mandára matar no carcere, onde vendo se apertado, confessou q' fora instigado p' hum bonzo, o qual logo foi prezo no mesmo carcere, e tratava de o matar, o q' teria feito, a não enterceder o P.º Sup.ºº p' elle pedindo q' o não matasse; porq' bastava não o attender: deo o M. Rd.º P.º Prov.º conta de todo o referido aos Snr.ºº do M. Nobre Sen.º communicando lhe a chapa do Rey p.ª o Sen.º, e Cartas dos P. P. p.ª o d.º M.º R. P.º Prov.º em virtude das quaes chapas, e Cartas, congregou húa junta honde se achou prez.ºº o Sñr Gov.ºº e Cap.ºº g.º João Manoel de Mello, o Sñr D.ºº Juiz Sindicante, Prelados das Religiões, e homens bons; e expondo a materia o S.º D.º Juiz Sindicante, se votou e tomou p' acento, q' era importante a honra de Deos, e ao Serviço de Sua Magd.ª mandar barco ao porto de Tunkim, procurar, e conservar amizade com o dito Rey; e q' se fizessem deligencia p' mandar o dito barco. E porq' pella certidão junta consta q' Sabbado passado q' se contarão vinte de Dzbr.º convocando o M. Nobre Sen.º os homens bons, se assentou por pluralid.º de votos, q' o Sen.º não podia mandar a dita embarcação; de cuja falta se pode temer prudentemente, q' o Rey se indigne vendo se desattendido, e execute o seu favor nas Christandades, e Ministros do Evangelho, q' se achão no seu Reyno com discredito da Nação Portugueza, e escandalo das mais Naçoens Catholicas, q' disto tiverem noticia: p' tanto P. a V. M.ºº Snr.ºº do M. Nobre Sen.º, q' estando pella primr.ª rezolução, q' se tomou nesse Sen.º, determinem embarcação com algúa pessoa capaz p.ª hir p' enviado ao Rey de Tunkim com algum sauguate conforme o estillo; e não havendo, ou não mandando embarcação de Macao, a menos mande o d.º enviado em algumas das

Somas Sinicas, q' vão p.<sup>a</sup> Tunkim, o qual represente ao Rey a impossibilid.<sup>e</sup> q' houve de hir barco de Macao este anno; promettendo lhe de a mandar na Monção seguinte, para cõ isto ficar socegado, e não mover alguma perseguição; e do contr.<sup>o</sup> protesta a V. M.<sup>ces</sup> pelas perdas, e d'annos, q' se seguirem a d.<sup>a</sup> Missão de q' se dará conta a El Rey N. Sñr, e ao Exm.<sup>o</sup> Sñr V. Rey como seu Lugar Tenente na India; por q' he certo q' o unico, ou principal motivo p' q' conserva esta Cid.<sup>e</sup> he por amor das Christandades e Missoens E. R. M. — Despacho — Passem se as ordens necessarias para se concertar a embarcação, q' offereceo Simão Vicente Roza p.<sup>a</sup> haver de fazer a Viagem p.<sup>a</sup> Tum Kim; e nomea este Sen.<sup>o</sup> ao Vereador Bernardo Nogueira de Carv.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> haver de correr cõ a expedição desta dependencia observando se them o prim.<sup>o</sup> assento, q' neste particular se tomou. Em Meza de Vereação 23 de Dezembro de 1749 — D.<sup>f</sup> Per.<sup>a</sup> e Sylva, Mello, Frz., Salg.<sup>o</sup>, Nogueyra, Fernandes, Maiz, Roza.

**Registo da Carta do P.<sup>o</sup> Prov.<sup>l</sup> de Japão Estevão Lopez sobre hir  
barco, ou hu' enviado a Tunkim**

Senhores do M. Nobre Sen.<sup>o</sup>. O motivo porq' pedi a V. M.<sup>ces</sup>, q' mandasse embarcação a Tun Kim, foi p' q' o Rey tem mandado dous enviados a pedir, q' queria comunicação com esta Cd.<sup>a</sup>, e q' fosse barco de Macao a Tunkim; moveo-me o suplicar a V. M.<sup>ces</sup>, q' a mandassem e considerar, q' estando o Rey hem affecto aos Missionarios, e Christãos se poderia por contra elles, vendo que não atendião ao seu Postolado; p' q' sò p.<sup>a</sup> o effeito de conduzir os Missionarios, e provimentos annuaes p.<sup>a</sup> os P. P. bastavão os meyoys de q' uzamos hà mais de cem anos, q' he manda lhos pelas somas Chinas: se porem o M. Nobre Sen.<sup>o</sup> se rezolve a mandar alguma pessoa a cumprimentar o Rey, p.<sup>a</sup> q' se não dê p' offendido, e dar lhe escusa de não mandarem este anno barco, e esperanças de lho mandarem por o anno; enviando juntamente algum sauguate, nos mandaremos juntamente tres P. P., e alguns dous, ou tres moços com os enviados, que vieram, e juntam.<sup>te</sup> os provimentos dos P. P., e algumas couzas q' pedio o Rey, cujas despesas estamos promptos p.<sup>a</sup> pagar como faziamos os outros annos; O M. Nobre Sen.<sup>o</sup> somente pagará as despesas do seu enviado, e do Sauguate que mandar ao Rey; e deve ser o enviado pessoa capaz de tratar com o Rey, palpar o negocio da terra, e tomar experiencia da entrada no Porto. As Pessoas dos Sñr.<sup>es</sup> do M. Nobre Sen.<sup>o</sup> Gu.<sup>o</sup> D.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup>. Coll.<sup>o</sup> de S. Paulo 17 de Dzbr.<sup>o</sup> de 1749 — De M.<sup>ces</sup> menor servidor, e mayor Venerador — Estevão Lopez.

**Registo da Carta q' o Send.<sup>o</sup> mandou ao Sñr Gov.<sup>or</sup> sobre Sarralheiros, e Carpentr.<sup>o</sup> q' tinham ajustado p.<sup>a</sup> Timor**

Sñor Gov.<sup>or</sup> e Capp.<sup>m</sup> Geral a vista da Carta q' recebeo este Senado de V. Sr.<sup>a</sup> sobre o fazer-se a deligencia de se procurarem sarralheiros, e Carpentr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> Timor deo este Senado ordem ao seu Proc.<sup>or</sup> p.<sup>a</sup> q' fizesse toda a deligencia p' elles, os q.<sup>es</sup> o d.<sup>o</sup> Proc.<sup>or</sup> achou fazendo-lhes toda a conveniencia, q' elles pedião dando a cada um vinte oito tt.<sup>as</sup> a saber: vinte e sinco p.<sup>a</sup> deixarem em suas cazas e tres p.<sup>a</sup>

sua comeria, (sic) os quaes não querião a descontassem nos seus jornaes, e q' somente se descontarião os vinte e cinco tt.<sup>os</sup>, e querião mais se lhe asegurasse p' p(a)-pel dous mezes e m.<sup>o</sup> de jornal em Timor a cada hum e seu comer; a tudo isto se sujeitava este Senado p.<sup>a</sup> dar comprimento as ordens do Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sñr, e a recomendação de V. Sr.<sup>a</sup>, e depois de estarem ajustados dous sarralhr.<sup>os</sup> e hú carpentr.<sup>o</sup> cõ as condições assima relatadas, se arrependirão dous sarralhr.<sup>os</sup> dizendo q' de nenhuma forma querião hir e som.<sup>to</sup> quer hir o carpentr.<sup>o</sup> ao q.<sup>1</sup> se deo já o seu ajuste, q' tinha feito cõ o Proc.<sup>to</sup> e disto damos parte a V. Sr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> q' veja as delig.<sup>as</sup> q' tem f.<sup>to</sup> este Senado — A pess.<sup>a</sup> de V. Sr.<sup>a</sup> Gu.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Em Meza de Ver.<sup>tes</sup> 28 de Janr.<sup>o</sup> de 1750 — Pedro Romano, Thomas dos Reys, Ant.<sup>o</sup> Jozé da Costa, Ant.<sup>o</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Souza.

#### **Registo da Carta que este Sen.<sup>o</sup> mandou ao Gouv.<sup>to</sup> de Timor**

Sñor Gouv.<sup>to</sup> e Capp.<sup>to</sup> geral — Segd.<sup>o</sup> a ordem do Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sñr Marquez V. Rey da India em q' ordena a este Senado para q' procurasse alguns sarralhr.<sup>os</sup> e carpentr.<sup>os</sup>, fes este Senado a diligencia possivel de os procurar p.<sup>a</sup> os remetter p.<sup>a</sup> essas Ilhas p.<sup>a</sup> o serv.<sup>to</sup> de S. Mgd.<sup>e</sup> q' D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> segd.<sup>o</sup> a mesma ordem do d.<sup>o</sup> Sñr; e tendo este Senado ajustado com dous sarralheros, e dous carpenteyros, fazendo-lhes todas as conveniencias, q' elles querião; a saber: dando lhes 25 taeis adiantados para deixarem em suas cazas, p.<sup>a</sup> q' se lhe descontassem nos jornaes q' vencessem em Timor, conforme o uzo e costume, q' vencem semelh.<sup>to</sup> off.<sup>to</sup> nessas Ilhas; e assim mais tr(es) taeis p.<sup>a</sup> seu comer na Viagem, os quaes quizerão de amor em graça sem desconto; e depois destes ajustados na forma referida, se arrependirão tres delles não querendo hir p' forma alguma, som.<sup>to</sup> vay hum carpentr.<sup>o</sup>, o qual o Capp.<sup>to</sup> entregará a V. Sr.<sup>a</sup>, o qual recebeo deste Senado 28 tttaeis, estes esperamos q' V. Sr.<sup>a</sup> nos remetta em cera p.<sup>a</sup> o serviço deste Senado por mão do Piloto Theodoro Pereyra: e dado cazo q' não haja cera, esperamos a d.<sup>a</sup> satisfação em q.<sup>1</sup> q.<sup>to</sup> genero q' seja — A Pessoa de V. Sr.<sup>a</sup> Gu.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Em Meza de Vereação 31 de Janeyro de 1750 — Pedro Romano, Thomas dos Reys Martins, Simão Vic.<sup>to</sup> Roza, Ant.<sup>o</sup> Jozè da Costa, Antonio de Mird.<sup>a</sup> e Souza.

#### **Registo da Provisão dos officios de Contador, inquiridor, &<sup>a</sup> passada a Francisco Alvares de Araujo p.<sup>a</sup> exercer, emq.<sup>to</sup> este Sen.<sup>o</sup> não mandar o contr.<sup>o</sup>**

Os Juizes Veradr.<sup>es</sup> e Proc.<sup>to</sup> do Sen.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> de Macao do Nome de D.<sup>a</sup> na China &<sup>a</sup> Fazemos saber aos q' esta Provisão virem q' Fr.<sup>to</sup> Alz de Araujo nos representou p' sua petição q' pertendia exercitar os off.<sup>os</sup> de contador, inquiridor, distribuidor, e avaliador, visto se acharem vagos, fossemos serv.<sup>os</sup> nomeallo nos

d.<sup>os</sup> off.<sup>os</sup>, a vista do q' pl.<sup>os</sup> privileg.<sup>os</sup> q' tem este Sen.<sup>o</sup> dados p' sua Mgd.<sup>e</sup> q' D.<sup>a</sup> Gu.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> prover todos os off.<sup>os</sup> excepto os dos Tabaliões publicos, e judicial p' ser provimt.<sup>o</sup> do d.<sup>o</sup> Sñr.; e attendendo a sufficiencias, e capacid.<sup>e</sup> do d.<sup>o</sup> Fr.<sup>co</sup> Alvares de Araujo cazd.<sup>o</sup> e m.<sup>os</sup> nesta Cid.<sup>e</sup>, e se achar vagos os d.<sup>os</sup> off.<sup>os</sup> de contador, inquiridor, distribuidor, e avaliador dos Juizes Ordin.<sup>os</sup>, e Orphaos p' despacho de 28 de Fevr.<sup>o</sup> lhe mandamos passar esta p.<sup>a</sup> os ter de exercitar, emq.<sup>to</sup> este Sen.<sup>o</sup> não mandar o contr.<sup>o</sup>; e haverà os precalços, q' direitam.<sup>te</sup> lhe pertencerem. Pello q' notificamos a todas (as) pes.<sup>as</sup>, q' o conheç.<sup>as</sup> desta em dr.<sup>to</sup> lhe pertencer cumprão e guardem esta Provizão como nella se contem sem duvida alguma e jurarà aos S. S. Evang.<sup>os</sup>, q' p' hum dos Juizes Ord.<sup>os</sup> lhe será dado; e se registarà no Archívo da Camr.<sup>a</sup>, sem o q' lhe não valerà. Macao em Meza de Vereação, Eu Manoel da Silva Martins Alferes mor, e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> desta Cd.<sup>e</sup> q' a fiz escre(ver), e sobescrevi. Anno do Nascimento de N. Sr. Jesus Christo de mil sete centos e sincoenta aos 7 de Março de 1750 annos — Manoel da Sylva Martins, Thomas dos Reys Mrz. Pedro Romano, Antonio Jozè da Costa, Ant.<sup>o</sup> de Miranda e Souza, Provizão q' V. M.<sup>oes</sup> mandão passar a Fran.<sup>co</sup> Alvares de Araujo cazado, e m.<sup>os</sup> nesta Cid.<sup>e</sup> dos Officios de contador, inquiridor, distribuidor, e avaliador dos Juizes ordin.<sup>os</sup>, e Orphãos p.<sup>a</sup> os ter exercitar emq.<sup>to</sup> este Senado não mandar o contr.<sup>o</sup>; e haverà os precalços, q' dir.<sup>ta</sup> m.<sup>te</sup> lhe pertencem, como assim se declara. P.<sup>a</sup> V. M.<sup>oes</sup> verem Eu Manoel da Silva Martins Alferes mor, e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' a fis registar e sobescrevi e me assignei Macao 14 de Março de 1750.

Manoel da Silva Miz.

#### Registo da Carta q' se escreveu ao Rey de Tunkim de 30 de Mayo de 1750

Foi nos comunicada húa chapa de V. Mgd.<sup>e</sup>, pella qual fazia a este m.<sup>to</sup> Nobre Sen.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> de Ma(ca)o a honra em.<sup>ta</sup> de o convidar a hir fazer commercio ao seu Rn.<sup>o</sup>, dando izenção aos Mercadores q' fossem comerciar a elle de pagarem direitos das fazendas a V. Mgd.<sup>e</sup> Este favor e honra con(serv)amos m.<sup>to</sup> nas nossas lembr.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> o agradecim.<sup>to</sup>; e não mandamos logo este anno barco ao Porto de Tunkim por ficarem fora se se recolher a Macao alguns barcos, e os q' se recolherão tinham passado obrigações de voltarem aos mesmos Portos de donde tinham sahido, por se terem encarregado de algúns remessas p.<sup>a</sup> os Mercadores dos mesmos Portos. Este o motivo p' q' não podemos este anno comprir com o dez.<sup>o</sup> das nossas vontades mandando barco de commercio a Tunkim; e p.<sup>a</sup> o anno faremos todo o possivel pello mandarmos. Ficamos rogando a Deos conserve, e dilate a vida, e o Imperio de V. Mgd.<sup>e</sup> Em Meza de Vereação 30 de Mayo de 1750 — Pedro Ro-



mano, Thomas dos Reys Martins, Antonio Jozé da Costa, Antonio de Miranda e Souza. Eu M.<sup>el</sup> da Silva Miz, Alferes mor; e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' a fis registrar e sobescrevi.

Miz.

**Registo da Carta p.<sup>a</sup> o Sñor Gouv.<sup>or</sup> sobre o p.<sup>or</sup> dos off.<sup>es</sup> q' vão p.<sup>a</sup> Timor**

Sñor Gouv.<sup>or</sup>, e Capp.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup> — Já este Sen.<sup>o</sup> nesta Camr.<sup>a</sup> representou a V. Sr.<sup>a</sup> huma Carta q' o Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sñor Marquez, V. Rey lhe escreveu dizendo nella q' remetia alguns off.<sup>es</sup> p.<sup>a</sup> as Ilhas de Sollor, e Timor, e ordenava, q' emq.<sup>to</sup> os d.<sup>os</sup> off.<sup>es</sup> se demorassem nesta Cd.<sup>a</sup>, e p.<sup>a</sup> o seu transporte às Ilhas de Sollor, e Timor a Camr.<sup>a</sup> lhe assistisse cõ o q' lhe fosse preciso p.<sup>a</sup> o seu sustento, dizendo pode ser q' mal informd.<sup>o</sup>, q' em comprim.<sup>to</sup> do contrato, q' este Sn.<sup>o</sup> tinha feito cõ o Estd.<sup>o</sup> de Goa, ficava obrig.<sup>o</sup> a sustentar à sua custa q.<sup>l</sup> q.<sup>or</sup> socorro de gente, q' mand.<sup>o</sup> fosse pl.<sup>o</sup> d.<sup>o</sup> Sñr Marque V. Rey, sendo certo, q' não tem mais obrigação este Sn.<sup>o</sup>, q' md.<sup>or</sup> conduzir p.<sup>a</sup> as ditas Ilhas os petrechos, e toda a guarnição, q' f(or) servido mandar lhe o d.<sup>o</sup> Sñr, mas de nenhuma sorte a sustentar os d.<sup>os</sup> off.<sup>es</sup>, ou Sold.<sup>os</sup>, q' p.<sup>a</sup> a sobred.<sup>as</sup> Ilhas forem; e hé impraticavel o Sn.<sup>o</sup> fazer semlh.<sup>a</sup> despz.<sup>a</sup> à sua custa, não tendo tal obrigação, e qd.<sup>o</sup> p' equid.<sup>a</sup> pudesse fz.<sup>or</sup> semelhante contribuição à sua custa, o q' se duvida podesse fazer; na occazião presente o não podia, p' se achar m.<sup>to</sup> empenhado, e cõ (pou)cos (rendi)m.<sup>tos</sup>, como V. Sr.<sup>a</sup> (e to)dos g.<sup>al</sup> m.<sup>os</sup> sabe, pois já o anno passad.<sup>o</sup> experimentou a perda de dous Navios, q' dava mais lucro a esta Camr.<sup>a</sup>; a vista do q' se faz impossivel poder esta Camr.<sup>a</sup> contribuir à sua custa cõ o sustento dos d.<sup>os</sup> off.<sup>es</sup>, tanto por não ter obrigação, como p' se não achar com posses p.<sup>a</sup> isso; mas como os d.<sup>os</sup> off.<sup>es</sup> vão p.<sup>a</sup> o Serviço del Rey N. Sñr q' D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup>, não he justo que estes padeção amizerias, q' p' ellas muitas vezes se seguem gravissimas consequencias, e o melhor modo p.<sup>a</sup> obviar q.<sup>l</sup> q.<sup>or</sup> dano, serà preciso, q' em desconto dos petrechos, q' nesta monção vierão da Real fazenda de Goa p.<sup>a</sup> as Fortiz.<sup>as</sup> desta Cd.<sup>a</sup> se sustentem os d.<sup>os</sup> off.<sup>es</sup>; p.<sup>a</sup> o q' se precisa a este Sn.<sup>o</sup> q' V. Sr.<sup>a</sup> coopere cõ esta nossa representaçam tão justa, como verdr.<sup>a</sup>; pois m.<sup>to</sup> bem sabe V. Sr.<sup>a</sup>, q' ainda q' este Sen.<sup>o</sup> quizesse p' commizeraçam fazer a tal despeza, se acha destituído de posses p.<sup>a</sup> assim o poder fazer: a vista do q' espera este Sn.<sup>o</sup> do zello de V. Sr.<sup>a</sup> nos declare o melhor modo, com q' nos havemos de portar neste negocio, sem q' fique este Sn.<sup>o</sup> prejudicado. D.<sup>a</sup> Gu.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Em Meza de Vereação 19 de Setembro de 1750 — Pedro Romano, Thomas dos Reys Mrz. Bernard.<sup>o</sup> Nogr.<sup>a</sup> da Fonc.<sup>a</sup>, Simão Vicente Roza, Manoel Fernandes.



**Carta do Rd.º P.º Vigr.º G.º Fran.ºº Vaz vinda em 1750 sobre a publicação  
(sic.) da Bulla da S.ª Cruz d.ª, e venia**

Snr.ºº do M.ºº Nobre Sn.º — Segd.ª fr.ª q' se contarão 21 do Corr.º, se fará publicação da Bulla da Cruzd.ª como se costumão todos os annos, de q' dou parte a V. M.ª p.ª concorrerem cõ seu costumd.º zello assim a procissão q' sahira da Igr.ª da Mizr.ª p.ª a S.ª Cathedral, como na epist.ª do Sermão q' haverà nella neste dia, em Corpo no seu assento acostumad.º, não obstante a duvida q' se offerecco aos Snr.ºº Vereadr.ºº do ano passd.º sobre a venia que queria, q' o Pregd.ºº lhes tomasse, não a outro algú; p' q' dando eu pr.º de tudo isto ao Illm.º e Rm.º Commiss.º G.º, me manda p' sua Carta representar a V. M.ºº q' os off.ºº do M.ºº Nobre Sn.º em tão representão a Pess.ª de S. Mg.º q' D.ª G.º qd.º estão assentd.ºº no seu Tribunal debaixo do docel: e q' o Commiss.º da Bulla naql.º auto da publicação reprer.ª a pessoa de S. Santid.º cujo delegd.º he pl.ª nomeação do Commiss.º G.º, o q.º como Juiz competente (sic.) nesta matr.ª e tudo mais concern.º a cruzd.ª pl.º Regim.ºº Cap: 11, e decreto Real de 5 de Julho de 1696: assim o rezolveo visto o uso e costume practicado em Portugal, Goa, e todas as mais Cid.ª onde há Sn.º, q' està obrgd.º pl.º Alvarà de 22 de Junho de 1672: assistir ao d.º auto da publicação athe se findar com o Sermão, e absolvição; e q' a venia se deve tomar ao Commiss.º, e não a outro, e q' havendo outra couza encontrad.ª cõ o meu informe derà pr.ºº de tudo a Sua Mg.º q' D.ª G.º, q' não deixará de estranhar p' ser húa duvida athe agora não ouvida, ne' imaginad.ª em nenhúa das partes onde se tem feito, e faz a publicação da bulla todos os annos. Em observancia da d.ª Carta faço a V. M.ª prez.ºº a rezolução sobre o q' se moveo o año passd.º, p.ª cõ mais acerto continuar cõ o seu Catholico, e costumd.º zello concorrer o d.º auto athè se findar como concorrerão no año de 1748, e 47: &ª D.ª Gu.ª a V. M.ª p' m.ª an.ª Macao 14 de 7br.º de 1750. D. V. M.ª Ven.ºº m.ºº obrigd.º — Francisco Vaz.

**Carta do Sñr Gouv.ºº sobre os ditos officiaes vindos de Goa p.ª  
hirem a Timor neste anno de 1750**

Sñres do Nobre Sen.º. Recbeo a Carta de V. M.ºº, ao q' respondo q' em huma das Cartas q' teve do Illm.º e Exm.º Sñr V. Rey da India me dix que p.ª Timor manda alguns officiaes, e q' escreve a esse Sn.º p' q' nos mezes q' aqui se (dem)ora-rem attenda (m).ºº a q' não padeção, p' cuj(as) ordem informados V. M.ºº q' os ditos officiaes não tem dinhr.º, nem meyos p.ª se sustentar, p' esse motivo assentou, q' esse Nobre Sn.º lhe contribuisse todos os Mezes com huma porção segd.º a carestia da terra sufficiente p.ª q' não morressem a fome; e p' se evitar algumas consequencias q' se podesse seguir; V. M.ª me dizem them, q' esse Sn.º se acha

hoje m.<sup>to</sup> empenhado o q' hê notr.<sup>o</sup>, e q' de cada vez, se augmentarà o empenho, pois o anno passado se perderam dous barcos q' davam bastante lucro a essa Camr.<sup>a</sup> e q' neste anno falta o barco Penha, q' era o Navio q' dava mais conveniencia ao Sn.<sup>o</sup>, e q' por esta falta intentavão fazer a despz.<sup>a</sup> destes off.<sup>es</sup> em desconto dos petrechos q' vieram de Goa visto não haver posses p.<sup>a</sup> de outro modo se poder contribuir, e q' assim pediam tbem o meu parecer neste particular; eu em semlh.<sup>to</sup> materia não tenho voto, porq' a V. M.<sup>tes</sup> hê q' pertence essas dispoziçoens, porem parece me que se esse Sn.<sup>o</sup> não te' dinr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> estas despesas entendo q' o Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sñr V. Rey não levara a mal, a q' se faça a despeza dos ditos officiaes do dinhr.<sup>o</sup> pertenc.<sup>to</sup> a fazd.<sup>a</sup> de Goa; p' q' como os ditos officiaes são mandados pl.<sup>o</sup> dito Sñor, e vão p.<sup>a</sup> o serviço de S. Magd.<sup>e</sup>, q' fação estas despesas, ou do dinhr.<sup>o</sup> pertenc.<sup>to</sup> a Goa ou do dessa Camr.<sup>a</sup>, p' q' a mim me não toca isso; isto hê o q' posso dizer a V. M.<sup>tes</sup> neste particular. D.<sup>a</sup> G.<sup>e</sup> a V. M.<sup>tes</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> Macao 23 de 7br.<sup>o</sup> de 1750. D. V. M.<sup>tes</sup> m.<sup>to</sup> Vener.<sup>or</sup> João Manoel de Mello.

**Carta Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Vigario G.<sup>l</sup> Fran.<sup>co</sup> Vaz, sobre a Procissão de Corpo de Deus deste anno de 1750**

Senhores do M.<sup>to</sup> Nobre Sn.<sup>o</sup> — Domingo de manhã, q' se contarão dezoito do corr.<sup>to</sup> mez hê o dia determinado p.<sup>a</sup> se fazer a Procissão de Corpo de Deos desta Cid.<sup>e</sup> p' ser terceiro de Outubro, segd.<sup>o</sup> a Carta de S. Mag.<sup>e</sup> q' D.<sup>a</sup> Gu.<sup>e</sup>, e conceyção do Summo Pontifice reynante, de q' dou parte a V. M.<sup>tes</sup> para concorrerem com o seu costumado, e catholico zello, dando ordens, e provd.<sup>a</sup> necessr.<sup>a</sup> como se costuma todos os annos em semelhante acto, Deos Gu.<sup>e</sup> a V. M.<sup>tes</sup> Macao 8 de Outubro de 1750 @ — Francisco Vaz.

**Carta do Sñr Gov.<sup>or</sup> anno de 1750 sobre o pagar os allugueis das cazas**

Snr.<sup>es</sup> do Nobre Sen.<sup>o</sup> = No dia em q' cheguei a esta barra, escrevi a esse Nobre Sn.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> q' me desse Cazas, e mas puzesse promptas cõ toda a brevd.<sup>o</sup> o q' logo fez esse Sen.<sup>o</sup> cõ toda a promptidão; e como agora me mudo dellas, peço a V. M.<sup>tes</sup> mandem pagar os allugueis a esse dono, q' são sincoenta tt.<sup>es</sup> cada anno, e entendo q' V. M.<sup>tes</sup> não porão duvida a esta satisfação; p' q' não hê rezão, q' eu pague o q' esse Sen.<sup>o</sup> me deo, e deezjava q' fosse logo p.<sup>a</sup> tbem logo mandar entregar as chaves ao seu dono. D.<sup>a</sup> Gu.<sup>e</sup> a V. M.<sup>tes</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Caza 4 de Nobr.<sup>o</sup> de 1750 — De V. M.<sup>tes</sup> m.<sup>to</sup> Vener.<sup>or</sup> e obrg.<sup>o</sup> — João M.<sup>el</sup> de Mill.<sup>o</sup>

**Carta do S.<sup>r</sup> G.<sup>or</sup> e Prov.<sup>or</sup> de S. Caza sobre os g.<sup>os</sup> de 12 mil tt.<sup>es</sup> e sobre o p. cento ano de 1750**

Senr.<sup>es</sup> do M. Nobre Sn.<sup>o</sup> Espera esta meza a attenção de V. M.<sup>tes</sup> em ordenar ao seu Thezr.<sup>o</sup> q' satisfaça os mil e duzentos tt.<sup>es</sup> de g.<sup>os</sup> de 12 mil tt.<sup>es</sup> p.<sup>a</sup> o comprim.<sup>to</sup> dos Legd.<sup>os</sup> pios, q' os defuntos deixaram na administração desta Santa

Caza: como them o p' cento deste anno; e fica esta Meza esperando do zello de V. M.<sup>ces</sup> q' D.<sup>a</sup> Gu.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> Escrita em Meza ao 1.<sup>o</sup> de Nobr.<sup>o</sup> de 1750, eu Thomas dos Reys Mrz escrivão desta St.<sup>a</sup> Caza q' a fiz escrever e sobescrevi — João M.<sup>el</sup> de Mello, Thomas dos Reys Mrz, M.<sup>el</sup> Dultra Vr.<sup>a</sup>, M.<sup>el</sup> da Souza Cordero, Feliciano da Sylva Montr.<sup>o</sup>, Dionizio Cardozo da Sylva, João Fernandes da Sylva, Ant.<sup>o</sup> de Miranda e Souza, Romano.

#### Reposta do Sn.<sup>o</sup> a Carta assima da S. Caza

Sñor Gouv.<sup>or</sup> e Prov.<sup>or</sup> e mais Irmãos da Meza — Foi vista a Carta expedida dessa Meza p.<sup>a</sup> este Sen.<sup>o</sup>, e não hà duvida algúa, q' se nos offerce a satisfação q' V. Sr.<sup>a</sup>, e M.<sup>ces</sup> pretendem, sò sim se offerce o obstaculo de não sabermos ainda os rendimen.<sup>tos</sup> q' este prez.<sup>le</sup> anno teremos; alcançada a clareza nesta particular, daremos comprim.<sup>to</sup> aquillo q' nos for possivel D.<sup>a</sup> Gu.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> e M.<sup>ces</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Em Meza de Vereação 7 de Novembro de 1750. P.<sup>o</sup> Romano, Thomas dos Reys Mrz, Miguel Pedro Heitor, Simão Vicente Roza, Ant.<sup>o</sup> Jozè da Costa, Ant.<sup>o</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Souza.

#### Carta ao Sñr Gouv.<sup>or</sup> sobre soltar a M.<sup>el</sup> Dultra Vr.<sup>a</sup>

Sñor Gouv.<sup>or</sup> e Capp.<sup>to</sup> G.<sup>el</sup>. Asseito agradece este Sennado a atençaõ q' V. Sr.<sup>a</sup> teve em mandar castigar ao Capp.<sup>to</sup> Manuel Dultra Vr.<sup>a</sup> pella desatençaõ q' este lhe fez no dia de quarta feira hindo p.<sup>a</sup> São Paulo; e como se de p' satisfeito roga a V. Sr.<sup>a</sup> seja serv.<sup>o</sup> de o mandar aliviar da prizio em q' se acha. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> &.<sup>a</sup> Em meza de Ver.<sup>am</sup> 30 de Nobr.<sup>o</sup> de 1750. Thomas dos Reys Mrz, Mig.<sup>el</sup> Pedro Heitor, Ant.<sup>o</sup> Jozè da Costa, Simião Vic.<sup>es</sup> Roza, Ant.<sup>o</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Sz.<sup>a</sup>.

1751 @

#### Carta do Proc.<sup>or</sup> do Sen.<sup>o</sup> em Goa Philippe de Valadares Sotto m.<sup>or</sup> vinda neste anno de 1751, sobre o procurar nas duas cauzas entre o Sn.<sup>o</sup> e M.<sup>el</sup> Vic.<sup>le</sup>

Senhores Vereadr.<sup>es</sup> Juizes e mais off.<sup>es</sup> do Nobre Sn.<sup>o</sup> da Cd.<sup>e</sup> de Macao — Duas cartas receby de V. M.<sup>ces</sup> huma de 31 de Dzbr.<sup>o</sup>, e outra de 13 de Janr.<sup>o</sup>: em ambas vejo as deligencias q' V. M.<sup>ces</sup> me recommendão de procurar as duas cauzas q' contra esse Sn.<sup>o</sup> se processarão no tempo do Juiz Sindicante; e buscando o homem de mayores Letras, que tem esta Corte, fez duas petiçoens com o justo temor de q' não fossem bem differidas por ser de justiça mandar-se dar vista á pr.<sup>ta</sup> antes de se passarem as provizoens; e alem desta gr.<sup>de</sup> difficuld.<sup>a</sup> aconteceu outra mayor, q' foi a do S.<sup>r</sup> V. Rey se achar doente, e não poder assistir a Meza do Passo, sem o q' não podião ser despachadas, porem fallando ao d.<sup>o</sup> Sñr no gr.<sup>de</sup> prejuizo, q' resultava de não

haver Meza do pano, ordenou q' o Chansaler, e mais Dezembargadr.<sup>es</sup> viessem em 30 de Abril de tarde as Cazas em q' hoje mora em Pangim, e alli com a mayor favor se despacharão as duas petiçoens, mandando passar as provizoens, q' incluzas remetto a V. M.<sup>ces</sup> e os documentos que me mandarão, os quaes de pouco servirão, p' q' p.<sup>a</sup> se ver o estado das ditas cauzas devião vir p' Certidão o processado dellas, como diz o mesmo Letrado em hum papel, q' me escreveo para mostrar a V. M.<sup>ces</sup>, quanto ás cegas por falta de instrucçoens, fez os ditos requerim.<sup>tos</sup> ainda do despa(cho) delles foi tão favoravel; o que eu muito estimo, por ser materia tão recomendada p' V. M.<sup>ces</sup>.

Agradeço a V. M.<sup>ces</sup> as sinco pegas de damasco, ainda que até o prez.<sup>to</sup> as não receby; p' q' supponho vem no barco S. Miguel, que quando chegou a Talcicheira, já o que veyo para este porto havia partido daquelle, comboyado pella fragata Mizericordia.—Como V. M.<sup>ces</sup> estão faltos de letrado hê preciso advertir lhes que dentro de dez dias depois da chegada deste barco a esse porto, ha de V. M.<sup>ces</sup> agravar, e appellar em virtude das duas provizoens; p' q' não o fazendo nos ditos dez dias, ficão sendo de nenhum vigor as ditas provizoens — Vay folha de contas da despeza, que se fez cõ os d.<sup>os</sup> requerim.<sup>tos</sup>, e com o da cauza de Antonio Correa, que na Monçam de sete centos e quarenta e sete me foi muito recomendada por esse Sn.<sup>o</sup>, e em todas dezejarey, que o successo corresponda ao meu dezejo, e a minha diligenciã. Deos Gu.<sup>o</sup> a V. M.<sup>ces</sup> m.<sup>o</sup> annos Goa 5 de Mayo de 1751 — Phelippe de Valladares Sotto mayor.

**Outra Carta do mesmo Philippe de Valldr.<sup>es</sup> Sotto m.<sup>o</sup> do mesmo ã 751 sobre outra p.<sup>na</sup> q' remette p.<sup>a</sup> advocar todas as cauzas prez.<sup>tas</sup> e futr.<sup>as</sup> q' houvesse entre esse Sn.<sup>o</sup>, e M.<sup>l</sup> Vic.<sup>to</sup>, e sobre huma letra q' daqui foi p.<sup>a</sup> a Prov.<sup>a</sup> de Japão, q' não teve effeito**

Snr.<sup>es</sup> Vereadr.<sup>es</sup> Juizes, e mais off.<sup>es</sup> do Nobre Sn.<sup>o</sup> da Cd.<sup>a</sup> de Macao. — Como o barco se demorou neste porto outra Semana, na Sexta fr.<sup>a</sup> della fiz tercr.<sup>a</sup> petição ao Dez.<sup>o</sup> do passo p.<sup>a</sup> advocar todas as cauzas presentes e futuras q' houvesse entre esse Sn.<sup>o</sup>, e Manoel Vicente Roza, e foi differida com igual felicid.<sup>e</sup> que as outras, e se passou provizão, que tbem remetto a V. M.<sup>ces</sup> Deos Gu.<sup>o</sup> a V. M.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> ann.<sup>o</sup> Goa 10 de Mayo de 1751 — Mandando entregar ao Proc.<sup>or</sup> da Prov.<sup>a</sup> de Japão a Carta, e Letra q' V. M.<sup>o</sup> me remeterão p.<sup>a</sup> haver de me pagar em virt.<sup>e</sup> della a despeza q' tenho feito de cento e hum x.<sup>os</sup> e m.<sup>o</sup>, me escreveo a Carta incluza, q' remetto a V. M.<sup>o</sup>, e a mesma Letra sem pagar, e assim espero q' V. M.<sup>o</sup> satisfção a d.<sup>a</sup> quantia ao S.<sup>o</sup> Luiz Coelho nessa Cid.<sup>e</sup>.

As Cartas que remetto nesta via, peço a V. M.<sup>o</sup> as queirão mandar entregar a seus donos. — Phelippe de Valladares Sotto M.<sup>o</sup>.

**Disp.<sup>as</sup> q' se fez com os negocios do Nobre Sn.<sup>o</sup> da Cid.<sup>o</sup> de Macao**

De húa cauza q' veyo p.<sup>a</sup> appellação a requerim.<sup>to</sup> de Ant.<sup>o</sup> Correa contra o Sn.<sup>o</sup> ou o Juiz do anno de 1747.

Ao Letrado pl. <sup>as</sup> rezoens, e depois pelos embg. <sup>as</sup> q' fez na d. <sup>a</sup> cauza ...	030:0:00//
Ao Solicitador, que correo com ella .....	010:0:00//
De procuração, q' se ajuntou aos auttos.....	000:1:00//
De escrever, e papel, assim das rezoens, como dos embg. <sup>as</sup> .....	002:0:00//
<hr/>	
	042:1:00//
Ao Letrd. <sup>o</sup> q' fez as tres petc. <sup>as</sup> p. <sup>a</sup> os presentes tres requerim. <sup>tos</sup> das provizoens .....	030:0:00//
De papel Sellado p. <sup>a</sup> as peticoens .....	000:1:30//
De papel Sell. <sup>o</sup> p. <sup>a</sup> se lavrarem as provz. <sup>as</sup> , a rezão de húa x. <sup>c</sup> cada folha...	003:0:00//
Ao off. <sup>al</sup> mor da Secretr. <sup>a</sup> de fz. <sup>ca</sup> as tres provizoens, a dous x. <sup>ca</sup> p. <sup>a</sup> cada huma	006:0:00//
Do registo na Secretr. <sup>a</sup> das ditas provizoens .....	003:0:00//
Da Chancelaria, e off. <sup>ca</sup> das d. <sup>as</sup> tres provz. <sup>as</sup> .....	005:0:00//
Ao Solicitador, e procuradr. <sup>o</sup> p. <sup>a</sup> abreviar os papeis antes da partd. <sup>a</sup> do barco .....	010:0:00//
De meyas notas e direitos, a 200 reis cada provizio .....	002:0:00//
<hr/>	
Soma .....	101:2:30//

**Carta q' o P.<sup>o</sup> Fr.<sup>co</sup> Alberto da Comp.<sup>a</sup> de Jesus escreveu em Goa a Philip.<sup>o</sup> de Valladares sobre não ter recommendação da letra q' de cá foi, @ 751**

Sr. Coronel Philippe de Valladr.<sup>ca</sup> Sotto m.<sup>ca</sup> — Como quer q' nem do Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Prov.<sup>l</sup> da minha Prov.<sup>a</sup>, nem do R.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Proc.<sup>ca</sup> q' o hê em Macao tivesse recommendação alguma (o q' era preciso p.<sup>a</sup> obrar com segurança) p.<sup>a</sup> aceitar esta Letra, ao que se ajunto o estar eu entregando esta Procuratura ao R.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Bento Montr.<sup>o</sup>, me não fica lugar de servir aos Snr.<sup>es</sup> do Sn.<sup>o</sup> de Macao, como m.<sup>to</sup> dezejava. Volta a Letra, e fica a Carta afim de eu repostar a ella; e eu fico todo as ordens de V. Snr.<sup>a</sup> A Pessoa de V. Snr.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> Pangim 11 de Mayo de 1751 — De V. Sr.<sup>a</sup> — Menor Servo, e m.<sup>to</sup> Venerador — Francisco Alberto S. J.

**Letra do Sn.<sup>o</sup> q' o seu Proc.<sup>ca</sup> em Goa tomou a remeter no mesmo**

**@ 751 por não sortir effeito**

A vista desta nossa Letra poderá dar a Procuratr.<sup>a</sup> g.<sup>al</sup> do Japão de Goa ao S.<sup>r</sup> Philippe de Valladr.<sup>ca</sup> Sotto M.<sup>ca</sup> todo o dinheiro que pedir p.<sup>a</sup> as despesas da dependencia dos negocios q' este Sn.<sup>o</sup> de Macao lhe tem recomend.<sup>o</sup>, cobrando a

d.<sup>a</sup> Procuratr.<sup>a</sup> g.<sup>1</sup> de Goa conhecim.<sup>to</sup> do d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Phelippe de Valladr.<sup>o</sup> Sotto m.<sup>o</sup> pl.<sup>o</sup> q.<sup>1</sup> conhecim.<sup>to</sup> e a vista delle se obriga este Sen.<sup>o</sup> a pagar nesta Procuratr.<sup>a</sup> de Macao. Em meza de Vereação 13 de Janeyro de 1751. Eu Manoel da Sylva Mrz Alferes mor, e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' a fiz escrever, e sobrescrevi = Manoel de Souza Corder.<sup>o</sup>, M.<sup>o</sup> Fernand.<sup>o</sup>, Ant.<sup>o</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Souza, Joam Antunes, João Fernandes da Sylva, Luiz Coelho.

**Carta do Reyno do Sñor Bispo desta Cd.<sup>e</sup> D. Fr. Hilario de S. Roza vinda em 1751 sobre a feliz Viage' p.<sup>a</sup> Lx.<sup>a</sup>, not.<sup>a</sup> da morte d'Elrey, e sobre se não rezolver ainda o negocio desta Cidade.**

M.<sup>to</sup> Nobre Snn.<sup>o</sup> — Da Ilha da França escrevi a V. M.<sup>a</sup> participando lhe o bom successo da minha viagem athe aquelle Porto, e juntam.<sup>to</sup> lhe dava parte da estimação e honras cõ q' me tratou Mons.<sup>o</sup> David G.<sup>o</sup> daq.<sup>a</sup> terra: agora como tenho noticia q' Mons.<sup>r</sup> Roth volta p.<sup>a</sup> a China, p' sua via faço esta Carta para os fazer scientes dos progressos da Viagem e dos negocios de que vim encarregado.

A viagem foi felix, e nella logrey sempre boa saude, e p.<sup>a</sup> Coroa de tanta felicid.<sup>a</sup>, vim a topar cõ a frota do Rio de Janr.<sup>o</sup> aos 8 graos depois de passar a linha p.<sup>a</sup> o Norte: pude deligenciar a passagem p.<sup>a</sup> a Nao de guerra, a qual se effectuou no mesmo dia, q' foi a qtr.<sup>o</sup> de Junho, e a 28 de Julho chegamos a lançar anchora no Ryo de Lx.<sup>a</sup>: ajudem-me V. M.<sup>o</sup> a dar graças por tão grd.<sup>o</sup> beneficio, q' o Sñr me fez sem duvida pelas Orações, e preces das boas Almas q' hà em Macao.

Tres dias depois da minha cheg.<sup>a</sup> 31 de Julho, foi Deos servido passar a melhor vida o Nosso fedelissimo Rey D. João pelas 7 horas da tarde, havendo já huma semana q' estava em letargos continuos: aos 3 de Agosto foi depositado o seu corpo na Igr.<sup>a</sup> de São Vicente de fora: e os 7 de Setbr.<sup>o</sup> foi aclamado por nosso Rey seu filho D. Jozê que Deos Guarde.

Por estas circumstancias se dà a conhecer não tão boa, como dezejavamos a conjectura p.<sup>a</sup> os nossos negocios; mas fiado em Deos em cujas mãos estão os coraçoes dos Reys, e se elle os pode eficazmente inclinar p.<sup>a</sup> onde for servido: fiz huma completa representação p.<sup>a</sup> escrito ao Novo Rey encostando à ella os documentos necessarios p.<sup>a</sup> effeito de se attender com promptidão, e effecia às necessd.<sup>o</sup>, e apertos dessa Cd.<sup>e</sup> — Recebeo ElRey a representação, teve a tres dias, e depois arremeteo ao Concelho Ultr.<sup>a</sup>, donde ainda não sabio athè o prezente dia 3 de Novembro, não obstante ter eu buscado todos os Ministros daquelle Tribunal varias vezes recomen-dando lhe a expedição do negocio; (e) conver(s)ando por modo de queixa com os Secretarios de Estado novam.<sup>te</sup> e)leitos (?) que hê Sebastião Jozê de Carvalho, e outro Diogo de Mendonça Corte Real, meu am.<sup>o</sup>; o primr.<sup>o</sup> me disse que a difficult.<sup>a</sup> do remedio era cauza da demora; e o 2.<sup>o</sup> me asseverou q' ElRey tinha particular cui-

dado no negocio; e como elle o promovia, não tinha eu rezão p.<sup>a</sup> me queixar; e them porque não se podia rezolver com facilid.<sup>e</sup> hum negocio que envolvia tantas difficuld.<sup>es</sup>; mas todos me segurão que se ha-de accudir cõ remedio, porque o negocio assim o pede, e ElRey està inclinado a favorecer essa terra, e as Christandades do Seu Padroado. — Se athe os quinze de Dezbr.<sup>o</sup> não houver rezolução terminante p.<sup>a</sup> voltar p.<sup>a</sup> essa terra no Fevr.<sup>o</sup> proximo futuro com a expedição necessaria, tornarey a escrever por Cadiz, e então poderey dar mais, e milhores noticias do negocio, p.<sup>a</sup> o qual sò eu, e os meus amg.<sup>os</sup> tenho concorrido, não me poupando, nem à trabalho, nem a gastos; e já propuz no Concelho outra representação com os meyoys que parecem la mais convenientes p.<sup>a</sup> os restabelecimentos de Macao p' me ordenar ElRey o fizesse; mas ainda não sey se abraçarão algum dos que propuz, ou se escolherão outro. — Como as couzas não estão mal asombradas, será preciso que V. M.<sup>ces</sup> continuem em rogar a Deos com Oraçoens, e sacrificios pelo feliz exito desta importantissima deligencia; e p.<sup>a</sup> o fazem (sic.) cõ mais efficacia lhe lanço a minha benção, e a todas as minhas amadas ovelhas rogando ao Supremo Pastor lhes assista sempre com a sua graça p.<sup>a</sup> emprenderem todo o bem, e fugirem de todo o mal.

Não se divulgue<sup>r</sup> estas noticias por não chegarem à os ouvidos dos Chinas, e som.<sup>os</sup> às Pess.<sup>as</sup> principaes que a V. M.<sup>ces</sup> parecer as poderão communicar. Deos N. S.<sup>o</sup> os Gu.<sup>os</sup>, e dirija em todas as suas aççoens. Conv.<sup>to</sup> de S. Pedro de Alcantara em Lx.<sup>a</sup> aos 3 de Nobr.<sup>o</sup> de 1750.

**Carta do D.<sup>o</sup> Ant.<sup>o</sup> Per.<sup>o</sup> e Sylva vinda em 1751 sobre se offerecer de algum Serviço p.<sup>a</sup> o Rn.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> donde se recolhe**

Snr.<sup>es</sup> Vereadr.<sup>es</sup> e mais off.<sup>es</sup> do M.<sup>to</sup> Nobre Sn.<sup>o</sup> — Como esta monção me recolho p.<sup>a</sup> a Cd.<sup>e</sup> de Lx.<sup>a</sup> hei de estimar q' V. M.<sup>ces</sup> não poupem a minha inutilid.<sup>e</sup> ordenando me, em q' os sirva, pois hê inexplicavel o gosto com q' dezejo mostrar me agradecido a V. M.<sup>ces</sup> peilas innumeraveis honras q' de V. M.<sup>ces</sup> receby. Deos a V. M.<sup>ces</sup> Gd.<sup>e</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Goa, 5 de Fevr.<sup>o</sup> de 1751 — De V. M.<sup>ces</sup> servo m.<sup>to</sup> Venerador — D.<sup>o</sup> Ant.<sup>o</sup> Per.<sup>o</sup> e Sylva.

**Carta do S.<sup>o</sup> Gov.<sup>o</sup> João Ma.<sup>l</sup> de Mello, de 1751, sobre se dar duas patacas p' mez aos dous prezos q' vierão de Goa p.<sup>a</sup> hirem a Timor**

Sr.<sup>es</sup> do Nobre Sn.<sup>o</sup> — Por ordem do Ill.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> S.<sup>o</sup> Marquez VRey da India, vierão prezos p.<sup>a</sup> esta Cid.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> daqui hirem p.<sup>a</sup> Timor, Manoel Valente, e hum genito, os quaes estão no tronco; e como elles não tem com q' se possão sustentar na d.<sup>a</sup> prizião, e não parece justo q' morão (sic.) a fome, hé preciso q' esse Nobre Sn.<sup>o</sup> concorra ao menos cõ duas patacas cada mez a cada hum; e supposto q' conheço os pou-

cos meyos q' esse Nobre Sn.<sup>o</sup> tem p.<sup>a</sup> fz.<sup>er</sup> novas desp.<sup>as</sup>, comtudo como esta hê limitd.<sup>a</sup>, e precisa não poderá fz.<sup>er</sup> m.<sup>to</sup> falta. D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a V. M.<sup>ces</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>. Macao 14 de Ag.<sup>to</sup> de 1751 = D. V. M.<sup>ces</sup> m.<sup>to</sup> Venerador = João Manoel de Mello.

#### Reposta da Carta assima ao S.<sup>r</sup> Gouv.<sup>er</sup>

Sñor Gouv.<sup>er</sup> e Capp.<sup>to</sup> g.<sup>1</sup> — Foi lida em Meza de Vereação a Carta de V. Sr.<sup>s</sup>, e nella vimos o q' nos reprez.<sup>as</sup> a respeito dos dous prezos q' vierão da Corte de Goa, e se achão na Cadea desta Cd.<sup>s</sup> e ainda q' este Sn.<sup>o</sup> està alcançd.<sup>o</sup> tem determind.<sup>o</sup> p' iquid.<sup>s</sup> q' o Proc.<sup>er</sup> deste mesmo Sn.<sup>o</sup> assista a cada hù cõ dous tt.<sup>os</sup> p' mez tẽ serem transportd.<sup>os</sup> p.<sup>a</sup> Timor, como V. Sr.<sup>s</sup> diz. D.<sup>s</sup> Gu.<sup>s</sup> a V. Sr.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> &<sup>s</sup>. Em Mz.<sup>s</sup> de Vereação 14 de Ag.<sup>to</sup> de 1751. Eu M.<sup>el</sup> da Sylva Miz Alferes mor e Escrivão da Camr.<sup>s</sup> q' a fiz escrever, e sobescrevi. Ant.<sup>o</sup> de Mird.<sup>s</sup> e Sz.<sup>s</sup>, M.<sup>el</sup> de Sz.<sup>s</sup> Corder.<sup>o</sup>, João Antunes, João Frz da Sylva, Luiz Coelho.

#### Carta do P.<sup>o</sup> Alberto vinda de Goa em 1751 sobre se não ter recomendação do Seu Prov.<sup>al</sup> ou Proc.<sup>er</sup> em Macao p.<sup>a</sup> aceitar a letra.

Snr.<sup>es</sup> do M.<sup>to</sup> Nobre Sn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>s</sup> de Macao — Hoje q' se contiõ 11 deste corrente mez de Mayo me enviou o Coronel Philippe de Valladr.<sup>es</sup> Sotto m.<sup>er</sup> húa de V. M.<sup>ces</sup> cõ data dos 15 de Janr.<sup>o</sup> deste mesmo anno. Nella me significavão V. M.<sup>ces</sup> desse desta Procuratr.<sup>s</sup> p' conta desse M.<sup>to</sup> Nobre Sn.<sup>o</sup> a quantia q' o sobred.<sup>o</sup> Phelippe de Valadr.<sup>es</sup> pedisse p.<sup>a</sup> effctuar os neg.<sup>cos</sup> q' lhe recomendarão. Com m.<sup>to</sup> gosto, e m.<sup>to</sup> prompta vont.<sup>s</sup> serviria a esse M. Nobre Sn.<sup>o</sup> a não se oppor húa difficult.<sup>s</sup> p.<sup>a</sup> mim inseparavel q.<sup>1</sup> hê o não ter recomendação do meu R. P.<sup>s</sup> Provincial, ou ao menos do R. P.<sup>s</sup> Proc.<sup>er</sup> em Macao, sem a q.<sup>1</sup> não podia aceitar a letra de V. M.<sup>ces</sup>. Ao q' se acrescenta o estar eu entregando esta Procuratr.<sup>s</sup> ao R. P.<sup>s</sup> Bento Montr.<sup>o</sup> e nestes termos não me fica lugar p.<sup>a</sup> a aceitar: sinto m.<sup>to</sup> não poder servir a V. M.<sup>ces</sup>. As Pessoas de V. M.<sup>ces</sup> Gu.<sup>s</sup> D.<sup>s</sup> p' m.<sup>s</sup> e m.<sup>to</sup> felices annos. Goa 11 de Mayo de 1751. De V. M.<sup>ces</sup> Menor Servo e m.<sup>to</sup> Venerador — Francisco Alberto S. J.

#### Carta do Sn.<sup>o</sup> ao S.<sup>r</sup> Gouv.<sup>er</sup> João M.<sup>el</sup> de Mello sobre os Chinas q' as rondas apanhão de noite @ 1751

Sñor G.<sup>er</sup> e Capp.<sup>to</sup> G.<sup>1</sup> — Como a este Sn.<sup>o</sup> consta q' os Cabos da rondas achando alguns chinas de noite, e pela madrugada, e os maltratão com pancadas antes de os levar a Casa do Proc.<sup>er</sup> deste Sn.<sup>o</sup>, levando-os com estrondo, fazendo publico as pancadas, e prisão, de que pode rezultar grave prejuizo a este commum, o q' se pode evitar trazendo-os cõ socego, e se os maltratar; e como V. Sr.<sup>s</sup> não ignora as cappitulações q' em seu tempo se fizeram entre este Sn.<sup>o</sup>, e o D.<sup>s</sup> Sindicante, e os Manda-

rins: a vista do q' pedimos a V. Sñria se sirva pôr o remedio p.<sup>a</sup> se evitar algum inconveniente, q' poderá vir a succeder. D.<sup>s</sup> Gu.<sup>e</sup> a V. Sr.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> ann.<sup>s</sup> Em Meza de Vereação prim.<sup>o</sup> de 7br.<sup>o</sup> de 1751. Eu M.<sup>el</sup> da Sylva Miz Alferes mor, e Escrivão da Camr.<sup>a</sup>, q' a fiz escrever e sobescrevi — M.<sup>el</sup> de Souza Cord.<sup>o</sup>, Ant.<sup>o</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Souza, João Fernandes da Sylva, Luiz Coelho.

#### Carta do Sñr Gov.<sup>or</sup> João Manoel de Mello em reposta da Carta assima

Snr.<sup>es</sup> do Nobre Sn.<sup>o</sup> — Admirado me deixa a Carta de V. M.<sup>ces</sup> do prim.<sup>o</sup> de 7br.<sup>o</sup> em q' esse Nobre Sn.<sup>o</sup> me diz q' lhe consta, q' os Cabos das rondas achando Chinas de noite ou pl.<sup>a</sup> madrugada os maltratão cõ pancadas antes de os levar a Caza do Proc.<sup>or</sup> do Sn.<sup>o</sup> he preciso dizer a V. M.<sup>ces</sup> q' quando tomey posse deste governo era Proc.<sup>or</sup> do Sn.<sup>o</sup> Manoel Fernandez e q' no seu tempo nunca as minhas rondas lhe levarão Chinas prezos, como elle dirà nem os encontrarão de noite; ao dito se seguio p' Proc.<sup>or</sup> Simão Vic.<sup>te</sup> Roza, e tbem succedeo o mesmo, como elle dirà; ao dito se seguio Ant.<sup>o</sup> de Miranda e Sz.<sup>a</sup>, e no seu tp.<sup>o</sup> encontrarão as minhas rondas tres, ou quatro Chinas de noite, os q.<sup>es</sup> levarão a Caza do d.<sup>o</sup> Proc.<sup>or</sup> como he costume sem molestarem a nenhum delles, como elle mesmo dirà; ao dito se seguio p' Proc.<sup>or</sup> Luiz Coelho, e no seu tempo tem encontrado as minhas rondas dous, ou tres Chinas de nou(te) e os levarão a caza do d.<sup>o</sup> Proc.<sup>or</sup> sem os molestar como elle mesmo dir(à) e socede(o) q' de Caza de Antonio do Rozario se gritou duas noites a ladroens, e acudindo gente, se não poderão apanhar, e gritando se em outra noite a ladroens, acudirão varios vizinhos e entre elles o Ajud.<sup>te</sup> Nicolao Dias, e Vitorino Taveyra, e mais gente, e dando p' li voltas encontrarão hum China, o q.<sup>1</sup> estava escondido, a este amarrarão e levarão a Caza do Proc.<sup>or</sup>, e p' elle não querer hir não duvido lhe dessem alguma pancada leve: isto hê o q' tem succedido em todo o tempo do meu governo como me diz esse Nobre Sn.<sup>o</sup>, q' lhe conta q' as rondas encontrando Chinas os molestão com pancadas, ao mesmo tp.<sup>o</sup> q' nunca q' nunca tal fizerão com ellas o poderão jurar; e tbem o poderão testificar os mesmos Procuradr.<sup>es</sup> desse Nobre Sn.<sup>o</sup>; (hê fatal dizer) q' tenha sido todo o meu disvello o socego desta trr.<sup>a</sup>; e q' este seja o agradecim.<sup>to</sup> Eu não sey q' Gouv.<sup>or</sup> viesse a Macao, e q' no seu tp.<sup>o</sup> houvesse mais quietação como no prez.<sup>ta</sup>, ne' q' buscasse mais meyo p.<sup>a</sup> o socego, nem q' mais o conseguisse; p' q' eu nunca me meti no governo, e disposições desse Sn.<sup>o</sup> nem em facturas delle como V. M.<sup>ces</sup> todos sabem; nem nunca me meti na jurisdicção dos Juizes, como V. M.<sup>ces</sup> não ignorão, e tudo afim de não haver desordens, e haver socego, eu mesmo tenho sido o q' tenho acabado varias demandas de q' havia nesta tr.<sup>a</sup> varias inquietaçoes, e isto sem mais lucro, q' o do socego, e paz entre os seus Moradr.<sup>es</sup>; eu sou o q' no meu tempo tenho conseguido q' athe o prezente não houvesse Morte de Chinas, nem Christãos, e q' sabendo isto

muito bem esse Sn.<sup>o</sup> e toda esta terra: me digão V. M.<sup>ces</sup>, q' as minhas rondas fazem desordens, seguro lhe q' se a carta não fosse escrita a mim me não poderia capacitar q' V. M.<sup>ces</sup> tal dicessem. Certifico a V. M.<sup>ces</sup> q' eu em Goa não pedi este gouverno, dei varias desculpas p.<sup>a</sup> cã não vir, porem o Exm.<sup>o</sup> S.<sup>f</sup> V. Rey me obrigou p' força; e como eu as não tinha p.<sup>a</sup> poder rezistir, vim, e logo no prim.<sup>o</sup> año pedi dexistencia, a q.<sup>1</sup> não consegui; e na 2.<sup>a</sup> Monção aorney a pedir cõ m.<sup>tes</sup> efficacia, e supposto me não viesse tinha a promessa do Exm.<sup>o</sup> S.<sup>f</sup> Marquez de Tavora p.<sup>a</sup> nesta Monção me vir succeder: digo isto a V. M.<sup>ces</sup> p.<sup>a</sup> q' não fiquem com o escrupulo de q' poderey ficar mais tp.<sup>o</sup> q' talvez disso proceda o formarem queixas sem motivo, dezejarey m.<sup>tes</sup>, q' o q' vier seja mais do agrado de V. M.<sup>ces</sup> a quem Deos Guarde muitos annos. Macao 4 de 7br.<sup>o</sup> de 1751. De V. M.<sup>ces</sup> muito Vencrador = João Manuel de Mello.

#### **Treslado do ponto da Carta do Sñor D. Fr. Illario de S. Roza @ 1751**

Tanto q' V. M. receber estas noticias despora (sic.) q' na Seé se cante hù Te Deo Laudamos cõ a Solemnid.<sup>e</sup> poçivel, e com assistencia do Clero Secular e regular em açõ de graças pello nouo Rey e depois de Algú dia livre se cantara hù officio Solemne pella Alma do Rey defunto cõ a mesma assistencia mas hua e outra couza se fara parecendo conuiniente e querendo, e podendo o Nobre Sen.<sup>o</sup> concorrer cõ os gastos necess.<sup>os</sup> p' q' assim o tem feito e com grd.<sup>e</sup> despedio todas as Cid.<sup>es</sup> e m.<sup>tas</sup> villas do Reino, mas como não sey o estado em q' se acha a Cid.<sup>e</sup> não lhe falo neste ponto ainda q' lhe escrevo; e assim fara V. M. o q' entender conforme vir, e for mais conuiente (sic.).

#### **Carta do Rn.<sup>o</sup> do Sñor Bp.<sup>o</sup> desta Cd.<sup>e</sup> D. Fr. Hilario de S. Roza vinda em 1751 sobre os particulares do negocio desta Cid.<sup>e</sup>**

Sãres do M.<sup>tes</sup> Nobre Sn.<sup>o</sup> athe o tempo em q' escreveo esta Carta se tem posto em praxe a resolução q' se tinha tomado de mandar este anno huma Frag.<sup>ta</sup> a China, ou a Macao, e nella hum Embaixador com prez.<sup>ta</sup> p.<sup>a</sup> o Emp.<sup>tes</sup> e p' q' me parece impossivel dar esta outra q.<sup>1</sup> q.<sup>tes</sup> expedição em tão pouco tempo, quanto vay de 6 de Fevr.<sup>o</sup> athe 15 de Março, q' hé o mais q' se pode deter a Monção, julgo cõ os melhores pareceres, q' não tem V. M. providencia alguma este anno — Por esta cauza me rezolvo a escrever por Cadiz, e qr.<sup>a</sup> D.<sup>e</sup> q' haja ainda là embarcação p.<sup>a</sup> levar esta carta cõ intento de q' não fique essa Cd.<sup>e</sup> sem algúa not.<sup>ca</sup> do negocio de q' me encarrequey vindo a esta Corte p.<sup>a</sup> esse fim: se a morte se não apreçara tanto em tirar a vida a El Rey D. João, e a outros Ministros e fidalgos que me favorecião, e honravão, poderia ser q' se tivesse já dado mais prompta e melhor Providencia a necessid.<sup>e</sup> em q' se acha Macao; mas com o nouo Rey, e Ministros novos, q' não tem a expe-

riencia e deliberação dos velhos, tem se demorado m.<sup>to</sup> o neg.<sup>co</sup>, e sua expedição, não obstante insistir eu com o mayor esforço na delig.<sup>ca</sup>; e na verd.<sup>e</sup> se a provid.<sup>ca</sup> de Embx.<sup>ca</sup>, e prez.<sup>te</sup> não houvesse de hir acompanhada de outro soccorro, melhor hê que não fosse—Eu até agora não pude fallar a ElRey, nem me permitio audiencia publica em rezão de não dar exemplo a outros Bp.<sup>ca</sup> p.<sup>a</sup> vierem a Corte sem expressa Lic.<sup>a</sup> de S. Magd.<sup>e</sup>; mas já lhe tenho mostrado q' o podia fazer nos térmos em q' nos achavamos e pude conseguir; além disso q' El Rey visse huma Carta do Nosso Santiss.<sup>o</sup> Padre, na q.<sup>1</sup> me diz = Que em vir pessoalm.<sup>te</sup> á esta Corte na forma e nos termos em q' vim, fiz o q' tinha obrigação de fazer = Mas não obstante tudo isto tem prevalecido as rezoens politicas contra á rezão, e justiça, talvez porq' a não querem fazer os mesmos q' são Ministros delle, q' no animo del Rey há certam.<sup>te</sup> vontd.<sup>e</sup> de remedear essa Cidade — Pello q' hê preciso q' esse Sn.<sup>o</sup> cõ os Prelados Regul.<sup>es</sup> juntam.<sup>te</sup> escreva a S. Mgd.<sup>e</sup> representando lhe vivam.<sup>te</sup>, e cõ as rezões mais efficazes a necessid.<sup>e</sup>, e consternação em q' se achão pedindo lhe, q' me oução, e attenda p.<sup>a</sup> dar provid.<sup>ca</sup> tal q' sirva de conservação e não de destruição dessa Cd.<sup>e</sup>, mostrando lhe particularm.<sup>te</sup>, q' a Embaixd.<sup>a</sup> per sy só não serve de utilid.<sup>e</sup> alguma, antes servirá de occasião de insultarem os Chinas, e cuidarem em nos sugerir de todo ao seu governo, o q' tudo redunda em desprezo da Ley de Deos, da religião, e tambem da Nassam e Coroa Portugueza — Tudo isto e m.<sup>to</sup> mais tenho representado p' escrito a ElRey, e de palavra aos seus (Ministros digo) Secretr.<sup>o</sup> e Ministros cõ gr.<sup>de</sup> trabalho, e despz.<sup>a</sup>; e já apontey ao Conc.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup> p' ordem de S. Magd.<sup>e</sup> alguns meyos p.<sup>a</sup> se dar providencia a proposito a necessd.<sup>e</sup> de Macao; e assim instem p.<sup>a</sup> q' El Rey me ouça e attenda, q' sempre hê melhor tomar a agoa na Fonte, q' nos regatos; e se eu tivera conseguido audiencia, julgo q' estaria mais adiantado o neg.<sup>co</sup> ainda q' sou só, e só me acho na delig.<sup>ca</sup>, não obstante haver p' cà Pessoa q' me pudessem ajudar nella — Duas vezes alem desta tenho escrito a V. M.<sup>ca</sup> huma na Ilha de França o anno passd.<sup>o</sup>, outra desta Corte, e deste anno pl.<sup>ca</sup> Naos de França, e em ambas recomendei a V. M.<sup>ca</sup> segurasse' a protecção Divina p.<sup>a</sup> o feliz exito deste neg.<sup>co</sup> p' meyo de Oraçoens, e Supplicas; agora faço a mesma recommendação, porq' a paciencia, e perseverança obrigão a D.<sup>e</sup>, e inclinão a sua pied.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> nos soccorrer; se com isso se ajunta a fiel observancia de Sua S.<sup>ta</sup> Ley, o zelo de sua honra, e boa administração da Justiça — Se V. M.<sup>ca</sup> me puderem soccorrer cõ alguma letra p.<sup>a</sup> cà me assistirem cõ o dinhr.<sup>o</sup> necessr.<sup>o</sup>, estimarey m.<sup>to</sup>, p' q' os gastos são inevitaveis, e se ma não pudere' mandar, hirey contrahindo dividas, q' ainda há quem me assista na certeza do q' tenho p' meu fador a esse Nobre Sn.<sup>o</sup> a quem advirto me faça particip.<sup>te</sup> de tudo o q' de novo tiver succedido a respeito do nosso negocio, e venhão as noticias authenticas p.<sup>a</sup> se

aprezent(ar) (e) fazer Fé — Deos N. S.<sup>f</sup> ampare, e guarde a V. M.<sup>ces</sup>, e a todos os meus amados f(í)lhos) a quem lanço a minha benção, p.<sup>a</sup> q' o mesmo Sñr os tome a todos na sua protecção, e (lhes) assista com a sua graça. Lx.<sup>a</sup> no Conv.<sup>to</sup> de S. Pedro de Alcantara 7 de Fever.<sup>o</sup> de 175(1). Bp.<sup>o</sup> de Macao.

#### **Carta ao S.<sup>r</sup> Gou.<sup>or</sup> p.<sup>a</sup> ser convocado ao Sn.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> as exequias**

Sñor Gouv.<sup>or</sup> e Capp.<sup>m</sup> g.<sup>l</sup> — Como p' certo negocio q' este Sn.<sup>o</sup> tem de resolver do Serviço de S. Mg.<sup>e</sup> q' D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> nos hê preciso a assist.<sup>a</sup> de V. Sr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> rezolvermos cõ acerto; a vista do que rogamos a V. Sr.<sup>a</sup> seja servido achar se neste Sn.<sup>o</sup> quinta fr.<sup>a</sup> pl.<sup>a</sup> manhaã q' se contarão 9 do Corr.<sup>to</sup> ficando este Sn.<sup>o</sup> em tudo servir de V. Sr.<sup>a</sup> a q.<sup>to</sup> D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Em Meza de Vereação 7 de 7br.<sup>o</sup> de 1751 Eu M.<sup>cl</sup> da Sylva Mrz Alferes Mor e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' a fiz escrever e sobescrevi M.<sup>cl</sup> Frz, M.<sup>cl</sup> de Souza Corder.<sup>o</sup>, Ant.<sup>o</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Souza, João Antunes, João Frz da Sylva, Luiz Coelho.

#### **Carta do Vigr.<sup>o</sup> g.<sup>l</sup> o P.<sup>o</sup> Fr.<sup>co</sup> Vaz sobre as exequias**

Snr.<sup>es</sup> do M. Nobre Sn.<sup>o</sup> Li a carta de V. M.<sup>ces</sup> em q' me dizião terem noticia certa da morte del Rey Sr. El Rey D. João o 5.<sup>o</sup> q' S.<sup>ta</sup> Gloria haja, e pertendião fazer os funerais del Rey def.<sup>to</sup>, e aclamação do novo Rey, p.<sup>a</sup> o q' dezajvãõ q' na d.<sup>a</sup> Carta não descubri circumst.<sup>a</sup> ou motivo algum q' difficulte o q' V. M.<sup>s</sup> pertendem não posso p' duvida alguma assim aos funeraes del Rey N. Sr. defunto q' D.<sup>s</sup> tenha, como aclamação do Sr. D. Jozè o prim.<sup>o</sup> Nosso Legitimo e Verdr.<sup>o</sup> Rey, e Snr a q.<sup>to</sup> D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> pois me consta assim o tem f.<sup>to</sup> todo o Rn.<sup>o</sup> de Portg.<sup>l</sup> na Europa. As pessoas de V. M.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> D.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Macao 9 de 7br.<sup>o</sup> de 1751 D. V. M.<sup>s</sup> Ven.<sup>or</sup> Fran.<sup>co</sup> Vaz.

#### **Carta p.<sup>a</sup> convocar os Prelados das Religioes sobre as exequias e a aclamação digo p.<sup>a</sup> pedir o parecer assima do R. P.<sup>o</sup> Vaz**

Como a este Sn.<sup>o</sup> chegasse not.<sup>a</sup> certa da morte del Rey N. Sr. D. João o 5.<sup>o</sup> q' em S.<sup>ta</sup> Gloria haja pertendemos fazer os fun.<sup>es</sup> del Rey defunto e aclamação do novo Rey p.<sup>a</sup> o q' dezajamos o parecer de V. M. p' carta: V. M. se sirva me dar o seu parecer 5.<sup>a</sup> fr.<sup>a</sup> de manhaã 9 do Corr.<sup>to</sup> em q' se ha de fz.<sup>er</sup> o ajuntam.<sup>to</sup> de homes bons, e Prel.<sup>os</sup> D.<sup>s</sup> Gu.<sup>e</sup> a V. M. m.<sup>s</sup> annos. Em Meza de Ver.<sup>to</sup> 7 de 7br.<sup>o</sup> de 1751 M.<sup>cl</sup> Frz Salgd.<sup>o</sup>, Ant.<sup>o</sup> de Mird.<sup>a</sup> e S.<sup>a</sup>, M.<sup>cl</sup> de Souza Corder.<sup>o</sup>, João Antunes, João Frz da Sylva, Luiz Coelho.

#### **Carta p.<sup>a</sup> convocar os Prelados das Relig.<sup>es</sup>**

Como p.<sup>a</sup> certo neg.<sup>co</sup> q' este Sn.<sup>o</sup> tem de resolver do Serv.<sup>vo</sup> de S. Mg.<sup>e</sup> q' D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> nos hê preciso a assist.<sup>a</sup> da V. Rs.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> rezolvermos cõ acerto: a vista do q' rogamos a V. Sr.<sup>a</sup> seja servd.<sup>o</sup> achar se neste Sn.<sup>o</sup> 5.<sup>a</sup> fr.<sup>a</sup> pl.<sup>a</sup> manhaã q' se contarão nove do Corrente sem falta. A pess.<sup>a</sup> de V. Rs.<sup>a</sup> Gu.<sup>e</sup> D.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> annos. Em meza de Ver.<sup>to</sup>.

### Carta do Commiss.<sup>o</sup> da Bulla da S.<sup>ta</sup> Cruzada

Terça fr.<sup>a</sup> q' se contarão 21 do Corr.<sup>te</sup> mez de 7br.<sup>o</sup> faço a publicação da Bulla da Cruzad.<sup>a</sup> como se costuma fz.<sup>er</sup> todos os annos nesta Cid.<sup>e</sup> sahindo a Procissão de S. Cz.<sup>a</sup> da Mirz.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> a Sê Cathedral, onde haverà Sermão, no q.<sup>1</sup> se coplicarà (sic.) o grd.<sup>e</sup> fruto q' pode tirar os fieis da d.<sup>a</sup> Bulla: Rogo a V. M.<sup>s</sup> queirão concorrer p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> acto, e farão cõ isso o q' md.<sup>a</sup> S. Magd.<sup>e</sup> q' D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> no seu Alvarà. A Pess.<sup>a</sup> de V. M.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> 13 de 7br.<sup>o</sup> de 1751 @ D. V. M.<sup>s</sup> Ven.<sup>er</sup> Fran.<sup>co</sup> Vaz.

### Carta ao Sñor Gouv.<sup>or</sup> João M.<sup>el</sup> de Mello sobre as exequias p.<sup>a</sup> o Sñor Rey defunto p.<sup>a</sup> fazer publico p' Bando @ 1751.

Sñor Gouv.<sup>or</sup> e Capp.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup> — Como se assentou em Concelho em q' V. Sr.<sup>a</sup> assistio p.<sup>a</sup> se fazerem as exequias pelo Sñor Rey Dom João o 5.<sup>o</sup> q' em S.<sup>ta</sup> Gloria haja, quer este Sn.<sup>o</sup> fazellas aos 22 deste Corr.<sup>te</sup> mez de Outubro pelo muito q' devemos como Leais Vassallos: a vista do q' pertendemos fazello publico p' Bando: Rogamos a V. Sr.<sup>a</sup> seja servido dar Licenças para o d.<sup>o</sup> Bando. D.<sup>s</sup> Gu.<sup>o</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> ann.<sup>s</sup> Em Meza de Vereação 2 de 8br.<sup>o</sup> de 1751. Eu M.<sup>el</sup> da Sylva Mrz Alferes mor e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' a escrevi. Ant.<sup>o</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Souza, Manoel Fernandes da Sylva, Luiz Coelho.

### Reposta do Sñor Gouv.<sup>or</sup> da Carta assima

Snr.<sup>es</sup> do Nobre Sn.<sup>o</sup>. Receby a carta de V. M.<sup>ces</sup> em q' me avizão que no dia 21, e vinte e dous se hão de fazer as exequias p.<sup>a</sup> El Rey Nosso Sñr D. João o 5.<sup>o</sup> q' S.<sup>ta</sup> Gloria haja as quaes assistirey como tbem no dia 23 q' se ha de fazer a aclamação D.<sup>s</sup> Gu.<sup>o</sup> a V. M.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Macao 20 de Oubr.<sup>o</sup> de 1751. D. V. M.<sup>ces</sup> m.<sup>to</sup> Vener.<sup>er</sup> — João M.<sup>el</sup> de Mello.

### Carta do Sñr Gouv.<sup>or</sup> João M.<sup>el</sup> de Mello sobre se dar sustento a hum Sarg.<sup>to</sup> Luiz Ant.<sup>o</sup> q' se deo baixa e prezo no Tronco @ 1751

Snr.<sup>es</sup> do M. Nobre Sn.<sup>o</sup> Por algumas queixas q' tive de Luiz Ant.<sup>o</sup> Sarg.<sup>to</sup> q' era da Fortaleza da Barra, lhe mandey dar baixa, e prender no Tronco, p.<sup>a</sup> assim se evitar algú enfado q' possa succeder; e como o d.<sup>o</sup> Luiz Ant.<sup>o</sup> não tem com q' se possa sustentar na d.<sup>a</sup> prisão, hê pre(cizo) q' esse Nobre Sn.<sup>o</sup> lhe manda dar todos os mezes alguma porção com q' possa comer athe hir o barco p.<sup>a</sup> Timor p.<sup>a</sup> onde o he de remeter. D.<sup>s</sup> Gu.<sup>o</sup> a V. M.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Macao 20 de 8br.<sup>o</sup> de 1(751). D. V. M.<sup>s</sup> m.<sup>to</sup> Venerador — João Manoel de Mello.

### Reposta ao Snor Gouv.<sup>o</sup> da Carta assima

Sñor Gouv.<sup>o</sup> e Capp.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup> Foi vista em Meza de Vereação a Carta de V. Sr.<sup>o</sup>; a vista do q' ordenamos ao nosso Proc.<sup>o</sup> q' assista com dous tt.<sup>os</sup> p' mez a Luiz Ant.<sup>o</sup>, q' se acha prezo no Tronco a ordem de V. Sr.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V. Sr.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Em Meza de Vereação 20 de 8br.<sup>o</sup> de 1751. Eu Manoel da Sylva Mrz Alferes mor e Escrivão da Camr.<sup>o</sup> q' a fiz escrever, e sobescrevi — Ant.<sup>o</sup> de Mird.<sup>o</sup> e Souza, Manoel Fernandes, M.<sup>o</sup> de Souza Cordero, João Antunes, João Fernd.<sup>o</sup> da Sylva, Luiz Coelho.

### Carta p.<sup>o</sup> convocar ao Sñr Gouv.<sup>o</sup> ao Sn.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> certo negocio @ 1751

Sñr Gouv.<sup>o</sup> e Capp.<sup>m</sup> g.<sup>1</sup> Como p.<sup>o</sup> certo negocio q' temos de rezolver pertenc.<sup>te</sup> ao bem commum desta Cid.<sup>e</sup> rogamos a V. Sr.<sup>o</sup> seja servido achar se neste Sn.<sup>o</sup> qr.<sup>ta</sup> fr.<sup>o</sup> de manhañ q' se contarão 27 do Corr.<sup>te</sup> 8br.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> Gu.<sup>o</sup> V. Sr.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> ann.<sup>o</sup>. Em Meza de Vereação 24 de 8br.<sup>o</sup> de 1751. Eu M.<sup>1</sup> da Sylva Mrz, Alferes mor e Escrivão da Camr.<sup>o</sup> q' a fiz escrever e sobescrevi — Ant.<sup>o</sup> de Mird.<sup>o</sup> e Souza, M.<sup>o</sup> Fernd.<sup>o</sup>, Manoel de Souza Cordero, João Antunes, João Fernandes da Sylva, Luiz Coelho.

### Registro da petição, e mais documentos do Advogado Hieronimo da Sylva.<sup>o</sup> natural de Goa @ de 1751

Snores Vereadores, e Ministros. Diz Hieronimo de Sylveira natural de Goa, de prez.<sup>te</sup> existente nesta Cidade, que elle tem impetrado a licença junta do Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> S.<sup>o</sup> Marques de Tavora V. Rey destes Estados para nesta dita Cidade fazer off.<sup>o</sup> de Advogd.<sup>o</sup> p' espaço de dous annos em confirmação do (des)pacho do Deaz.<sup>o</sup> Chanceller delles, o que tudo apresenta p' carta testemunhavel incluza, p.<sup>o</sup> se lhe cumprir na sua observancia; p' tanto — P. a V. M.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> Nobre Snores lhe faço mr.<sup>o</sup> mandar q' as just.<sup>as</sup> desta Cd.<sup>e</sup>, e mais a quem tocar cumprão o d.<sup>o</sup> provim.<sup>to</sup> e se registre nos L.<sup>os</sup> dos Registos q' cá serve E. R. M. — Cumpra se, e registre se o provim.<sup>to</sup> do Supp.<sup>o</sup> com obrigação de não fazer papeis, e cauzas contra este Nobre Sennado, aliás não lhe valerá o d.<sup>o</sup> provimento, e Licença. Em Meza de Vereação 13 de 8br.<sup>o</sup> de 1751 — Cordero, Miranda, Fernandes, Antunes, Sylva, Coelho — Hieronimo de Sylva.<sup>o</sup> por seu procurador — Carta Testemunhavel 1.<sup>a</sup> Via Dom João por Graça de Deos Rey de Portugal dos Algarves daquem, e dalem Mar em Africa, Sñor de Guiné, e da Conquista Navegação de Comercio, e da Ethiopia, Arabia, Percia, da India &c.<sup>a</sup> A todos os meus Corregidores, Ouvidores, Juizes, justiças officiaes e pessoas dos ditos meus Reynos, e Senhorios, a q' esta minha Carta Testemunhavel e o conhecimento della com direitos pertencer, faço vos saber q' a mim, e ao meu Ouvidor geral do Civel que com Alçada (de) juiz das jus-

tificações em estas partes da Índia tenho enviado a dizer Hieronimo de Sylveira hora assistente na Cidade de Macao, que a elle para bem de seus requerimentos lhe era necessr.<sup>o</sup> trellado da Portaria, e despacho, e das petiçoens que offercia justificados, pedindo me em Carta Testemunhavel lho mandasse dar por vias, e visto o seu dizer e pedir, mandei q' lhe fosse passado, cujo theor de Verbo ad verbum he o seguinte = Petição = Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sñor. Diz Hieronimo de Sylvr.<sup>a</sup> hora assist.<sup>e</sup> na Cidade de Macao, q' elle tem alcançado o despacho do Dezembargador Chanceller do Estado, e p.<sup>a</sup> se exercitar o officio de Advog.<sup>o</sup> na d.<sup>a</sup> Cd.<sup>e</sup>, e dentro de dous annos tirar a sua carta; e como pl.<sup>a</sup> preça com q' parte o barco desta Cid.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> a de Macao não pode extrahir a dita Carta, a q' fará dentro do mesmo termo; pello q' — P. a V. Ex.<sup>a</sup> lhe faça m.<sup>ee</sup> de mandar cumprir o despacho junto do d.<sup>o</sup> Dez.<sup>oe</sup> na forma declarada na q' receberá Mr.<sup>ees</sup> = Portaria = Cumpra se o despacho junto do Dez.<sup>oe</sup> Chanceller Pangim Sinco de Mayo de mil sete centos sinoenta e hum. Rubrica do Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Francisco Assis de Tavora Marques de Tavora Capitão digo de Tavora VRey, e Cappitão Geral deste Estado &r.<sup>a</sup> = Termo de Just.<sup>oa</sup> = O Doutor João Alberto de Castel branco do Dezembargo de Sua Magd.<sup>e</sup>, e seu Dezemb.<sup>oe</sup> de Caza de Supplicação de Lisboa, e da Rellação de Goa, Ouv.<sup>of</sup> g.<sup>al</sup> do Civil com Alçada, e Juiz da justificação, e Dez.<sup>oe</sup> dos Aggravos nesta Rellação em estas partes da Índia &r.<sup>a</sup> Faço saber q' a rubrica ao pé da Portr.<sup>a</sup> assim a he do Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Francisco Assis de Tavora Marquez de Tavora VRey e Capp.<sup>oo</sup> g.<sup>al</sup> deste Estd.<sup>o</sup>, pl.<sup>o</sup> que os hey p' justificado, e p.<sup>a</sup> certeza delle se passou presente. Dado em Goa p' mim assinado aos scis de Mayo de mil sete centos sinoenta e hum, deste quarenta, e de assinar quarenta reys Luis da Sylva de Araujo escrivão o fez escrever. João Alberto de Castelbranco = Petição = Diz Hieronimo de Sylveira hora assistente na Cid.<sup>a</sup> de Macao, q' elle servindo de fiel das audiencias, fazendo requerim.<sup>oo</sup>, e assignando-o os papeis na Ouvidr.<sup>a</sup> de Bardez em virtude dos despachos fl. 3, 5 e 6 do Meretissimo Dezembg.<sup>oe</sup> Chanceller do Estd.<sup>o</sup> Ant.<sup>o</sup> Lopes da Costa, a requerim.<sup>oo</sup> de algumas partes foi suspenço do tal exercicio em Comp.<sup>a</sup> de outros, rezão p' q' na forma do estillo praticado neste Estado em virtude da Portaria do Illm.<sup>o</sup>, e Exm.<sup>o</sup> Sr. Marquez de Alorna VRey q' foi deste Estd.<sup>o</sup> sendo examind.<sup>o</sup>, e aprovado pl.<sup>o</sup> d.<sup>o</sup> Dez.<sup>oe</sup> p.<sup>a</sup> servir de Advogado desta Corte, e mais partes adjacentes, o d.<sup>o</sup> Sñr deixou em seu poder o dito exame na intelligencia parece de haverem muitos advogados nesta Corte; e como nella referida suspenção ficava privado de exercitar o officio de Advogd.<sup>o</sup> na Provincia de Bardes fez o requerim.<sup>oo</sup> fl.<sup>as</sup> duas a Meza do Paço adonde por constar da capacid.<sup>o</sup> do Supp.<sup>a</sup> pella informação q' se entende ter dado o dito Dezembg.<sup>oe</sup> q' assignou como Chacl.<sup>oe</sup> no d.<sup>o</sup> desp(a)cho fl. duas se lhe concedeo tp' o de dous mezes para sollemnizar

a Carta como delle bem consta, e da sua supplica; e p' q' antes destes se acabarem succede embarcar se p.<sup>a</sup> a dita Cidade de Macao de donde não pode com facilidade tornar a esta Corte tratar da dita Carta, nem fazer novos exames, quando sejam precisos p' ser notoria a distancia daq.<sup>ta</sup> terra a esta, e o gr.<sup>de</sup> risco bem notr.<sup>o</sup> na Viagem de Macao, portanto — P. q' V. M.<sup>oe</sup> Sñor Doutor Chanceller do Estado seja servido attender a tudo o q' allega, e conceder lhe licença p.<sup>a</sup> na d.<sup>a</sup> Cidade de Macao poder exercitar o officio de Advogado visto ser conhecida a capacid.<sup>o</sup> pello q' mostra justificado dos papeis juntos, attendendo não ser Corte nem os juizes Superiores se não inferiores como hê publico, e receberà Merce = Despacho = Concedo a licença pedida p' espaço de dous annos vista a distancia da obnação (sic.) do Supp.<sup>o</sup> que dentro do mesmo tempo recoreirá a Sua Exc.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> se lhe passar Carta. Noroa (sic.) quatro de Mayo de mil sete centos sincoenta e hum. Mattos Teixeira = Termo de Just.<sup>m</sup> — O D.<sup>oe</sup> João Alberto de Castelbranco do dez.<sup>o</sup> de Sua Magd.<sup>e</sup> e seu Dez.<sup>oe</sup> de Caza de Supplicação de Lisboa, e da Rellação de Goa Ouvidor g.<sup>al</sup> do Cível com Alçada e juiz de justificação, e Dez.<sup>oe</sup> dos Aggravos nesta Rellação em estas partes da Índia &r.<sup>a</sup> Faço saber que a Letra, e Sinal do despa(ch)o assim e atras hê de João da Mesquita Mattos Teixeira Chanceller deste Estado, segundo me constou de fê do Escrivão q' este sobescreveo; pello q' os hey p' justificado: e p.<sup>a</sup> certeza delle se passou o prezente. Dado em Goa por mim assinado aos seis de Mayo de mil sete centos sincoenta e hum, deste quarenta reis, de assinar quarenta reis. Eu Luiz de Sylva de Ar.<sup>o</sup> escrivão o fiz escrever João Alberto de Castelbranco = As quazs petiçoens, despachos, Portaria com seus termos de justificaçoens vão aqui tresladados bem, e fielm.<sup>te</sup> sem acrescentar, nem deminuir couza alguma q' duvida faça as proprias q' forão tornada a parte; e este treslado vay concertado ao diante assinado no concerto pellos officiaes do Juizo pelo qual mando a sobre-dita minha justiça, q' lhe dee toda inteira fê, e credito em juizo, e fora delle com digo delle quanto com direito se lhe deve e pode dar se as proprias apresentada fosse como disto hê. Dada em esta minha Cidade de Goa sobre o meu Sello de Armas Reaes da Coroa de Portugal aos seis dias do Mez de Mayo, Anno do Nacim.<sup>to</sup> de Nosso Sñor Jesu Christo de mil sete cento sincoenta e hum. El Rey Nosso Sñr a mandou pello Dezembargador João Alberto de Castelbranco do Dezembargo de Sua Magd.<sup>e</sup>, e seu dezembargador da Caza de Supplicação de Lisboa e da Rellação de Goa, Ouvidor g.<sup>al</sup> do Cível cõ Alçada, e juiz da justificação, e Dez.<sup>oe</sup> dos Aggravos nesta Rellação em estas partes da Índia &. Passou deste cento oitenta Res e de assinada sincoenta, e este passado pella minha Chancellaria se registrarà na fazenda geral sem aquelle não valer, e este se passou por duas vias, de que este hê a primeira eu Luiz da Sylva de Ar.<sup>o</sup> escrivão o fiz escrever. João Alberto de Castelbranco = Sello = João de Mesquita Mattos Teixeira = Pg: trinta res, e vinte ao Sello Goa 8 de Mayo de 1751 D. Miguel Alvaro da Cunha — As fl. 136v. do L.<sup>o</sup> dos Registos dos direitos de Chancellr.<sup>a</sup> q' serve nesta fazenda geral ficão registados os pagou deste Goa 8 de Mayo de 1751. Francisco Jozê Gonsalves, (em branco) Jozê Henriq', (espaço em branco), Luiz da Sylva de Araujo.

**Relação da Vitoria q' a Cidade de Macao na China teve dos  
Hollandezes aos 24 de Junho no anno de 1622 e foi  
tresladado no anno de 1754**

Neste anno de 1622 vierão os Hollandezes sobre Macao p.<sup>a</sup> o tomar à força de armas, como dezejão hà muito, porque desta maneyra sempre se malquistarião com os Chinas, pois lhe não fazião a elles guerra, nem multiplicarião povoaçoens de Estrangeiros, que tanto teme esta Nasção. E alem disso ficarião empedindo os Portuguezes, ou atravessando este commercio, q' hé o mais grosso de todo o Oriente: Não fallo no sacco da Cidade, que seria grande, por estar ella ao prezente mais povoada, e rica do que os mesmos inimigos imaginavão; com esta determinação chegarão aqui em 22 de Junho 13 vellas Hollandezas entre Navios, e Patachos, e Galheotas, em q' vinha por general hum Cornelio Regres, hè já dantes estavão neste Porto quatro Navios q' levavão sua derrota para Japão duas Hollandezas, q' ainda concorrerão com a sua gente p.<sup>a</sup> o assalto, e duas Inglezas q' não entrarão na liga, porq' os Holandezes tendo a terra já p' sua, lhe não querião dar parte nella; à tarde q' chegarão sondarão tudo muito a seu s(a)lvo; e devagar, andando com duas lanchas a tiro de mosqueta. Em húa das quaes vinha o mesmo General, ou fosse p' notar os edificios da Cidade, ou por desafiar o abaluarte de S. Francisco com q' se vierão pôr a bateria duas Naos na tarde de 23 de Junho, e logo na manhã seguinte dia de S. João quazi duas horas depois de sahir o Sol, estando as duas Naos com a sua artilharia varejando, e atemorizando a Cidade, e dous Patachos fraqueando a praya de Cassilhas, pello meyo dos nossos pelouros dezembarcarão nella em 23 lanchas com falcoens, e roqueiros, por proa mais de 800 homens de mosquete, com tanto esforço, e tão furiozas curriadas, que os não puderão esperar, 60 Portuguezes e 90 filhos, e homens da terra q' estavão detraz de um valle de arca, pello mesmo foi dezembar (sic.) o inimigo e ganhar o valle, que unirem se, e os nossos retirando p.<sup>a</sup> a Cidade com pouca gente, e menos ordem q' neste dia faltou em cuitas couzas, assim nossas como as de Hollandezes, o qual vendo q' os Portuguezes lhe deixavão o campo, ainda que a passo fizessem rosto, e julgassem dos mosquetes, deixando na praya duas comp.<sup>as</sup> de cem homens para dezembarcar a artilharia, com q' determinava bater a Cidade, se veyo temerariamente marchando com seu campo formado, a passos contados nella campina, q' corre ao pé da Serra de N. Sr.<sup>a</sup> da Guia, jugando dos mosquetes com tanta ordem, destreza, que ganharão nesta parte muito credito p.<sup>a</sup> com os nossos. Picoi se neste tempo o Sino da Cidade, e a gente que por varios lugares estavão repartida, veyo concorrendo, posto que sem ordem, nem bandeiras, nem húa comp.<sup>a</sup> q' tudo faltou da nossa parte, se não a m.<sup>ta</sup> providencia de Deos, que por esta via de andarem os nossos espalhados nos quiz dar a vitoria mais barrata, e vinha o inimigo já com o rosto nos bambuaes, e Cidade quazi empar(e)lhando com a Hermida de N. Sr.<sup>a</sup> da Guia, quando do Monte de S. Paulo, que lhe fica so-

brenceiro a todo aquelle campo se disparou huma pessa grossa, e apôz ella outras menores, que o fizerão parar, e juntamente reparar na muita gente q' tinha diante de sy, e valle, e pello Monte ariba hia subindo athe a Hermida donde forçozamente lhe havia de ficar nas costas se quizesse marchar por diante, e já neste tempo muitos dos seus dando se por cercados, q' não virar o rosto, ou pello menos hir-se retirando, por onde os Cappitães consultando brevemente sobre o que farião, e não se sabendo deliberar com pouco acordo forão marchando para a seara (sic.), a fim de ganharem algum teso em que se defendessem: os Portuguezes vendo isto se forão chegando, e animandos (sic.) com boas palavras, que no campo lhe dizião os seus officiaes se resolverão em dar Santiago, como fizerão com tanta determinação, que muitos largando os mosquetes, e arremetendo de todas as partes se vierão a espadas em que os Hollandezes são de peyor partido com os nossos, e neste dia o tiverão tbem q' não levãvo das suas por estarem muito cançados dos mosquete, da calma, e de subir pella seara (sic.) q' hê muito grafoza.

Por ella lhe forão os Portuguezes dando nas costas, e Hollandezes fugindo tão soltamente, q' muitos largãvo bandeiras, armas, e tudo p.<sup>a</sup> hieem mais liveiros (sic.), desta maneyra athe a praya de Cassilhas onde tinhão de(x)embarcados com diferente, brio. As companhias dos que nella ficarão vendo tornar os seus tão desbaratados, trabalharão pellos pôr em ordem, e foi passo em que de ambas as partes, tiverão húa briga de espada, e mosquetes muito travada, finalmente não podendo os Hollandezes sustentar o impeto dos nossos, nem ter mão nos seus de mistura, se voltarão ao mar, lançando se muitos a nado p.<sup>a</sup> chegar as lanchas; com tanta perturbaçam, e medo da nossa mosquetaria, que os q' ainda levãvo armas as largãvo na agoa, tambem com a pressa, e cansaço ficarão afogados mais de 90 pouco menos erão os que morrerão no campo, serião muito mais se os cafres, e mossos de serviço se não occuparão em o despojar, e degolar a todos, como se fizerão em honra de São João Baptista em cujo dia estes hereges ficarão mortos no campo, e se tirarão do mar afogados, e gravemente feridos e ainda vão sahindo em varias partes, se acha que passão de 300. Os homens q' corsario perdeo nesta derrota em que entrãvo tres companhias de soldados, os melhores que tinhão na India, gente muito escolhida, e exercitada em Flades (sic.) que por desp.<sup>o</sup> de serviços se segue que vinhão a esta conquista, como a couza de muito proveito, pouco risco, e nenhum sangue, regeram se por informaçoens antigas cuidando q' tinhamos menos gente, e assim sabendo que de poucos annos a esta parte se cazarão aqui muitos Portuguezes bons cavalleiros, e cappitães de bom lugar no serviço del Rey, e de seus, os mais erão gente do mar, e húa bandeyra de Jappão, de que tambem morrerão doze, ou treze; do numero dos feridos, não sabemos, nem pode deixar de ser grande por se recolherem as lanchas muito devagar, estando sempre os nossos carregando, e desparando

nelles; das duas bandeiras, q' erão doze, cinco ficarão em nossos poder, e 5 tambores, e húa pessa de campo que hà tinhão desembarcado, e outras não sabemos se se forão ao fundo em duas lanchas, que se allagarão com o pezo de gente, que carregou sobre ellas; dos cappitães morrerão quatro, hum se tomou vivo; entre as allabardas, traçados, e mosquetes, são mais de mil armas as que ficarão no campo, e se tirarão do mar.

Dos nossos morrerão coatro portuguezes, dous espanhoes, e alguns escravos; os feridos chegarão a 20, q' era muito pouco numero a respeito de durar a briga, mais de duas horas; recolhidas as lanchas, e Patachos da praya, tambem se retirão as duas Naos, q' estavão batendo a Cidade, e a baluarte sem lhe fazerem algum dano dellas, húa foi muito maltratada dos nossos pelouros; e depois soubemos, q' se fora ao fundo entre as ditas Ilhas querendo-a os Hollandezes consertar no dia seguinte, vierão com bandeira branca tratar do resgate, não sabendo o q' dos seus sò sete tinhamos vivos, respondeo a Cidade, que ainda não era tempo, e q' como o fosse darião a reposta que julgassem ser mais conforme ao serviço de Sua Magestade. Bem considerada a desordem dos nossos, e o successo da briga, todos a húa voz confissão ser a victoria dada por Deos a esta Cidade por espaço, e avizo p.<sup>a</sup> se murar, e fortificar como já vay se fazendo.

Nem os Moradores o encontrão, como athe agora o fazião q' verem claramente q' temos outros inimigos de que necessitamos defender, e não de fazer guerra aos Chinas, q' elles dantes pello seu natural medo cada dia cuidavão.

Em prova disto o Aytão, q' seo general do mar nesta prov.<sup>a</sup> de Cantão mandou esta Cidade de presente duzentos picos de arroz p.<sup>a</sup> os escravos, por lhe dizerem que no dia da briga se mostrarão muito valentes e fics aos seus senhores, que na verdade por esta cauza forrão alguns no mesmo campo = Não he menos a fidelidade, húa cafra, que vestida em trajo de homem com húa alabarda, matou a dous, outros Hollandezes.

Podemos esperar grandes bens desta victoria; porq' vendo os chinas com seus olhos q' os Portuguezes são homens de guerra, quando senão queirão valer delles na que trazem com o Tartaro, pello menos os tratem com respeito, querendo mais por amigos, q' por inimigos: isto he o q' brevemente se offerece escrever a V. as novas desta victoria por entender que serà de grande alvoroço a essa Cidade, semelhantes novas.

No tempo da briga recolherão seus cabedaes ao Collegio, como tambem as senhoras principaes se recolherão na Igreja, no tempo da batalha, por ficar o dito Collegio debaixo da artelharia do dito Monte, e d'alli não sahirão enthe a victoria ser alcançada.

**Registo da Provisão passada a Lourenço Bap.<sup>12</sup> Montr.<sup>o</sup> do  
posto de Capp.<sup>m</sup> da ordenança do Bayro da Sê @ de 1750**

Os Juizes, Vereadr.<sup>os</sup>, e Proc.<sup>os</sup> do Sn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> desta Cd.<sup>e</sup> de Macao do Nome de D.<sup>a</sup> na China por S. Mg.<sup>e</sup>, q' D.<sup>a</sup> G.<sup>e</sup> &<sup>a</sup> Fazemos saber aos q' esta Provisão virem, q' achando se vago o posto de Capp.<sup>m</sup> de Ordenança do Bayro de Sê p' morte de João da Rocha q' o servia, e tendo resp.<sup>do</sup> aos serviços q' tem f.<sup>to</sup> a S. Mgd.<sup>e</sup> q' D.<sup>a</sup> G.<sup>e</sup> João Bap.<sup>12</sup> Montr.<sup>o</sup>, ora defunto Pay de Lourenço (Bap.<sup>12</sup>) Montr.<sup>o</sup>, q' p' sua petição nos representou, pedindo-nos lhe provessesmos no d.<sup>o</sup> posto por ser Privilig.<sup>o</sup> deste Sn.<sup>o</sup> o fazello conced.<sup>o</sup> em o Alvará 6.<sup>o</sup>, e attendendo este Sn.<sup>o</sup> o merecim.<sup>to</sup> dos serviços (d)jo Pay do d.<sup>o</sup> Lourenço Bap.<sup>12</sup> Montr.<sup>o</sup>, o nomeamos p.<sup>a</sup> servir o d.<sup>o</sup> posto de Capp.<sup>m</sup> da Ordenança p' despacho de dous de Dezembro deste prez.<sup>te</sup> año mandamos passar esta Provisão na conformid.<sup>e</sup> do d.<sup>o</sup> Alvará de Privilig.<sup>o</sup>, q' se acha no Archivo deste Sn.<sup>o</sup>, pl.<sup>a</sup> q.<sup>1</sup> havemos p' bem de prover, e encarregar ao d.<sup>o</sup> L.<sup>co</sup> Bap.<sup>12</sup> Montr.<sup>o</sup> no d.<sup>o</sup> posto de Capp.<sup>m</sup> da Orden.<sup>a</sup> de Bayros da Sê, q' se acha vago na referd.<sup>a</sup> forma p.<sup>a</sup> o ter, exercitar emq.<sup>to</sup> S. Mgd.<sup>e</sup> q' D.<sup>a</sup> G.<sup>e</sup>, e o Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sñr VRey do Est.<sup>o</sup> da India, e este Sn.<sup>o</sup> não mandar o contr.<sup>o</sup>; e vencerá cõ o d.<sup>o</sup> posto os Soldos q' lhe pertencerem e houverão os passados e logrará de todas as honras, e franquezas, q' lhe tocarem em rezão do d.<sup>o</sup> posto e requeremos a todas as pessoas a q.<sup>m</sup> o conhecim.<sup>to</sup> desta o competir, cumprão, e guardem, e fação intr.<sup>am</sup>.<sup>to</sup> cumprir, e guardar como nesta se contem; e jurará aos S.<sup>tas</sup> Evang.<sup>os</sup> em Meza de Vereação q' lhe será dado p' hum dos Juizes Ordnr.<sup>os</sup> p.<sup>a</sup> fazer bem, e devidm.<sup>te</sup> sua obrig.<sup>am</sup> na forma declar.<sup>a</sup> em o sobd.<sup>to</sup> Alvará; e esta se registará no Archivo da Camr.<sup>a</sup> sem o qual lhe valerá. Dada nesta d.<sup>a</sup> Cid.<sup>e</sup> sobre os nossos signaes, e Sello q' serve neste Sn.<sup>o</sup> aos dous de Dzbr.<sup>o</sup> do anno do Nascim.<sup>to</sup> de N. Sr. Jesus Xpo de mil sete centos e cincoenta: Eu M.<sup>el</sup> da Sylva Mez Alferes Mor, e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> q' a fiz escrever, e subescrevi — Sello — Manoel da Sylva Martins, Ant.<sup>o</sup> Jozê da Costa, Mig.<sup>1</sup> Pedro Heitor, Simão Vicente Roza, Antonio de Mird.<sup>a</sup> e Souza — Provisão q' V. M.<sup>a</sup> mandão passar a L.<sup>co</sup> Bap.<sup>12</sup> Montr.<sup>o</sup> m.<sup>te</sup> nesta Cd.<sup>e</sup> do posto de Capp.<sup>m</sup> da Orden.<sup>a</sup> de Bayro da Se vago p' morte de João da Rocha q' o servia em virt.<sup>e</sup> do Privilig.<sup>o</sup> q' tem este Sn.<sup>o</sup>, e com o d.<sup>o</sup> posto vencerá os soldos q' lhe pertencerem, e houverão os passados, como tudo assima vay expressam.<sup>te</sup> declarado. — P.<sup>a</sup> V. M.<sup>a</sup> verem — Na M(a)trícula se registre. Macao 5 de Dzbr.<sup>o</sup> de 1750 — Mello — Aos sinco dias do mez de Dzbr.<sup>o</sup> de mil sete centos sincoenta annos nesta Cd.<sup>e</sup> de Macao de Nome de D.<sup>a</sup> na China na Caza da Camr.<sup>a</sup> della estando em Meza de Vereação os Ministros, e off.<sup>es</sup>, q' neste prez.<sup>te</sup> año servem neste Sn.<sup>o</sup>, pl.<sup>o</sup> Ordinar.<sup>o</sup> mais velho Ant.<sup>o</sup> Jozê da Costa foi tomado o juram.<sup>to</sup> aos S.<sup>tas</sup> Evang.<sup>os</sup> (os) a Lour.<sup>co</sup> Bap.<sup>12</sup> Montr.<sup>o</sup> Capp.<sup>m</sup> da ordenança da Caza forte do bairo da Sê pl.<sup>a</sup> provisão atraz p.<sup>a</sup> subcarg

delle fazer o q' for obrigd.<sup>o</sup> ao d.<sup>o</sup> off.<sup>o</sup> assim como S. Mg.<sup>e</sup>, q' D.<sup>o</sup> G.<sup>e</sup> manda, e pl.<sup>o</sup> d.<sup>o</sup> provido foi prometido de assim o fazer; em fê do q' fiz este termo de Juram.<sup>to</sup> aonde se assignou o d.<sup>o</sup> Juiz, e o d.<sup>o</sup> provido, comigo M.<sup>o</sup> da Sylva Mrz. Alferes mor e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' o escrevi — Manoel da Sylva Martins, Costa, Lourenço Baptista Monteyro.

**Carta do governador, e Cap.<sup>m</sup> g.<sup>al</sup> Jozè Placido de Matos Saraiva mandou a este Senado em que o fas sabedor, em como o Ingles Roberto Jason se achava morador, e naturalizado desta Cid.<sup>o</sup> por especial graça do S.<sup>r</sup> Vice Rey**

Snres do Muito Nobre Senado. O Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sñor Conde Vice Rey, atendendo que da assistencia de Roberto Jason nesta Cidade se não seguia prejuizo algum foi servido fazer lhe Mor.<sup>o</sup> para poder existir nella livremente e declararam tambem se devia respeitar por Vassallo de S. Mag.<sup>de</sup>, Fidilissima; Faço este aviso a V. M.<sup>o</sup> pella noticia que tive dos descuido que mesmo Roberto Jason teve em participar-lhes esta especial graça que do d.<sup>o</sup> Sñor tinha recebido: Entendendo ser o Archivo da Camara desse Senado o lugar competente para registar o contheudo na carta incluza respectivel á prohibição do Anfião, por Barcos Estrangeiros, p.<sup>a</sup> esta Cid.<sup>o</sup> a remeto, p.<sup>a</sup> que V. M.<sup>o</sup> o mandem registar, e me seja (outra vez) remetida. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a V. M.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> annos. Macao 16 de Noobr.<sup>o</sup> de 1764 Jozè Placido de Matos Saraiva.

**Carta que este Senado escreveo ao S.<sup>r</sup> governador em reposta da carta retro que elle escreveo sobre o Ingles Roberto Jacsson**

Sñor gov.<sup>o</sup> e Cap.<sup>m</sup> geral — Recebeo este Senado a Carta de V. Snria em a qual nos enviou a ordem do Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sñor Vice Rey sobre o não se permittir o desembarque de Anfião dos Barcos Estrangeiros nesta Cidade, fica registada, e se remete incluza a V. Snria.

Na mesma Carta nos envia V. Snria a noticia de que foi servido o d.<sup>o</sup> Exm.<sup>o</sup> Sñor Vice Rey de conceder a Roberto Jacsson a graça de poder ficar em Macao como Vassallo de S. Mag.<sup>de</sup> Fidelissima, he porem de advertir, que o mesmo Ingles, devia ter apresentado a ordem a esta Meza, p.<sup>a</sup> se registar, visto ser graça, que athegora, se não concedeo a ninguem, suposto ser desses que há neste archivo que mandão o contrario as quaes ainda não estão revogados.

A Pessoa de V. Snria Gu.<sup>e</sup> D.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> a.<sup>e</sup> Macao 24 de Novembro de 1764.

**Copia da Carta que este Senado escreveu ao Ex.<sup>mo</sup> Bispo Diocesano Dom Bartholomeu Manoel Mendes dos Reys sobre a sua hida p.<sup>a</sup> a Europa**

Ex.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> Sñor, por constar a este Senado que V. Ex.<sup>a</sup> se acha preparado, para partir p.<sup>a</sup> a Europa, o que não parece crível, pello desemparo, e concideraveis consequencias, que ham de precisam.<sup>te</sup> ceguirse, a todo este rebanho, com a sua ausencia, reflectindo ou ponderando, V. Ex.<sup>a</sup> bem este ponto, não tomará tal rezo-lução sem hum grande escrupulo: o que suposto Roga este Senado a V. Ex.<sup>a</sup> que não queira de dechar as suas ovelhas, pellas razoens ponderadas, e porque será m.<sup>to</sup> do dezagrado de Nosso Sñor e de S. Mag.<sup>de</sup> Fidelissima, como bem insinuão as Cartas dos Exm.<sup>os</sup> Sñres Vices Reys em semelhante cazo, que se achão nesta Camara Somos obrigados a rogar a V. Ex.<sup>a</sup> a Pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> Gu.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> a.<sup>a</sup> em Meza de Vereação 28 de Novembro de 1764.

**Reposta da Carta q' este Senado mandou ao Bispo Diocesano pello mesmo Bispo:**

Sñres do Nobre Senado: Saude, e pas em Jezus Christo, Recebemos a atencioza carta de V. M.<sup>cm</sup> e agradecendo lhe o seu affecto como ovelhas que devem ser amantes do seu Pastor lhe certificamos o que ja muitas vezes nos terão ouvido e sem falando em particular como nas Igrejas, esse mesmo Senado, que por não dezemparmos nem podemos dezemparrar o rebanho que Deos nos entregou emq.<sup>to</sup> por seu Supremo Vigario se não aceitar a nossa renuncia, ou a morte nos tirar do mando, e esta renuncia, que pertendemos he por não podermos ficar a (mercê da vida cõ) obrigação, assim pelos continuos, e grandes enfermidades como pella dezobediencia de muitos mal aconselhados, e temerosos com menos prudencia, quanto porem a presença corporal, nos he dezemparrar se a urgente necessidade, charidade Christian, devida obediencia, ou utilidade da republica, que são as quatro couzas apontadas no Concilio Tridentino assim o pedir bastando sò húa das ditas couzas muito mais quando senão de húa sò. São tambem muito diferentes as circumstancias no presente cazo daquela des(?) fala a sua, e temos nós dado conta a S. Magd.<sup>e</sup>, e recebendo letras suas, depois não dizia couza algúa em contrario (ne') podem obstar as Cartas dos Snres Vices Reys antigos, quando os do presente, não sò favorecem esta intenção, m(as) ainda húa delas, baste p.<sup>a</sup> que S. Mag.<sup>de</sup> não possa racionavelm.<sup>te</sup> estranhar o não esperarmos mais: e nestes termos sendo manifestos em Tribunaes Superiores esta intenção, não tem que ter escrupulo esse Send.<sup>o</sup> e se nos chegarmos por em execução o que se dis, sò a fariamos por não poder outra couza, e por entendermos ser vontade de Deos a quem desejamos em tudo agradar, e antes queremos que primeiro nos tire desta vida do que fazermos o que se conhece o ofende, e não sò por nossa propria neccidade mas por todas as do nosso Bispado, he que procu-

rariamos auzentar nos por algú tempo hindo com o ceguro ditudo(?) — ad limina sanctorum apostolorum — couzas que nenhúa pessoa pode enpedir ou por sy ou por outro, nem por concelho, ou ajuda p.<sup>a</sup> esse enpedim.<sup>to</sup>, sem que encorra em excomunhão mayor rezervada a S. Santidade na Bula da Cea, estimaremos que se não sinta m.<sup>to</sup> a nossa falta no cazo que suceda e com especiald.<sup>e</sup> os pobres a quem dezejamos socorrer em parte, e se algum for cauzado que elles não experimentem ainda nesse tempo algúa parte da nossa Charid.<sup>e</sup>; bem poderà temer, que as suas lagrimas sobindo ao Ceo formem trovoadas de que se despeção rayos, p.<sup>a</sup> os culpados como se manifesta nas Sagradas Letras; não obsta tambem estar enpedido o recurso a Roma, não sendo pella surataria(sic.) por que precendirão desse intender ou não se intender nestes cazos tem o remedio ja dito em outras ocaziõens, que escrever a S. Mag.<sup>de</sup> chegando a Europa, e procurar o seu beneplacito, pois em tudo o que puder ser dezejamos m.<sup>to</sup> obsequiado, e sentimos que haja quem se atreva, a ser não só irreverente mas traidor. Deos gu.<sup>e</sup> a V. M.<sup>ces</sup> p' m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> Palacio Episcopal de Macao 30 de Novembro de 1764. De V. M.<sup>ces</sup> Dom Bartholomeu M.<sup>es</sup> Mendes do Reys B.<sup>o</sup> de Macao.

**Copia da Carta que o Senado escreveu ao Ex.<sup>mo</sup> Bispo Diocesano sobre as dezordens que há no dois P.<sup>es</sup> de Santo Agostinho Fr. João de S. Nicolao, e Fr. Agostinho de Jezus**

Exm.<sup>o</sup> e Rm.<sup>o</sup> Sñor, O Escandalo que tem cauzado a toda esta Cidade as dezordens dos Religiozos de S. Agostinho, e provera a Deos que não fossem tão patentes aos gentios, deo motivo a que este Senado, supposta húa representação do Prior deposto, chamase a esta Camara os Theologos e Prelados das Relegioens, e sendo ouvidos, forão de parecer a mais votos, que o Prior deposto, e o actual fossem remetidos p.<sup>a</sup> Goa, o que milhor consta da Copia do termo incluza. Roga este Senado a V. Ex.<sup>a</sup> que atendendo a se evitar tanto escandalo, de honrras, e credits, e publicidade de papeis enfimatorios, e mais que a V. Ex.<sup>a</sup> he patente se digne mandar embarcar os ditos P. P.<sup>es</sup> p.<sup>a</sup> que perante o Seu Prelado decidão a sua Justiça, na verdade Sñor que he materia digna de lastima, que os Mestres da Ley em húa porta da Missão, obrem com tanta lasidão e que esperamos se (?)ga se não houver algum remedio que os cohiba: A Pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> R.<sup>mas</sup> gu.<sup>e</sup> m.<sup>a</sup> a.<sup>a</sup> Macao 6 de Dezembro de 1764 Mir.<sup>da</sup>, Sylva, Salgado, Guimar,<sup>es</sup> Roza.

**Copia da Carta que o Exm.<sup>o</sup> Bispo Diocesano escreveu em reposta da que este Senado sobre as desordens dos P.<sup>es</sup> de Santo Agostinho**

Snes do Nobre Senado Recebi a justa, e atenciosa Carta de V. M.<sup>ces</sup> e atendendo ao que justam.<sup>te</sup> V. M.<sup>ces</sup> nos representão fica m.<sup>to</sup> no nosso cuidado, darmos a providencia necessaria, não só pella razão do cargo mas tambem para que V. M.<sup>ces</sup>

conheção o grande apreço que me merecem as suas atenções, e o dez.<sup>o</sup> que temos, que não haja escandalos publicos, e para tudo o que for do agrado de V. M.<sup>ces</sup> ficamos m.<sup>to</sup> prompto. Deos Gu.<sup>a</sup> a V. M.<sup>ces</sup> por m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> Palacio Episcopal de Macao 7 de Dezembro de 1764. Dom Bartholomeu Bispo de Macao.

**Copia da Carta que este Senado escreveu ao Ex.<sup>mo</sup>, digo ao gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> g.<sup>l</sup> desta Cid.<sup>o</sup> Joze Placido de Matos Saraiva sobre a hida do Ex.<sup>mo</sup> Bispo Diocesano**

Sñor Gover.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> g.<sup>l</sup> Em virtude do asento tomado em concelho com a assistencia de V. Snria em 24 de Novembro a respeito da hida do Ex.<sup>mo</sup> Diocizano para a Europa, no qual se acordou não convinha, nem podia ser do agrado de S. Magestade Fidelissima e do Ill.<sup>mo</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sñor Vice Rey, e como há todas as circumstancias de ser certo o embarque do d.<sup>o</sup> Diocizano com hum dos Navios Francezes q' se achão em Cantão; requer este Senado a V. Snria da parte da mesma Mag.<sup>da</sup> Fidelissima, e da do Exm.<sup>o</sup> Snor Vice Rey, cuja copia da ordem do Arquivo remetesse incluza a V. Snria p.<sup>a</sup> que lhe faça dar inteiro comprim.<sup>to</sup> A pessoa de V. Snria gu.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> a.<sup>a</sup> Macao 15 de Dezembro de 1764.

**Copia da Carta q' o governador escreveu em resposta da Carta asima que este Senado lhe escreveu sobre a hida do Ex.<sup>mo</sup> Bispo Diocisano**

Sñres do Muito Nobre Senado. Em concequencia da Carta de V. M.<sup>ces</sup> em que me pedem faça dar execução as ordens Reaes a respeito do transporte do Ex.<sup>mo</sup> Bispo Diocesano: rezolvi fazer lhe outra expondo lhe os inconvenientes, que entendo se seguirão a sua hida, com termos os mais reverentes, e expressivos: Perssuado me, he quanto basta para me dar de parecer, e de rezolução, mas que atender ao bem comum de suas ovelhas: se inda mostrar resistencia, insistirei em não dexistir, de lhe rogar, e representar, que a mais serião estende (sic.) meu poder, tratando com Pessoas de tal Ierarquia. Deos gu.<sup>a</sup> a V. M.<sup>ces</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> M(a)cao 18 de Dezembro de 1764. Joze Placido de Matos Saraiva.

**Carta que o Govern(ou) e Cap.<sup>m</sup> g.<sup>l</sup> Joze Placido de M(at)os Saraiva escreveu a est(e) Senado (so)bre a mudança que fes de (su)as cazas p.<sup>a</sup> as do Bispo Diocizano, pedindo ajuda (de) custo a titulo de algeus.**

S(n)res do Nobre Senado, Por credito da nação, e para que os Estrangeiros, que aqui são continuados tenham que fiscalizar, procurei com instancia, promudança p.<sup>a</sup> esta caza sugcitando me para o conseguir a varias penssoens, com que talvez ja a minha possibilidade não podia, mas lembrando me que esse Nobre Senado não dinharia de concorrer em ajudar me a satisfaze las, gostozo pus em execução a minha mudança.

A titulo de alugueis de cazas espero dever a esse Nobre Senado húa (aju)da de custo como o farião sem duvida algúa, se com efeito essa mudasse, p.<sup>a</sup> as cazas (em que) viveo o meu antecessor, o que não foi, por carecerem de hum concerto extraordinario, e seu dono se não achar com forças porporcionadas a fazello.

Por esta M.<sup>ca</sup> me deixará esse Nobre Senado não só agradecido, mas (dis)posto tambem a mostrar sempre o meu reconhecim.<sup>to</sup> — Deos gu.<sup>o</sup> a V. M.<sup>ces</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> Macao 31 de Janeiro de 1765 — Joze Placido de Matos Saraiva.

**Reposta que o Senado escreveu, ao d.<sup>o</sup> governd.<sup>or</sup> sobre pella sua pedia (sic.)**

Sñor gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> g.<sup>al</sup> Foi vista em Meza de Vereação a Carta de V. Snria e na coleção della as circunstancias expostas, sobre as quais este Senado asentou em dar a V. Snria setenta patacas, preço pello qual se alugavão as em que V. Snria reside: A Pessoa de V. Snria Gu.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> m.<sup>a</sup> a.<sup>a</sup> &.<sup>a</sup> Em Meza de Vereação 31 de Janeiro de 1765. Salgado, Cord.<sup>o</sup>, Magalhães, Fon.<sup>ca</sup>, Guimar.<sup>ca</sup>, Pr.<sup>a</sup>.

**Copia da carta q' se escreveu ao G.<sup>or</sup> e Capitão Geral desta Cid.<sup>e</sup> sobre a determinação q' se tomou em conselho do pagamento do tabaco**

S.<sup>r</sup> G.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>al</sup> Pella copia do termo do conselho incluso verá V. S. q' este Sennado obrigado das vezaçoens dos Mandarins a lhe entregar o provimento do tabaco p.<sup>a</sup> o Imperador, como todos os annos, costumão pedir, e p' q' a monção passada veyo alterado o preço delle não quizerão os ditos pagar senão o antigo preço, e p' evitar molestia suprio este Sennado a differença q' avultou em 1380 patacas na consideração q' os Exmos Senhores Governadores da India dessem providencia, e como não veyo decizão final neste particular, tomou se o acordo dar p.<sup>to</sup> a S. Mag.<sup>a</sup> Fidelissima; e rogamos a V. S. leve a bem a referida determinação, e dê them parte ao d.<sup>o</sup> Senhor p.<sup>a</sup> nos livrar desta pezada despeza. A Pessoa de V. S. G.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> m.<sup>a</sup> annos. Macao 31 de Agosto de 1768 = Eu Jorze Rodrig.<sup>o</sup> da Costa Alferes mor e Escrivão da Camara, q' a fis escrever, e sobescrevi Raymundo de Magalhaens Maria, Sebastião Simoens de Carvalho, Manoel Lopes Correa, João Carlos Dias, Antonio de Miranda e Souza.

**Copia da carta q' escreveu em reposta o dito G.<sup>or</sup> sobre a carta asima**

Senhores do N. Senado = Bem podera o N. Sen.<sup>o</sup> estar livres das vexaçoens q' agora lamenta se se não encarregasse no tempo passado de administrar o tabaco aos chinas; e se nos te'pos presentes tivesse solicitado o meyo p.<sup>a</sup> desta administração se izentar: se o anno passado them não houvesse tanta facilid.<sup>e</sup> em dar credito a palavra dos mesmos chinas, nem emtão, nem agora usarião elles de hú absoluto, q'

olhando p.<sup>a</sup> o nosso estabelecimento, pouco ou nenhú remedio ja tem: o dizerem V. M.<sup>ces</sup> q' os chinas faltarão a sua palavra, não he sufficiente desculpa p.<sup>a</sup> q' V. M.<sup>ces</sup> deixem de pagar a quantia a q' se obrigarão, porq' bastante experiencia hà de pouca firmeza e nenhúa ( )l(e)r(a)ção da palavra (?) as vexações em q' os Chinas nos poem no conhenimento q' elles tem da nossa pouca, ou nenhúa pervenção q' elles notão, e não podem V. M.<sup>ces</sup> negar q' o não sahirem frustradas (em) suas maliciozas ideas, com q' nos oprimem he p' q' as ajudão e favorecem os descuidos e pouca rezolução q' da nossa p.<sup>te</sup> observão; agora como esse N. Senn.<sup>o</sup> se obrigou a pagar a d.<sup>a</sup> quantia dei eu parte a Junta da Administração de Lisboa emquanto (des)ta não vier a ultima rezolução não (posso) nem devo conformar me com o parecer, e rezolução de V. M.<sup>ces</sup> (e) deixar de lhes dizer q' espero desse N. Sennado q' sem duvida alg(ua) satisfaça a d.<sup>a</sup> quantia, a q' se obrigou e sobre este particular (es)creverei segunda vez com mayor efficacia. A Pessoa de V. M.<sup>ces</sup> G.<sup>o</sup> D.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> annos Macao 7 de Settembro de 1768 — Dio(go) Fernandes Salema de Saldanha.

*Nota.* — Termina aqui a reprodução dos documentos registados no códice intitulado «Livro de Registo das Correspondências Recebidas e Expedidas de 1710 a 1768», N.<sup>o</sup> 68 do Arquivo do Real Senado de Macau.

L. S. n.º 60 — in B. S. J. P. ml 17.

Cópia de húa carta do Dez.<sup>or</sup> e Juiz Syndic.<sup>es</sup> escripta em 16 de Septbr.<sup>o</sup>  
de 732 ao Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>o</sup>

Sñres Officiaes da Camara. — Como nesse Sennado me consta estão varias cartas do Capp.<sup>m</sup> geral, q' foi desta Cid.<sup>o</sup> Ant.<sup>o</sup> Monis Barretto, assim a respeito da Eleição gr.<sup>1</sup>, que se fez no anno de sette centos vinte e oito, q' V. M.<sup>es</sup> me enviarão; como as q' lhe escreverão para elle se não intrometer na factura della, como todas as mais, q' o d.<sup>o</sup> escreveo sobre as viagens dos barcos desta Cidade, e quaesq.<sup>er</sup> ordens que passasse impedindo, e q' esse Sennado a respeito das mesmas tinha determinado; De tudo mandarão Vm.<sup>es</sup> pelo escrivão desse Senn.<sup>o</sup> tirar a copia, e pelo mesmo mandar-me entregar. Deos guarde a VML.<sup>es</sup> p.<sup>a</sup> m.<sup>tos</sup> annos. Casa de-zasseis de Septbr.<sup>o</sup> de mil sette centos trinta e dous annos. — Manoel de Macedo Netto.

Cópia das cartas do Dez.<sup>or</sup> e Juiz Syndic.<sup>es</sup> ao Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>o</sup>  
no anno 1732

Senhores Vereadores. — Emquanto ao acudir a necessidade deste Senn.<sup>o</sup>, farei toda a deligencia precisa, p.<sup>a</sup> o que he necessar.<sup>o</sup> esperar alguns dias emquanto se faz algum dinheiro dos Leiloens, ainda que se me offerencia m.<sup>tos</sup> duvidas: maz p.<sup>a</sup> servir a VML.<sup>es</sup>, o farei. Macao dez de Dezembro de 1732 — Manoel de Macedo Netto.

Outra do mesmo

Sñres Vereadores, e mais Officiaes da Camera. — Para certa deligencia do Real serviço, me hê necessario remetão VM.<sup>es</sup> a my' os alardos dos Navios, que fizerem viagem a prezente monção, antes q' os despachem, e que ordeno a VM.<sup>es</sup> para q'

*Nota: — Nesta página iniciamos a reprodução do códice N.º 69 do Arquivo do Real Senado, originalmente intitulado «Cartas particulares de 1732 (@ 1774» mas, presentemente, denominado «Livro de registo das correspondencias recebidas e expedidas pelo Real Senado desde 16 de Setembro de 1732 até 3 de Setembro de 1774».*

*Traz este códice o seguinte termo de abertura:*

*«Conte' este Livro de Cento oitenta e seis meyas folhas de papel de Olanda, todas numeradas, e rubricadas pello Juiz Ordin.<sup>o</sup> Vicente da Matta, cõ o seu meyo sinal q' diz Matta, no qual se hade lançar. (ass.) Vicente da Matta».*

assim o tenham entendido, alias terei do contr.º, o procedimento, que me serem. Deos g.º a VM.ºº muitos annos. Macao treze de Dezembro de 1732. = Manoel de Macedo Netto.

#### Outra do mesmo

Sães Vereadores, e mais Off.ºº da Camera. — Foi notorio nesta Cidade o mandar prender o Governador Ant.º de Amaral, e Meneses Andre Carlos Escrivão da Alçada, e Paulo Nogueira, q' servia do Meirinho da Alçada p' se achar doente e da Alçada em ferros na enxovia desta Cid.º, logo depois, q' cheguci; e assim peço à VM.ºº me mandem dizer se o dito G.ºº teve algúa cauza p.ª o prender em ferros, e se os ditos Off.ºº derão algú motivo p.ª o d.º G.ºº fazer dito excesso, e injuria; e se eu lhe dei algúa causa para isso, e se tive com elle algúas bulhas, e se levei a dita injuria com prudencia sem excesso algú, nem os mandar soltar p.ª não haver alguns motins nesta Cid.º; e esperei q' os mandasse soltar, e cõ effeito os mandou soltar p.º o Ou.ºº lhe pedir os mandasse soltar; e tãobem mandem me dizer conforme me tinha havido com o dito Governador sem lhe dar cauza a q' fizesse algú ruido, e se me tenho havido nas deligencias do serviço de Sua Mg.º q' Deos g.º, a que vim nesta Cid.º com toda a satisfação sem dar escandallo, nem vexação à pessoa algúa deste povo, nem receber peitas, ne' dadivas, antes regeita las, como hê notorio; e assim espero de VM.ºº atteste' nesta materia a verdade na resposta, a quem Deos g.º m.ºº annos. Macao vinte de Dezembro de 1732. = Manoel de Macedo Netto.

#### Copia da Ordem do Dez.ºº e Juiz Sindic.ºº ao Escrivão da Alçada p.ª passar húa certidão, q' abaixo se acharà. 1732

O Escrivão da Alçada passe certidão o estillo sobre as eleiçãoens da Camera, se o Ou.ºº da Cid.º hê, que se mete nisso, ou os Ouvidores Geraes. Macao trinta e hum de Dezembro de 1732. — Macedo. —

Senhor D.ºº — O que informe a VM hê, o que se pratica na Cid.º de Goa, assistir o Ou.ºº da d.ª Cidade, como Corregedor da Commarca a tomar os vottos dos Eleitores de Vereadores, Juizes, e mais off.ºº do pillouro de trez annos, e quando hê o abrir a pautta annual, não assiste mais que Off.ºº da d.ª Camr.ª; mais sim quando p' algúa, faltar, q' hã, de algú official p' auzente, ou falecido, q' amigavelm.º se não elege: Ordena o Exm.º Sñr, q' governa o d.º Estado, nomeya hum Ministro da Rellação p.ª descizão da d.ª Eleição. Isto hê o que informo a VM., sobre tudo ordenarà o q' for servido. Macao trinta e hum de Dezbr.º de mil sete centos trinta e dous annos: a fiz escrever, e me assinei. — Andre Carlos Freire.

### Cópia da Carta

Sñres Vereadores e mais Officiaes. — VM.<sup>es</sup> me avizam se eu, ou ao D.<sup>oe</sup> Ou.<sup>oe</sup> hê que pertence a confirmação dos Off.<sup>es</sup>; e como pela certidão do meo Escrivão da Alçada passa p' certidão do estillo na Corte de Goa, adonde hã Ou.<sup>oe</sup> Geral tocar ao Ou.<sup>oe</sup> da Cid.<sup>a</sup> as eleiçoens, e não à o Ou.<sup>oe</sup> Geral, devem VM.<sup>es</sup> observar o estillo da d.<sup>a</sup> Corte, e desta Cid.<sup>a</sup> por não haver algũa nullidade no Off.<sup>es</sup>, p' que não quero meter no que me não toca, e p' isso mandei passar a d.<sup>a</sup> Certidão; e assim recorrião ão d.<sup>o</sup> Ou.<sup>oe</sup> na forma do estillo, a q.<sup>m</sup> Deos gd.<sup>a</sup> m.<sup>oss</sup> annos, Macao trinta e hũ de Dezbr.<sup>o</sup> de 1732. — M.<sup>ed</sup> de Macedo Netto.

### Cópias das cartas do mesmo Dez.<sup>oe</sup> escriptas em mez de Janr.<sup>o</sup> ao senn.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>a</sup> no anno 1733

Sñres Vereadores, e mais Off.<sup>es</sup> — Como VM.<sup>es</sup> entendem q' me pertence a confirmação dos Off.<sup>es</sup>, e Eleiçoens, não obstante o ter mandado dizer na Camera passada q' pertencia ao Ouvidor se (e)ntende não esta(n)do eu na terra; e como estou occupado em varias deligencias m.<sup>to</sup> precisas, dou commissão ao D.<sup>oe</sup> Ou.<sup>oe</sup> para as confirmaçoens, que houver nesta occasião, p.<sup>a</sup> o que lhe requireião athe não mandar o contr.<sup>o</sup> Macao trez de Janr.<sup>o</sup> de mil sette centos trinta e trez. — Manoel de Macedo Netto.

### Outra do mesmo em o mesmo dia

Sñres Vereadores, e mais Officiaes. — Na forma da Ord. L.<sup>o</sup> 1 tt.<sup>o</sup> 59. se determina q' estando o Corregedor no mesmo Lugar o Ou.<sup>oe</sup> não uzará de corregedor em cousa alguma; e a razão he' p' que adonde està o maior, cessa o minor. Reg. tom. 5 ad Ord. L.<sup>o</sup> 1 tt.<sup>o</sup> 67 § 2. glos. 1. por cuja causa me pertence as confirmaçoens, dos Off.<sup>es</sup> da Camera; e assim o tenham VM.<sup>es</sup> entendidos, a q.<sup>as</sup> Ds' g.<sup>a</sup> m.<sup>oss</sup> annos. Macao trez de Janr.<sup>o</sup> de 1733 @ Manoel de Macedo Netto.

### Outra do mesmo em sette do d.<sup>o</sup> mez

Sñres Off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> — Hê notorio a parcialid.<sup>e</sup>, que hã nesta Cid.<sup>a</sup>, e para q' a não haja; ordeno a VM.<sup>es</sup> q' convoquem o povo p.<sup>a</sup> Sabbd.<sup>o</sup> de manhaã com penna de dez tt.<sup>es</sup> p.<sup>a</sup> as obras da justiça, os q' não se acharem no Senn.<sup>o</sup> no d.<sup>o</sup> dia, adonde me hei-de achar p.<sup>a</sup> propor certo negocio do serviço de Ds', e de Sua Mg.<sup>de</sup>, q' Ds' g.<sup>a</sup>, e bem publico; e juntam.<sup>te</sup> ordeno a VM.<sup>es</sup> q' haja pax, e no votar não haja descomposturas, e que qd.<sup>o</sup> votarem em materias desse Senn.<sup>o</sup> dê cada hum o seo voto como entenderem, e dado o voto se calle cada hum, e o que abrir a bocca depois de votar, pagará cada hum mil x.<sup>os</sup> p.<sup>a</sup> as despesas da Rellação; e o q' descobrir

o q' se vota no Sennado pagarà tãobe' outros mil x.<sup>os</sup> p.<sup>a</sup> as despesas da Rellação sem appellação, ne' aggravado. Macao sette de Janr.<sup>o</sup> de 1733. Manoel de Macedo Netto.

#### Outra do mesmo em o mesmo dia

Sñres Officiaes da Camr.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> — Os Off.<sup>es</sup> desse Senn.<sup>o</sup> antecessores de VM.<sup>es</sup> do anno, q' proximam.<sup>te</sup> acabou por serem parciais, e sobornados p' M.<sup>el</sup> Vicente Rosa, mandando chamar elles aos homens bons, e alguns do povo, Prellados de Relligioens, e o Capp.<sup>m</sup> geral auttual desta Cid.<sup>e</sup> Ant.<sup>o</sup> de Amaral de Meneses com o pretexto de ser p.<sup>a</sup> se haver de responder a h(uma) Chapa dos Mandarins sinicos vinda a respeito de se expulsarem desta Cid.<sup>e</sup> os P.<sup>es</sup> missionr.<sup>es</sup>, e chegando os d.<sup>os</sup> a Camr.<sup>a</sup> se não resolveo a cousa algũa sobre a d.<sup>a</sup> Chapa, e somente se lhes propos húa petição de M.<sup>el</sup> Vicente Rosa q' ja para esse effeito estava aparelhada, trasendo inclusa huma provisão do Cons.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup>, em q' se lhe concedia L.<sup>ca</sup> para com a sua familia se poder hir embora desta Cid.<sup>e</sup> com seus barcos, e se pedio ao referrido adjunto parecer sobre a d.<sup>a</sup> matr.<sup>a</sup>, estando ja antecedentem.<sup>te</sup> disposta p.<sup>a</sup> se haver devotar não ser conveniente vã o d.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> Vc.<sup>te</sup> Rosa desta Cid.<sup>e</sup>, tomando p' pretexto diserem ser hũ mercador rico e cõ m.<sup>tos</sup> barcos, qd.<sup>o</sup> nenhũ prejuizo causa a esta Cid.<sup>e</sup>, assim como não causaria se prezentem.<sup>te</sup> morresse, antes ficaria esta Cid.<sup>e</sup> com sucego, e se particularisarião a todos os mercadores igozes conveniencias, de q' o mesmo athê õ presente os privou sempre, procurando-as haver a sy sò sobornando os Capp.<sup>es</sup> gerates, Ou.<sup>es</sup>, Off.<sup>es</sup> desse Senn.<sup>o</sup>, e outros mais de justiça fazendo-se p' todos a estes moradores timido, e p' via delle obrar desordens, inquietaçoes, e insolencias em prejuizo da conservaço, e succgo publico desta Cid.<sup>e</sup> — Sendo a idea do d.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> V.<sup>te</sup> Rosa, fazer-se termo dos referridos pareceres, e tirar depois delle certidão p.<sup>a</sup> mostrar ao longe, onde a verd.<sup>e</sup> chega como se pinta, ser elle nesta Cid.<sup>e</sup> conveniente. — Por ordem mais moderna de Sua Mg.<sup>a</sup>, q' Ds' g.<sup>a</sup>, expedida pelo Cons.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup> em quatro de Abril de 1731 ordena o mesmo Sñr seja o d.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> Vc.<sup>te</sup> Rosa tirado desta Cid.<sup>e</sup>, e q' vã p.<sup>a</sup> húa das nossas Cid.<sup>es</sup> do Norte, e q' não torne a esta Cid.<sup>e</sup> sem Licença do mesmo Sñr, e alem disso mandou-me o d.<sup>o</sup> Sñr a esta Cid.<sup>e</sup> devassar delle, e no mesmo dia q' cheguei à ella se homesiou no Coll.<sup>o</sup> dos R.<sup>os</sup> P.<sup>es</sup> da Comp.<sup>a</sup>, p' cuja causa o não tenho prendido pela culpa, q' lhe tem resultado da d.<sup>a</sup> devassa; e p.<sup>a</sup> que não haja de resultar prejuizo algũ aos q' derão o referrido parecer podendo-se-lhes arguir menos obediencia, e fedellid.<sup>e</sup> as suas Reaes Ordens; ordeno a VM.<sup>es</sup> mandem chamar os homens bons, e os principaes do povo, e lhes proponhão a referrida orde' do d.<sup>o</sup> Sñr, p' q'

o manda em castigo tirar desta Cid.<sup>o</sup> e hir p.<sup>a</sup> húa das Cid.<sup>as</sup> do Norte, e ficar nella athè segd.<sup>a</sup> ordem do mesmo Sñr, propondo-lhes mais se algú hê de parecer de q' se não execute o q' Sua Mag.<sup>e</sup> manda. Deos g.<sup>e</sup> a VM<sup>as</sup> m.<sup>100</sup> annos. Macao sette de Janeiro de 1733. — Manoel de Macedo Netto.

#### Outra do mesmo de dez do d.<sup>o</sup> mez

Sñres Vereadores, e mais Off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>o</sup> — Sua Mgd.<sup>e</sup>, q' D.<sup>e</sup> g.<sup>e</sup>, sendo servido mandar-me a esta Cid.<sup>o</sup> a tirar residencia de Ant.<sup>o</sup> Monis Barreto Capp.<sup>m</sup> gr.<sup>al</sup>, q' foi da mesma e de M.<sup>el</sup> Vic.<sup>te</sup> Rosa, e de todos os mais, q' concorrerão p.<sup>a</sup> a prisão, q' o d.<sup>o</sup> Capp.<sup>m</sup> gr.<sup>al</sup> fez ao Ou.<sup>or</sup> desta Cid.<sup>o</sup> An.<sup>to</sup> Moreira e Souza, e de facto ficarão culpados nellas M.<sup>el</sup> Vic.<sup>te</sup> Rosa, Vicente da Matta, M.<sup>el</sup> Lopez, João da Cunha Mathias Marim, Fran.<sup>co</sup> Correa de Liger, e pronunciados, procedi a manda-los prender, e como se receassem da sua culpa se homisiarão, excepto Fran.<sup>co</sup> Correa de Liger, q' foi prezo, e M.<sup>el</sup> Vicente Rosa no mesmo dia q' cheguei a esta Cid.<sup>o</sup>, antes de desembarcar p.<sup>a</sup> trr.<sup>a</sup> em 15 de Agosto de 1732 se homisiou no Collegio de S. Paulo dos R.<sup>os</sup> P.<sup>es</sup> da Comp.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>o</sup>, onde athè o prez.<sup>to</sup> elle com os mais criminozos, q' ao d.<sup>o</sup> Collegio se homisiarão estão acolhidos; tendo varias vezes mandado notificar ao R.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Provincial p.<sup>a</sup> assim o executar, pedindo-lhe da parte de Sua Mg.<sup>e</sup> e de nenhúa sorte os quiz deitar fora delle aos d.<sup>os</sup> criminozos, e athè fui pessoalm.<sup>te</sup> fallar cõ o P.<sup>e</sup> Pro.<sup>al</sup> p.<sup>a</sup> que os deitasse fora p.<sup>a</sup> executar as ordens em prejuizo da satisfação publica de justiça, e da conservação publica desta Cid.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> se evitarem parcialid.<sup>es</sup>, e desordens que estão fazendo dentro do Collegio perturbando-me e injuriando-me, intimidando as test.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> não jurarem a verd.<sup>e</sup> contra elles, publicando o d.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> Vc.<sup>te</sup> Roza q' não ha-de ir p.<sup>a</sup> Goa mandando-o S. Mg.<sup>e</sup> q' Ds' g.<sup>e</sup> fora desta Cid.<sup>o</sup> sem pr.<sup>o</sup> se vingar das test.<sup>as</sup>, q' jurarão contra elle, nem o G.<sup>or</sup> An.<sup>to</sup> de Amaral de Menezes trata de o mandar p.<sup>a</sup> Goa na forma das ordens do d.<sup>o</sup> Sñr, pois no d.<sup>o</sup> mandar-lhe não valle as immunid.<sup>as</sup> p' não ser caso della, e o d.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> Vc.<sup>te</sup> anda indusindo test.<sup>as</sup> falças, e hê acostumado a induzillas p.<sup>a</sup> provar o q' quer, e sobornar as just.<sup>as</sup>, e governadores desta Cid.<sup>o</sup> — O mesmo Sñr manda ao Capp.<sup>m</sup> Geral An.<sup>to</sup> de Amaral de Menezes remeta p.<sup>a</sup> Goa ao d.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> Vc.<sup>te</sup> Rosa p.<sup>a</sup> hir assistir em húa fort.<sup>a</sup> do Norte, onde ordena o d.<sup>o</sup> Sñr esteja athè sua segunda ordem, e o d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> Geral p' estar declarado parcial do d.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> Vc.<sup>te</sup> Rosa não executa a tal ordem cõ pretextos frivolos pertende não executá-la em prejuizo de toda esta Cid.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> execução das ordens de S. Mg.<sup>e</sup> e satisfação da just.<sup>a</sup>; Da parte do mesmo S.<sup>r</sup>, e da minha ordeno a VM.<sup>as</sup> logo escrevão ao Pro.<sup>al</sup> do Collg.<sup>o</sup> de São Paulo p.<sup>a</sup> q' deite fora logo os criminosos por estarem dalli inda fazendo nesta Cid.<sup>o</sup> desordens, e com o d.<sup>o</sup> homisidio (sic.) delles no d.<sup>o</sup> Collg.<sup>o</sup> se não possa cõ elles fazer just.<sup>a</sup>, ne' executar as ordens de SMg.<sup>e</sup>, q' Ds' g.<sup>e</sup>; como

tãobem ordeno a VM.<sup>es</sup> da minha parte, e da de Sua Mgd.<sup>e</sup> q' Deos g.<sup>e</sup> logo es-  
crevão ao Capp.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup> actual p.<sup>a</sup> que remeta nesta monção p.<sup>a</sup> Goa ao d.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> Vc.<sup>to</sup>  
Rosa conforme a ordem, q' tem dos Sñres Gou.<sup>mos</sup>, p' que de se não executar como  
ordenão se hão de VM.<sup>es</sup> queixar aos d.<sup>os</sup> Sñres, e a sua Mg.<sup>e</sup> p' o d.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> Vc.<sup>to</sup>  
Rosa ter sido nesta Cid.<sup>e</sup> hum perturbador do succgo publico della e da conservação  
da mesma, e de total ruyna a esta Cid.<sup>e</sup> pelos juram.<sup>tos</sup> falços, q' por sua causa se  
dão p' elle peitar as test.<sup>as</sup>, e faz dar p' cuja cauza està arruinada esta Cid.<sup>e</sup> — Macao  
dez de Janr.<sup>o</sup> de 1733 — Manoel de Macedo Netto.

#### Outra do mesmo escripta em 16 do d.<sup>o</sup> mez

Sñres Vereadores, e mais Officiaes. — Quando cheguei a esta Cidade a certas  
deligencias do serviço de Sua Mgd.<sup>e</sup>, que Deos g.<sup>e</sup>, logo a poucos dias o Capp.<sup>m</sup>  
geral An.<sup>to</sup> de Amaral, e Meneses me mandou pre'der em ferros no tronco o meu  
Escrivão da Alçada Andre Carlos Freire, e Paulo Nogueira, q' servia de Meirinho  
p' estar doente o Meirinho Nicolao Botelho, ordeno a VM.<sup>es</sup> dem conta à Sua Mgd.<sup>e</sup>  
da d.<sup>a</sup> prisão, e juntam.<sup>te</sup> se os meos off.<sup>es</sup> derão cauza a isso, e se eu tambem dei  
causa ao d.<sup>o</sup> Capp.<sup>m</sup> geral. — Como tãobem na festa de Nossa Sr.<sup>a</sup> da Penha indo eu  
no meu Palanquim, estando húa comp.<sup>a</sup> fora do caminho p.<sup>a</sup> acompanhar o  
Santis.<sup>sim</sup> Sacram.<sup>to</sup>, o Ajudante Nuno de Mendonça fez pôr aos meos Cafres o  
Palanquim no cham, e o seo Capp.<sup>m</sup> g.<sup>1</sup> me mandou fazer esta descompostura, e  
se me houve com toda a prudencia p.<sup>a</sup> não haver bulhas, e os mandou aos d.<sup>os</sup>  
Of.<sup>es</sup> soltar p.' o Ou.<sup>or</sup> lhe hir dizer q' fisera mal em os prender. Espero de VM.<sup>es</sup>  
informem a verd.<sup>e</sup> Ds.' g.<sup>e</sup> m.<sup>tos</sup> annos. Macao dezasseis de Janr.<sup>o</sup> de 1733. —  
Manoel de Macedo Netto.

#### Outra do mesmo escripta em 11 de Feur.<sup>o</sup>

Sñres Vereadores, e mais Officiaes da Camr.<sup>a</sup> — Como tenha escripto a VM.<sup>es</sup>  
q' por estar impedido no tempo da monção, dava commissão ao D.<sup>or</sup> Ou.<sup>or</sup> p.<sup>a</sup> as  
confirmaçoens das Eleições dos Off.<sup>es</sup>; e como o tempo da monção ja acabasse,  
e eu seja superior à Senn.<sup>o</sup> na forma das minhas ordens, que estão registadas nesse  
Senn.<sup>o</sup>. Tenho VM.<sup>es</sup> entendido q' não devem reconhecer nesta Cid.<sup>e</sup> a outro su-  
perior, senão a my'; e assim lhe advirto não obrem cousa algúa por mandado de  
outre' por q' do contrario ficarão VM.<sup>es</sup> incursos nas pennas estabelecidas por di-  
reyto, a q.<sup>ta</sup> Ds.' g.<sup>e</sup> etr.<sup>a</sup>. Macao onze de Feur.<sup>o</sup> de 1733 — Manoel de Macedo Netto.

**Copia de duas cartas de Dz.<sup>or</sup> e Juiz Sindic.<sup>to</sup> escriptas húa em 7, outra  
em 14 de Janr.<sup>o</sup> de 1733 à Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup>**

Sñres Off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> — Como tenho noticia de q' os Officiaes desse  
Senn.<sup>o</sup> do anno, q' acabou p' serem parcaes, e subornados por Manoel Vc.<sup>to</sup> Rosa

deixarão vias feitas p.<sup>a</sup> Sua Mg.<sup>a</sup>, q' Ds' g.<sup>e</sup>; e me conste com evidencia pela dita causa tem escripto ao d.<sup>o</sup> Sñr cousas menos verdr.<sup>as</sup> sò por pertencerem encubrir as justas quixas (sic.), q' contra o d.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> Vic.<sup>to</sup> Rosa hà, Ordeno a VM.<sup>es</sup> abráo logo as ditas vias, e contendo cousas menos verdr.<sup>as</sup> as queime, fazendo outras p.<sup>a</sup> o mesmo Sñr, assim p.<sup>a</sup> Goa, como p.<sup>a</sup> Portugal com individuação dos procedimentos, perturbaçoens, e insolencias, que VM.<sup>es</sup> souberem q' é d.<sup>o</sup> nesta Cid.<sup>e</sup> p' sy, ou p' outrem tiver feito, fazer p.<sup>a</sup> que o d.<sup>o</sup> Sñr seja inteirado da verd.<sup>e</sup>, e vir na certeza da com q' VM.<sup>es</sup> lhe escrevem, e desta forma evitarem cahir na indignação do mesmo Sñr Deos G.<sup>o</sup> a VM.<sup>es</sup> m.<sup>tos</sup> annos. Macao sette de Janr.<sup>o</sup> de 1733. Manoel de Macedo Netto.

#### Outra do mesmo

Sñres Off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> = Como os Off.<sup>es</sup>, q' acabarão de servir o anno passado, erão parciaes de Manoel Vc.<sup>to</sup> Rosa, e se tem escripto cartas p.<sup>a</sup> Sua Mg.<sup>a</sup>, q' Ds' G.<sup>o</sup>, e Governo da Índia como apaixonados, e declarados parciaes do d.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> Vc.<sup>to</sup> Rosa contra a verdade, e seja digno de castigo faltar-se a ella nas contas, q' se dão, o q' por agora disfarço; Ordeno a VM.<sup>es</sup>, logo sem demora algúa, revendo as copias das cartas, q' elles deixarão feitas, fação outras de novo co' a verdade de tudo, o q' ao Real Serviço, e bem publico desta Cid.<sup>e</sup> for conveniente sem faltar a ella em cousa algúa como de VM.<sup>es</sup> confio rectam.<sup>te</sup>, fação; e as cartas pelos Off.<sup>es</sup> do anno passado feitas, deixem VM.<sup>es</sup> ahy ficar athè minha segunda ordem; dem, e não ponhão duvida alguma, p' que VM.<sup>es</sup> succed em nos lugares delles, e podem emendar, e derrogar o que entenderem foi por elles com menos acerto, e verdade feito: Deos Gd.<sup>o</sup> a VM.<sup>es</sup> Macao quatorze de Janeiro de 1733 Manoel de Macedo Netto.

#### Copia de duas cartas de Dz.<sup>or</sup>, e Juiz Dindic.<sup>to</sup> escriptas (sic.) em o mez de Junho de 1733 ao Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup>

Sñres Officiaes da Camr.<sup>a</sup> = Nos pilouros passados sahio p' vereador João Bap.<sup>to</sup> Montr.<sup>o</sup>, o qual confirmou o Ou.<sup>or</sup> An.<sup>to</sup> Mor.<sup>a</sup>, e Souza p' commissão minha p' estar occupado cu co' a monção; e alguns de VM.<sup>es</sup> unidos cõ o Ou.<sup>or</sup> fiserão cõ elle q' por húa carta simples do d.<sup>o</sup> Ou.<sup>or</sup> o lançasse fora da posse de Vereador, não tendo o d.<sup>o</sup> Ou.<sup>or</sup>, senão a confirmação, não estando eu nesta Cidade p' não ser Superior; e agravando o d.<sup>o</sup> João Bap.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> my', foi provido neste juizo, e alguns de VM.<sup>es</sup> não quiserão dar cumprim.<sup>to</sup> a d.<sup>a</sup> sentença, como parciaes do dito Ou.<sup>or</sup> p' faserem nisso serviço ao d.<sup>o</sup> Ou.<sup>or</sup>; e assy' ordeno a VM.<sup>es</sup> q' logo dem cumprim.<sup>to</sup> a minha sentença, deixando ao d.<sup>o</sup> João Bap.<sup>to</sup> continuar no exercicio de Vereador, p.<sup>a</sup> o q' VM.<sup>es</sup> farão termo, em q' o admittem a exercer o d.<sup>o</sup> Off.<sup>co</sup> em vertude da

d.<sup>a</sup> sentença, p.<sup>a</sup> que o avisarão VM.<sup>es</sup>, p.<sup>a</sup> que vá exercer o d.<sup>o</sup> off.<sup>es</sup>, e os que resistirem a dita sentença nam quiserem dar cumprim.<sup>to</sup>, o Escrivão da Camr.<sup>a</sup> cõ certidão sua me darã logo conta com suspenção do seu Off.<sup>es</sup> p.<sup>a</sup> proceder contra os parciaes do d.<sup>o</sup> Ou.<sup>es</sup>, e perturbadores desta Cidade por andarem disendo alguns de VM.<sup>es</sup> q' não ha de entrar o d.<sup>o</sup> Vereador; e assim a vista desta, VM.<sup>es</sup> deixem continuar o d.<sup>o</sup> João Bap.<sup>ta</sup>, e de que VM.<sup>es</sup> devião ter cuid.<sup>o</sup>, era, de preparar as Fort.<sup>es</sup>, que estão cahindo, pois não tratão senão de massadas. Ja escrevy a VM.<sup>es</sup> q' as confirmaçoens me pertencem, pois tinha cessado a commissão p' estar eu ja desoccupado, e VM.<sup>es</sup> me responderão q' ficavão de avizo, pois o D.<sup>o</sup> Agostinho de Azavedo fez as confirmaçoens estando p' sindicante nesta Cid.<sup>e</sup>, pois adonde està o mayor, cessa o menor; e como Henrique de Figd.<sup>o</sup> se auzentasse, VM.<sup>es</sup> me remetão huns capitulos, q' deixou o D.<sup>o</sup> Ag.<sup>o</sup> de Azavedo nesse Senn.<sup>o</sup>, em q' o ordenou q' tempo prolongado, se entendia o da auzencia p.<sup>a</sup> se proceder a eleyção; e assim VM.<sup>es</sup> com o d.<sup>o</sup> Cap.<sup>o</sup> me dem conta p.<sup>a</sup> ver se se ha de chegar em falta, outro; e espero de VM.<sup>es</sup> não sejião perturbadores desta republica p.<sup>a</sup> me não darem o trabalho de proceder na forma de dr.<sup>to</sup> Deos g.<sup>a</sup> a VM.<sup>es</sup> Macao onze de Junho de 1733. Manoel de Macedo Netto.

#### Outra do mesmo

Sñres Off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> — VM.<sup>es</sup> me disem na Carta, q' me escrevem que este Senn.<sup>o</sup> como cabeça deste commu' me representa o escandalo, e desasucesso, perturbacoens de querer prender a An.<sup>to</sup> Morcira e Souza Ou.<sup>es</sup> desta Cid.<sup>e</sup> com estrondo militar, e com artilharia, que me rogão húa, e m.<sup>tas</sup> vezes, e da parte de S. Mg.<sup>s</sup>, requerendo toda pas, succeso, e quietação desta Cid.<sup>e</sup> — Ao q' respondo q' eu da minha parte, e da Sua Mg.<sup>s</sup> rogo a VM.<sup>es</sup> como cabeça do motim q' são, e parciaes, e fautores dos roubos, e perturbacoens, e formal resistencia, e de desobediencia do d.<sup>o</sup> Ant.<sup>o</sup> Mor.<sup>a</sup> e Sousa, não me reconhecendo por Superior, nem dando cumprim.<sup>to</sup> aos meus mand.<sup>es</sup>, e VM.<sup>es</sup> unidos cõ elle, o ajudão não me reconhecendo tãobe p' superior, ne' dando cumprim.<sup>to</sup> as minhas sentenças, desobedecendo-me, e resistindo-me formalm.<sup>te</sup>, dando-lhe calor, e perturbando esta trr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> elle fazer todos os absolutos, o q' tudo hê publico nesta terr.<sup>a</sup>, e de VM.<sup>es</sup> serem seos parciaes, e causa deste motim, não dem calor, ne' favor ao dito An.<sup>to</sup> Mor.<sup>a</sup> e Souza, antes lhe escrevão da parte de Sua Mg.<sup>s</sup>, e da sua q' obedeça ao seu superior, e dem cumprim.<sup>to</sup> a seus mand.<sup>es</sup>, pois se acha criminozo neste meu juizo, p' que não obstante ser julgador temporal não possa ser citado em matr.<sup>a</sup> civis, cõtudo se o d.<sup>o</sup> Ou.<sup>es</sup> antes de haver o Officio, houvesse cometido algú malificio, ou cometesse, durando o off.<sup>es</sup>, assim acerca delle, como fora delle, podera ser demandado, e accusado delle sem licença de Sua Mg.<sup>s</sup> no L.<sup>o</sup> 3. tt.<sup>o</sup> 8 e 9. e ord. Lib 1. tt.<sup>o</sup> 99 e Peg. a d.<sup>a</sup> ord. . E o mesmo praticou o d.<sup>o</sup> Ou.<sup>es</sup> cõ Juiz dos Orphaens,

e assim p' pes.<sup>a</sup>, que querellou ao d.<sup>o</sup> Ouvidor, tomey a dita queixa, e p' test.<sup>as</sup>, q' occulparão (sic.) pernunciei, passando mandado de prisão; e assim VM.<sup>es</sup> p.<sup>a</sup> bem da administração da just.<sup>a</sup>, me dem toda ajuda, e favor, e roguem ao d.<sup>o</sup> Ou.<sup>or</sup> de sua parte, e da de Sua Mg.<sup>a</sup> não faça violencia, ne' perturbaçoens, ne' absolutos, ne' avexaçõens aos m.<sup>o</sup>es cõ capa de just.<sup>a</sup>, e juntam.<sup>os</sup> me obedeça como superior, q' sou; e cumprão os meus mandados, e tudo o q' for de just.<sup>a</sup>, e que não resista, p' que consta q' o d.<sup>o</sup> Ou.<sup>or</sup> tem a casa cheya de Armas de fogo prohibidas pela Ley nullist.<sup>a</sup>, (sic.), e dito hê q' havião de uzar primeiro cõ o d.<sup>o</sup> Ou.<sup>or</sup>, e então escrever-me p.<sup>a</sup> eu faser a d.<sup>a</sup> delig.<sup>ca</sup> cõ menos excesso, do q' tenho obrado, q' foi causa a d.<sup>a</sup> resistencia com armas, q' o d.<sup>o</sup> Ou.<sup>or</sup> faz; pois neste caso me manda a Ley uzar ainda de mayores excessos, e sò com fautores do d.<sup>o</sup> Ou.<sup>or</sup>, hé, q' fasem Sennado p.<sup>a</sup> o ajudarem, e lhe darem calor na d.<sup>a</sup> resistencia, e os seus absolutos; fazendo-se doente p.<sup>a</sup> não faserem Sennado quando lhe escrevo p.<sup>a</sup> o serviço de S. Mg.<sup>a</sup>, e bem desta Cid.<sup>e</sup>, e succedo della, se' me responderem, sendo a d.<sup>a</sup> carta entregue ao Proc.<sup>or</sup> hà bast.<sup>os</sup> dias, fazendo della pouco caso, e sò qd.<sup>o</sup> o Ou.<sup>or</sup> sem ser superior por ser seu parcial, logo lhe obedece as suas cartas, p.<sup>a</sup> o q' VM.<sup>es</sup> logo e logo dem cumprim.<sup>to</sup> a d.<sup>a</sup> carta sem demora, e a esta p.<sup>a</sup> eu logo tudo pôr em pas, p.<sup>a</sup> que devem VM.<sup>es</sup> da sua parte não faserem perturbaçoens, obedecendo aos mand.<sup>os</sup> do seu Superior, pois VM.<sup>es</sup> não tem cuid.<sup>o</sup> de reparar as Fort.<sup>as</sup>, pagar o Presidio, e Gouv.<sup>or</sup>, pagando-se VM.<sup>a</sup> das suas propinas sem terem vencido o anno intr.<sup>o</sup>; e assim logo e logo, aliãs de os meter em húa Fort.<sup>a</sup>, e de os levar p.<sup>a</sup> Goa, cumprão, e dem execução as minhas sentenças, e determinaçõens, e me mandem repostas das minhas cartas, e fação Sennado nos dias costumados sem faltarem no d.<sup>o</sup> Senn.<sup>o</sup> a q.<sup>m</sup> Ds' g.<sup>e</sup> etr.<sup>a</sup> Macao 20 de Junho de 1733 — M.<sup>el</sup> de Macedo Netto.

**Outras do mesmo Dz.<sup>or</sup> do mez de Julho de 1733 escriptas  
ao Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup>**

Sñres Officiaes da Camr.<sup>a</sup> — Hê certo q' se fasendo Senn.<sup>o</sup> a vinte dous do mez passado p.<sup>a</sup> se dar cumprim.<sup>to</sup> a húa sentença, me mandarão VM.<sup>es</sup> diser p' o Alcaide Fran.<sup>es</sup> Roix' q' o Vereador, q' havia que era Bento da Cunha, e q' esse faltava se chamarião em lugar delle p' aquella ves o Vereador do anno passado p.<sup>a</sup> o cumprim.<sup>to</sup> da minha sentença, e lhe mandar dizer p' elle q' chamassem p' aquella vez em lugar do d.<sup>o</sup> Bento da Cunha o Vereador do anno passado; e não foi outra couza, como affirma, o mesmo Alcaide, e q.<sup>to</sup> serve Off.<sup>es</sup> publicos deve fallar verd.<sup>e</sup>, e não uzar de subterfugios; e se eu lhes escrevo as verd.<sup>es</sup>, VM.<sup>es</sup> dizem q' os descomponho; e assim VM.<sup>es</sup> amem a verd.<sup>e</sup>, E como Henrique de Figrd.<sup>o</sup> Vereador esteje auzente fora desta Cid.<sup>e</sup>, e do Estado do Nosso Reyno, devem VM.<sup>es</sup> logo eleger outro Vereador, juntando-se VM.<sup>es</sup> em Camr.<sup>a</sup> os homens bons; e o que sahir a mais vottos,

me dem conta p.<sup>a</sup> a confirmação p.<sup>a</sup> servir emq.<sup>to</sup> durar a tal ausencia na forma da ordenação L.<sup>o</sup> 1. tt.<sup>o</sup> 67. § 6., e quando não fação eleição de Barr.<sup>to</sup>, a irey fazer na forma da d.<sup>a</sup> Ley no § 2 me dà faculd.<sup>a</sup>, pois quero q' VM.<sup>es</sup> observem as Leys q' tenho obrigação de as fazer observar: e tenho p' noticia q' sahindo Luiz Roiz' Rebello p' eleição de Barrete; e sendo confirmado, não sey como está servindo Bento da Cunha; e assim VM.<sup>es</sup> me mandem dizer se se annullou a d.<sup>a</sup> eleição, e confirmação p' sentença da R.<sup>m</sup>, e está o d.<sup>o</sup> Bento da Cunha servindo por segunda eleição, annullada a prim.<sup>a</sup>; p' que devem ser castigados os q' se fazem Off.<sup>es</sup> de just.<sup>a</sup>, e governança (se') o serem, e os q' o consintem (sic.) na forma da Ordenação, e hê hum crime grd.<sup>o</sup> e de grd.<sup>o</sup>, prejuizo a republica. Ds' a VM.<sup>es</sup> g.<sup>o</sup> Macao hú de Julho de 1733 = D. Dz.<sup>or</sup> Juiz Sindic.<sup>to</sup> M.<sup>el</sup> de Macedo Netto.

#### Copia da Ordem do mesmo ao Alcaide p.<sup>a</sup> passar húa certidão

O Alcaide Fran.<sup>co</sup> Roiz' passe por certidão em como o Sennado da Camr.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> em vinte e dous do mez passado de Junho de 733 deste prez.<sup>to</sup> anno me mandou dizer q' p.<sup>a</sup> se fazer Senn.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> o cumprim.<sup>to</sup> da minha sentença faltava Bento da Cunha; e se chamarião p.<sup>o</sup> aquelle dia em lugar de Bento da Cunha hú Vereador do anno passado, e se lhe mandey dizer q' chamassem p' aquelle vez. Macao hú de Julho de 1733 = M.<sup>el</sup> de Macedo Netto.

#### Copia da certidão do Alcaide

Em cumprim.<sup>to</sup> da Ordem acima do S.<sup>r</sup> D.<sup>or</sup> Dz.<sup>or</sup> Juiz Sindicante, certifico eu Fran.<sup>co</sup> Roiz' Alcaide desta Cid.<sup>e</sup> q' em vinte dous de Junho da hera asima me mandarão os Off.<sup>es</sup> q' se achavão no Senn.<sup>o</sup> avizar ao Vereador Bento da Cunha Lima, me respondeo q' estava doente, e levando a reposta aos d.<sup>os</sup> Off.<sup>es</sup> me mandarão q' fosse em caza do d.<sup>o</sup> Sñr D.<sup>or</sup>, e lhe dissesse q' não se podia fazer Cid.<sup>e</sup> p' q.<sup>to</sup> se achava o d.<sup>o</sup> Vereador doente, e se queria sua mr.<sup>co</sup> q' mandasse' chamar hú dos Vereadores do anno passado p.<sup>a</sup> se fazer Cid.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> dar cumprim.<sup>to</sup> as cartas, q' o d.<sup>o</sup> Sñr tinha mandado a Nobre Senn.<sup>o</sup>; e o d.<sup>o</sup> Sñr me respondeo q' mandassé chamar hú dos Vereadores do anno passado p.<sup>a</sup> se faserem Vereação, e responderem as suas cartas. Isto hê o q' certifico debayxo do juram.<sup>to</sup> do meu off.<sup>co</sup>, e sobretudo o Sñr D.<sup>or</sup> mandará o q' for servido. Eu Fran.<sup>co</sup> Roiz' q' fiz escrever, e me assiney. Macao prim.<sup>o</sup> de Julho da mesma hera. = Fran.<sup>co</sup> Roiz'.

#### Outra Carta do mesmo

Sñres Off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> = Como Fran.<sup>co</sup> X.<sup>co</sup> Doussel se metesse a servir no Sennado p' Vereador, Fazendo-se termo da entrada, sendo chamado p.<sup>a</sup> dar posse da continuação a João Bap.<sup>m</sup> Montr.<sup>o</sup>, cometeo crime de erro do Off.<sup>co</sup> de Vereador,

em se fazer Vereador sem o ser, e na forma da Ley, não pode servir o tal off.<sup>o</sup>, p' isso o não confirmo, e podem VM.<sup>es</sup> precader (sic.) a segd.<sup>a</sup> eleição. De' g.<sup>a</sup> a VM.<sup>es</sup>, Macao quatro de Julho de 1733. Manoel de Macedo Netto.

#### **Outra do mesmo em o mesmo dia de quatro de Julho da mesma hera**

Sñres Offices da Camr.<sup>a</sup> = Já avizey a VM.<sup>es</sup> q' logo fizessem eleição de Vereador pela auzencia de Henrique de Figrd.<sup>o</sup>, q' se acha auzente desta Cid.<sup>e</sup>, e do Reyno de Portugal, e dos seus Estados na forma da Ord. Lib. 1, tt.<sup>o</sup> 67 § 6. chamando os homens bons; e VM.<sup>es</sup> me dizem q' tem admetido a Fran.<sup>o</sup> X.<sup>o</sup> Doutel p' Vereador em lugar de Henrique de Figrd.<sup>o</sup>, durando a sua auzencia, maz não sey q' fosse eleito a mais vozes; chamados os homens bons, ne' confirmado na forma da d.<sup>a</sup> Ord.; e assim logo VM.<sup>es</sup> chame' os homens bons p.<sup>a</sup> se fazer eleição hoje com penna de cem tt.<sup>o</sup> cada hũ p.<sup>a</sup> as despesas da Rellação sem appellação, né aggravado: e o Escrivão da Camr.<sup>a</sup> logo lançe no livro do Senn.<sup>o</sup> as ditas condemnaçoens cõ dos q' repugnarem se faça a d.<sup>a</sup> eleição e me remeta a certidão das condemnaçoens cõ suspensão do seu Off.<sup>o</sup> advirtão q' tem VM.<sup>es</sup> cahido em erro de seu officio, e Fran.<sup>o</sup> X.<sup>o</sup> Doutel cometido crime em fazer-se Vereador sem o ser: maz VM.<sup>es</sup> o meterão p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> ajudar a VM.<sup>es</sup> nas calunias, q' escreverão ao G.<sup>o</sup> contra my', uzando de subterfugio de lançar fora a João Bapt.<sup>o</sup> Montr.<sup>o</sup>, q' não concorre cõ as cavilaçoens de VM.<sup>es</sup>, dizendo q' elle era superior; e assim ordeno a VM.<sup>es</sup> como transgressores das Leys digo Ordens a VM.<sup>es</sup> q' hoje fação eleição, aliaz castigarey a VM.<sup>es</sup> como transgressores das Leys, e perturbadores deste comũ. G.<sup>o</sup> Ds' a VM.<sup>es</sup> Macao quatro de Julho de 1733 = Manoel de Macedo Netto.

#### **Outra do mesmo de 6 do d.<sup>o</sup> mez**

Sñres Off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> = VM.<sup>es</sup> me avisão confirme à Manoel Leitte Pr.<sup>a</sup> por sahir a mais vottos p' Vereador, durante a auzencia de Henrique de Figrd.<sup>o</sup>, o confirmo p' Vereador, visto estar habil p.<sup>a</sup> servir, o q' consta da certidão da folha corrida, q' remeto a VM.<sup>es</sup>, lhe dem juram.<sup>to</sup> na forma costumada. Gd.<sup>o</sup> Ds' a VM.<sup>es</sup> Macao seis de Julho de 1733 — D. Dez.<sup>o</sup> Juis Sindic.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> de Macedo Netto.

#### **Outra do mesmo de 8 do d.<sup>o</sup> mez**

Sñres Off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> = Como o D.<sup>o</sup> Ant.<sup>o</sup> Mr.<sup>a</sup> e Sousa, que servia nesta Cid.<sup>e</sup> o lugar de Ou.<sup>o</sup>, e por culpas, em q' se acha obrigado a justiça neste juiso da Alçada, o tenho suspenço; e VM.<sup>es</sup> na forma do estilo, q' se tem observado nesta Cid.<sup>e</sup>, como S. Mgd.<sup>o</sup> manda pelo regimento dos Ou.<sup>o</sup>, q' neste Senn.<sup>o</sup> se acha registado, e por impedimento delles sirva o d.<sup>o</sup> lugar o Vereador mais velho, o q'

VM.<sup>688</sup> podem faser dando juram.<sup>10</sup> à q' for p.<sup>3</sup> exercer o d.<sup>o</sup> lugar na forma q' o d.<sup>o</sup> Sñr ordena q' VM.<sup>68</sup> devem cumprir. Deos g.<sup>o</sup> a VM.<sup>68</sup> etr.<sup>3</sup> Macao Oito de Julho de 1733 — Manoel de Macedo Netto.

**Copia da carta, q' escreveo o Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>3</sup> ao Dz.<sup>68</sup> e Juiz Sindic.<sup>10</sup> sobre o particular da Missão de China em 26 de 9br.<sup>o</sup> de 1732**

Sñr D.<sup>68</sup> e Juiz Sindicante. — A esta acompanha a copia do transunto de húa chapa sinica, q' do Tribunal de Cantão mandarão a esta Cid.<sup>6</sup>; e porq' em sy traz entidades tão relevantes, q' não menos topa com a verdadr.<sup>3</sup> Ley da nossa santa fê. Rogamos a VM.<sup>6</sup> q' p' serviço de Deos nos insigne o q' devemos responder, e cõ aquella brevid.<sup>o</sup> que a matr.<sup>3</sup> tão importante pede: e p.<sup>3</sup> servir a VM fica este Senn.<sup>o</sup> muy certo, a q.<sup>m</sup> Ds' g.<sup>o</sup> Em meza de Vereação vinte e seis de Novembro de 1732 — Fran.<sup>68</sup> X.<sup>68</sup> Douttel, Luiz da Cunha Cerqr.<sup>3</sup>, An.<sup>10</sup> Correa de Souza, M.<sup>61</sup> Correa de Lacerda, Feliciano da Sylva Montr.<sup>o</sup>, João de Souza Magalhaens.

**Copia das cartas, q' escreveo o Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>3</sup> ao Dz.<sup>68</sup> Juis Sindic.<sup>10</sup> em o mez de Dezbr.<sup>o</sup> de 732**

Sñr D.<sup>68</sup> Juis Sindic.<sup>10</sup> — Na certeza de q' VM pelo bem, cõ que se tem portado nesta trr.<sup>3</sup> como Ministro tão zeloso, e recto em todos os seus particulares digo procedim.<sup>108</sup>, de q' ella se acha tão satisf.<sup>12</sup> igoalm.<sup>108</sup>. attenderia a urgente necessid.<sup>6</sup>, em que ella se acha na prez.<sup>68</sup> occasião de prata p.<sup>3</sup> as suas indispencaveis despesas; razão p' que vendo este Senn.<sup>o</sup>, q' p' reptidas delig.<sup>688</sup>, q' se tem feito p.<sup>3</sup> havella, sem q' de nenhúa sortasse (sic.) effeito pela notoria pobreza da terra, e estarem exaustos os cofres, de donde custuma este Senn.<sup>o</sup> valer-se em semelhantes cazos, sollicitou de VM p' carta sua, p.<sup>3</sup> que attendendo a esta notoria penuria, e o padecimen.<sup>10</sup> grande dos soldados deste Presidio por falta de seus mantim.<sup>108</sup>, nos fizesse favor de nos valer cõ o dinheiro, q' se acha depositado em poder de João Bapt.<sup>3</sup> Montr.<sup>o</sup>, ou de algum outro, q' no seu juizo se acha; e pela attenta reposta de VM em q' não nos faltaria, ficamos esperando thé hoje; e p' que estamos ja no fim de nossa assistencia nesta Camr.<sup>3</sup>, e ser-nos precizos contribuir cõ as referidas, e indispencaveis despesas, tornamos a rogar m.<sup>108</sup> encarecidam.<sup>10</sup> a VM nos faça o pedido favor p' não poder sofrer ja mais demora, segurando a VM a satisfação della na forma q' ja p' outra temos significado. Espera este Senn.<sup>o</sup> merecer de VM esta piedosa attenção, e toda a ocazião de seu mayor agrado, e serv.<sup>68</sup> Deos g.<sup>o</sup> a VM m.<sup>108</sup> annos. Em meza de Vereação vinte de Dezbr.<sup>o</sup> de 1732 — Fran.<sup>68</sup> X.<sup>68</sup> Douttel, Luiz da Cn.<sup>3</sup> Cerqr.<sup>3</sup>, Ant.<sup>o</sup> Correa de Souza, M.<sup>61</sup> Correa de Lacerda, Feliciano da Sylva Montr.<sup>o</sup>, João de Souza Magalhaens.

#### Outra ao mesmo

Sñr D.<sup>o</sup> Juiz Sindic.<sup>o</sup> — Da carta de VM da Vereação passada, em q' nos pedia declarassemos de seus procedim.<sup>o</sup>, e dos seus Off.<sup>o</sup> nesta Cid.<sup>o</sup>, se acaso rceebemos em pessoa algúa violencia, ou molestia grande, ou piq.<sup>o</sup> durante a sua assistencia nesta Cid.<sup>o</sup>; o que se nos offerce affirmar, como p' esta o fazemos, q' ne' este Sennado, ne' pessoa algúa com razão poderà articular palavra contra o seu procedim.<sup>o</sup>, ne' tão pouco de nenhú Official de VM; mas antes m.<sup>o</sup> q' louvar, e engrandecer o desinteresse, e recta justiça, cõ que se tem portado, de que esta trr.<sup>o</sup> se acha summam.<sup>o</sup> obrigada e agradecida da pess.<sup>o</sup>, de V. M., q' estimariamos poder mais longam.<sup>o</sup> lograr de sua assistencia. Ds.' g.<sup>o</sup> a VM. m.<sup>o</sup> annos. Em meza de Vereação trinta e hú de Dezbr.<sup>o</sup> de 1732 = Fran.<sup>o</sup> X.<sup>o</sup> Douattel, Luiz da Cunha Cerqr.<sup>o</sup>, An.<sup>o</sup> Correa de Souza, M.<sup>o</sup> Correa de Lacerda, Felliciano da Sylva Montr.<sup>o</sup>, João de Souza Magalhaens.

#### Outra do mesmo

Sñr D.<sup>o</sup> Juiz Sindic.<sup>o</sup> = Acha-se este Senn.<sup>o</sup> dubio se VM, ou se ao D.<sup>o</sup> Ou.<sup>o</sup> toca a confirmação dos Off.<sup>o</sup>, q' sahirem no pellouro, q' se ha de abrir, p.<sup>o</sup> o que esperamos q' VM. nos assevere cõ a sua reposta p' quanto na occasião q' esteve nesta Cid.<sup>o</sup> o D.<sup>o</sup> Sindicante Agostinho de Azavedo Montr.<sup>o</sup> foi elle q.<sup>o</sup> fez a eleição geral dos pellouros, e o Vereador mais velho servia de Ou.<sup>o</sup> Ds' g.<sup>o</sup> a VM. m.<sup>o</sup> annos. Em meza de Vereação trinta e hú de Dezbr.<sup>o</sup> de 1732. Francisco X.<sup>o</sup> Douattel, Luis da Cunha Cerqr.<sup>o</sup>, An.<sup>o</sup> Correa de Souza, M.<sup>o</sup> Correa de Lacerda, Felliciano da Sylva Montr.<sup>o</sup>, João de Souza Magalhaens.

#### Copias das repostas, que o Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>o</sup> escreveu as cartas do Dz.<sup>o</sup> e Juiz Sindic.<sup>o</sup> em o mez de Janr.<sup>o</sup> de 1733

Sñr D.<sup>o</sup> Juiz Sindicante. = Da Carta de VM da presente Vereação como seja em tudo encontrada a que mandou aos Off.<sup>o</sup> novos predecessores, que dubios a q.<sup>o</sup> pertencia a confirmação dos Officiaes, q' haviamos de sahir eleytos nesse ultimo pellouro, q' se abriu na Vereação de trinta e hú de Dezbr.<sup>o</sup> proximo passado, segurar VM q' ao D.<sup>o</sup> Ou.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>o</sup> hê a q.<sup>o</sup> pertencia a nossa confirmação; vemos porem agora asseverar-nos q' a VM. hê a q.<sup>o</sup> pertence as confirmaçõens dos Off.<sup>o</sup> desta Camr.<sup>o</sup>, e q' assy o tenhamos entendido: o que supposto ficamos percebendo haver VM dimitido de sy a sua jurisdicção no q' respecta a proxima passada confirmação; e para os Officiaes, q' futuram.<sup>o</sup> se elegerem, ou sahirem eleitos, de VM., e não de D.<sup>o</sup> Ou.<sup>o</sup> devemos procurar a confirmação. Ds' g.<sup>o</sup> a VM. Em meza de Vereação pr.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> de 1733 = Henrique de Figrd.<sup>o</sup> Sarm.<sup>o</sup>, João Bap.<sup>o</sup> Montr.<sup>o</sup>, An.<sup>o</sup> da Lança e Vasconcellos, João Favacho, Luiz Coelho, e Bento da Cn.<sup>o</sup> e Lima.

#### Outra do mesmo Senn.<sup>o</sup>

Sñr D.<sup>or</sup> Juiz Sindicante. — Lerão-se trez cartas de VM nesta Vereação, de q' a tudo daremos prompto cumprim.<sup>to</sup>, e como se offercem alguns particulares, q' nos causão algúa duvida como VM se ha de achar sabbd.<sup>o</sup> nesta Camr.<sup>a</sup>, como nos insignua, nolla tirará della; e esperamos, q' seja sabbd.<sup>o</sup> de tarde, o q' rogamos a VM, p' q' de manhaà poderá servir de algú detrim.<sup>to</sup>. Ds' g.<sup>o</sup> a VM. Em meza de Vereação sette de Janr.<sup>o</sup> de 1733. — Henrique de Figrd.<sup>o</sup> Sarm.<sup>to</sup>, João Bap.<sup>to</sup> Montr.<sup>o</sup>, An.<sup>to</sup> da Lança de Vasconcellos, João Favacho, Luiz Coelho, e Bento da Cn.<sup>a</sup> e Lima.

#### Outra do mesmo Senn.<sup>o</sup>

Sñr D.<sup>or</sup> Juiz Sindicante. — Da carta de VM dos dez deste corrente, q' pelas lidas daquella Vereação, em q' VM presenciou, foi lida hoje, na qual nos ordena da parte de Sua Mg.<sup>e</sup>, q' D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup>, e da sua, p.<sup>a</sup> que este Senn.<sup>o</sup> escreva assy' ao R.<sup>o</sup> Provincial do Collegio da Comp.<sup>a</sup>, como ao G.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> gr.<sup>1</sup> desta Cid.<sup>e</sup>; a este, p.<sup>a</sup> que execute a ordem, q' tem dos Sñres G.<sup>or</sup> da India, remetendo nesta monção a M.<sup>el</sup> Vic.<sup>to</sup> Rosa p.<sup>a</sup> Goa, e aquelle, p.<sup>a</sup> que deste do d.<sup>o</sup> Collg.<sup>o</sup> fora, adonde se achão homisiados os culpados, q' ficarão da dillig.<sup>ca</sup> p.<sup>a</sup> que VM foi mandado a esta Cidade; o q' tudo satisfará este Senn.<sup>o</sup> com devida promptidão, que estimaremos quando desta dilligencia se sorta (sic.) aquelle effeito, em q' Sua Mg.<sup>e</sup> fique bem servido. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a VM etr.<sup>a</sup> Em meza de Vereação doze de Janr.<sup>o</sup> de 1733. — Henrique de Figrd.<sup>o</sup> Sam.<sup>to</sup>, João Bap.<sup>to</sup> Montr.<sup>o</sup>, Bento da Cn.<sup>a</sup> e Lima, An.<sup>to</sup> de Lança e Vasconcellos, João Favacho, Luiz Coelho.

#### Copia da carta do Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> escripta em o mez de Abril da hera assima ao D.<sup>or</sup> Juiz Sindic.<sup>to</sup>

Sñr D.<sup>or</sup> Juiz Sindicante. — Já por supplica deste Senn.<sup>o</sup> em nome' de seu Proc.<sup>or</sup> se tem pedido a VM valha a este Senn.<sup>o</sup> na presente necessid.<sup>e</sup>, em q' se acha tão urgente, q' se não descobre meyo outro algú, em q' se estribre p.<sup>a</sup> reparar o notorio padecim.<sup>to</sup> dos Soldados, e Off.<sup>es</sup> deste Presidio q' se lhes ter faltado cõ os seus mantim.<sup>tos</sup> thê o prezente, e ao S.<sup>r</sup> G.<sup>or</sup>, e Cap.<sup>m</sup> gr.<sup>1</sup> com seus quartéis, costumando este Senn.<sup>o</sup> dar aos seus antecessores anticipado os seus ordenados de hú anno; e a elle ne' por quartéis nos tem sido possivel, de q' cõ justa causa digo razão se queixa, sem embargo de não ignorar a nossa notoria penuria: o que supposto p' esta rogo este Senn.<sup>o</sup> a VM m.<sup>to</sup> encarecidam.<sup>to</sup> seja servido valer-nos na occasião presente cõ dous mil tt.<sup>os</sup> desse cabedal do defunto Leandro Thome Pr.<sup>a</sup>, q' se acha em poder de João Bap.<sup>to</sup> Montr.<sup>o</sup>, sem embargo da repugnancia de seus Testament.<sup>os</sup> e herdr.<sup>os</sup>,

visto não haver em parte nenhúa, de donde se possa haver p' estarem os cofres todos exaustos; e na mão de VM som.<sup>10</sup> está o remediar a este Senn.<sup>o</sup>, acudindo ao padecim.<sup>10</sup> referido, como tñobe' ao Sñr G.<sup>o</sup>, q' p' repetidas cartas, e instancias nos tem representado a falta q' experimenta, e precisam.<sup>10</sup> se lhe deve contribuir cõ o possível, segurando a VM a satisfação logo cõ a chegada dos barcos desta Cid.<sup>o</sup>, p.<sup>a</sup> o q' se fará a escriptura, obrigando as forças todas deste Senn.<sup>o</sup> em prim.<sup>o</sup> lugar p.<sup>a</sup> este dezempenho; e sobretudo empenhamos a mesma pessoa de VM para nos fazer o prez.<sup>10</sup> favor, de q.<sup>m</sup> esperamos merecer-lhe, e por serviço de Deos, e del Rey nosso Sñr, q' Deos g.<sup>a</sup>; pois de se não accudir ao padecim.<sup>10</sup> dos dittos Soldados, e Off.<sup>es</sup> prudentem.<sup>10</sup> se pode reccar alguns disturbios de damnosas consequencias. De VM unicam.<sup>10</sup> esperamos o remedio, q' desejamos, ficando certo q' no que neste Senn.<sup>o</sup>, e em cada hũ de nos estiver do serviço de VM nos terá como m.<sup>10</sup> obrigd.<sup>o</sup> Deos g.<sup>o</sup> a VM Em meza de Vereação vinte oito de Março de 1733 = Henrique de Figrd.<sup>o</sup> Sarm.<sup>10</sup>, Bento da Cn.<sup>a</sup> e Lima, An.<sup>10</sup> da Lança e Vasconcellos, João Favaço, Luiz Coelho.

**Outra do mesmo Senn.<sup>o</sup> escripta em Mayo ao D.<sup>o</sup> Juiz Sindic.<sup>10</sup>**

Sñr D.<sup>o</sup> Juiz Sindicante. = Este Senn.<sup>o</sup> tem mostrado as rasoens, que hà p.<sup>a</sup> João Bap.<sup>10</sup> e Montr.<sup>o</sup> não ser admittido ao lugar de Vereador, de que se acha privado pelo D.<sup>o</sup> Ouv.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>o</sup>; porem p' evitar molestias quando o Sñr D.<sup>o</sup> Juiz Sindic.<sup>10</sup> p' sy o possa metello, cõ a sua presença nesta Camr.<sup>a</sup> o poderá fazer p.<sup>a</sup> de tudo ficar consto. Ds' g.<sup>a</sup> etr.<sup>a</sup> Em meza de Vereação dezoito de Mayo de 1733 = Bento da Cunha, e Lima, An.<sup>10</sup> da Lança e Vasconcellos, Luiz Coelho.

**Outra do mesmo Senn.<sup>o</sup> escripta em 19 de Junho ao D.<sup>o</sup> Juiz Sindic.<sup>10</sup>**

Sñr D.<sup>o</sup> Juiz Sindicante. = Neste Senn.<sup>o</sup> em concelho de seus homens bons a respeito da dilig.<sup>10</sup>, em q' VM se acha p.<sup>a</sup> a prisão de D.<sup>o</sup> Ou.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>o</sup> com o estrondo de militares, e artelharia condusida a sua porta, de que tem feito ja dous tiros; se nos offercẽ representar a VM como cabeça deste Commũ o escandallo, desassocego, e perturbação, que semelhantes excessos cauzão, rogando-lhe húa, e mil vezes, e da parte de sua Mg.<sup>a</sup> requerendo toda a pas, socego, e quietação desta Cidade. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a VM etr.<sup>a</sup> Em meza de Vereação dezanove de Junho de 1733. Bento da Cunha e Lima, An.<sup>10</sup> da Lança e Vasconcellos, Luiz Coelho.

**Outra do mesmo Senn.<sup>o</sup> escripta em 22 do d.<sup>o</sup> mez ao D.<sup>o</sup> Juiz sindic.<sup>10</sup>**

Sñr D.<sup>o</sup> Juiz Sindic.<sup>10</sup> = Como este Senn.<sup>o</sup> sò pertenda o socego, paz, e quietação desta Cid.<sup>o</sup>, por assy' lhe incumbir, e sempre anhellou, e não o que VM nos faz pela sua de vinte deste corrente, tratando tão ignominiosam.<sup>10</sup> a este Tribunal,

q' a Real grandeza de Sua. Mag.<sup>o</sup>, q' D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup>, o tem honrado cõ tantas honras sò respondemos, se tem dado cumprim.<sup>to</sup> a sentença de VM, p.<sup>a</sup> que João Bap.<sup>to</sup> Montr.<sup>o</sup> seja restituído ao lugar de Vereador, de q' estava privado. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a VM etr.<sup>a</sup>. Em meza de Vereação vinte e dous de Junho de 1733. = Fran.<sup>to</sup> X.<sup>to</sup> Doussel, João Bap.<sup>to</sup> Montr.<sup>o</sup>, An.<sup>to</sup> da Lança e Vasconcellos, Luiz Coelho.

**Copia das cartas de D.<sup>or</sup> Ou.<sup>or</sup> An.<sup>to</sup> Mr.<sup>o</sup> e Souza escriptas ao Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> em o mez de Sepbr.<sup>o</sup> de 1732**

Sñres Officiaes da Camr.<sup>a</sup> = Em Agosto de 726 cheguey à esta Cidade provido no lugar, q' de presente occupo, e com duzentos mil res(sic.) em cada anno por ser letrado, como à VM.<sup>to</sup> serà pela minha provizão patente; escrevi no d.<sup>o</sup> tempo à os Sñres, q' estavão nesse Sennado, sem q' me satisfizessem, replicarão ao Sñr VRey, o q' ordenou logo me pagassem; e como vy o referido, queixei-me a S. Mg.<sup>o</sup> q' Ds' g.<sup>o</sup>, pelo seu Conc.<sup>o</sup> ultramarino, resolveo o d.<sup>o</sup> Sñr Logo VM.<sup>to</sup> me mandassem pagar, cuja ordem tem seu resisto (sic.) no archivo desse Senn.<sup>o</sup>; em thê Novembro de 727 em vinte dous do mesmo dia em q' fuy preso, venci duzentos, e sincoenta, e tantos tt.<sup>os</sup>, a conta delles receby trinta, e trez tt.<sup>os</sup> em arroz conforme minha lembr.<sup>to</sup> (sic); e como este dinhr.<sup>o</sup> esteja hã tantos annos vencido, e necessite delle, rogo à VM.<sup>to</sup> se sirvão ordenar ao porecurador (sic.) logo mos pague. Ds' g.<sup>o</sup> à VM.<sup>to</sup> etr.<sup>a</sup> Macao desassete de Septbr.<sup>o</sup> de 1732 — D.<sup>or</sup> Antonio Moreira e Souza.

**Copia da reposta do Senn.<sup>o</sup> da sobred.<sup>a</sup> carta**

Sñr D.<sup>or</sup> Ou.<sup>or</sup> de Sua Mg.<sup>o</sup> = Foi vista a carta de VM, e o contheudo nella em ordem a que lhe satisficamos duzentos, e tantos tt.<sup>os</sup> de quando foi Ou.<sup>or</sup> desta Cid.<sup>e</sup> no anno de 726 thê Noubr.<sup>o</sup> de 727; e como athê então não tivesse este Senn.<sup>o</sup> nenhúa ordem de sua Mg.<sup>o</sup>, q' Deos g.<sup>o</sup>, p.<sup>a</sup> que os Ou.<sup>or</sup> della fossem pagos, ne' havia tal custume, parece não estar este Senn.<sup>o</sup> obrg.<sup>o</sup> a satisfação, q' VM pede. Ds' g.<sup>o</sup> m.<sup>to</sup> annos etr.<sup>a</sup> Em meza de Vereação dezassete de septbr.<sup>o</sup> de 1732. = Fran.<sup>to</sup> X.<sup>to</sup> Doussel, Luiz da Cunha serqr.<sup>a</sup>, An.<sup>to</sup> Correa de Souza, M.<sup>to</sup> Correa de Lacerda, Felliciano da Sylva Montr.<sup>o</sup>, João de Souza Magalhaens.

**Outra do mesmo Ou.<sup>or</sup> ao senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup>**

Sñres Officiaes da Camr.<sup>a</sup> = Como tenho noticia q' M.<sup>to</sup> Vic.<sup>to</sup> Rosa em húa Vereação passada fizera húa p.<sup>to</sup> a VM.<sup>to</sup> junta húa Provizão antiga do Conc.<sup>o</sup> Ultramarino, pedindo-lhes em virtude da mesma Licença p.<sup>a</sup> com sua familia, e barcos se hir embora desta Cid.<sup>e</sup>, sey que VM.<sup>to</sup> inda a não despacharão, p.<sup>a</sup> que não succeda cahirem em erro, que lhes prejudiquem. m.<sup>to</sup> as suas pessoas, e por livra los de algu-

ma demonstração de castigo, q' possa sem duvida acontecer, me hê preciso refferir a VM.<sup>68</sup> o estado presente das cousas, e as ordens, q' hã de sua Mg.<sup>6</sup>, q' D.<sup>8</sup> g.<sup>6</sup> sobre o d.<sup>o</sup> Manoel Vc.<sup>16</sup> Rosa expedidas de Portugal em quatro de Abril de mil sete centos trinta e hũ, para q' advertidos lhes não fique lugar de poderem allegar ignorancia da resolução do mesmo Sñr: = Foi S. Mg.<sup>6</sup> servido por resolução sua, como Sñr da trr.<sup>3</sup>, e de todos, os q' assistimos nella, determinar ao governo do Est.<sup>o</sup> da India mandasse nesta monção tirar ao d.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> Vc.<sup>16</sup> Rosa desta Cid.<sup>6</sup>, e q' sem ficar na de Goa, fosse para huma das praças do Norte, e q' nella estivesse athè segunda ordem sua, p' cuja causa os Ill.<sup>mos</sup> Governadores do mesmo estado ordenarão ao Gou.<sup>or</sup>, e Capp.<sup>m</sup> geral desta Cid.<sup>6</sup> o mandasse nesta primr.<sup>a</sup> monção p.<sup>a</sup> a de Goa. = Em segundo lugar ordenou sua Mg.<sup>6</sup>, q' D.<sup>8</sup> g.<sup>6</sup>, viesse hũ Dez.<sup>or</sup> da Rellação de Goa a devaçar tbem do d.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> Vc.<sup>16</sup> Rosa com ordem p.<sup>a</sup> pronunciar, e prender, p' cujo motivo os Ill.<sup>mos</sup> Sñres Governadores mandarão ao D.<sup>or</sup> Dez.<sup>or</sup> M.<sup>el</sup> de Macedo Netto, do q' tendo noticia o d.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> Vic.<sup>16</sup> Roza no mesmo dia, em q' o dito Ministro chegou a esta Cid.<sup>6</sup>, fugio, e se homisiou no Collegio dos Rd.<sup>os</sup> P.<sup>os</sup> da Comp.<sup>a</sup>, onde athè agora està, e procedendo o d.<sup>o</sup> Dez.<sup>or</sup> sindicante a devaça, se tem visto mandar elle prende lo, de q' escapou p' estar fugido, e procedeo em seus bens o soquestro, procedim.<sup>to</sup>, q' não podia haver sem q' o d.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> Vicente Rosa estivesse nella culpado, e fosse pelo mesmo Ministro à prisão pronunciado. = A primr.<sup>a</sup> ordem p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> ser tirado desta Cid.<sup>6</sup> ordena S. Mg.<sup>6</sup> p' castigo, como S.<sup>or</sup> das nossas vidas, honras, e fazendas, e não necessita de preceder na devaça culpa p.<sup>a</sup> a execução della; como na mesma devaça se conhece culpado pelos procedim.<sup>tos</sup>, q' se tem visto obrar o dito Ministro, não era necessr.<sup>3</sup> a mesma primr.<sup>a</sup> ordem p.<sup>a</sup> elle dever hir a Goa livrar-se. = A provisõ q' o d.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> Vic.<sup>16</sup> Rosa ajunta he anterior as referidas ordens, pelas quaes Sua Mg.<sup>6</sup> o intenta castigar, e p.<sup>a</sup> a execução dellas não hê necessr.<sup>9</sup> licença de pessoa algúa, nem jã tem lugar a que o mesmo junta anterior passada por graça do d.<sup>o</sup> Sñr, quando hã presentes q' por castigo manda no mesmo executar, ou denegar l.<sup>va</sup>, ao d.<sup>o</sup> Manoel Vc.<sup>16</sup> Rosa sem ficarem in-cursos em húa formal registencia (sic.) às ordens de Sua. Mgd.<sup>6</sup>, e de suas justias p.<sup>a</sup> serem castigados com impedimentos de Suas Reaes ordens; por livrar a VM.<sup>68</sup> de qualquer molestia pelo grd.<sup>6</sup> dezejo, q' tenho do seu successo, e de toda esta Cid.<sup>6</sup>, faço a VM.<sup>68</sup> este avizo das ordens do d.<sup>o</sup> Senhor, p.<sup>a</sup> que certos dellas não alleguem em tp.<sup>o</sup> algum ignorancia das mesmas, por que se o dito Sñr à VM.<sup>68</sup> as não participou, hê pelo fazer som.<sup>to</sup> as pessoas, q' são executores de suas reaes ordens em cazos semelhantes, e não esse Senn.<sup>o</sup>, a quem não compete a execução dellas. Deos g.<sup>6</sup> a VM.<sup>68</sup> m.<sup>tos</sup> annos. Macao vinte, e sette de Septbr.<sup>o</sup> de 1732 = D.<sup>or</sup> An.<sup>to</sup> Moreira e Souza.

#### Outra do mesmo D.<sup>o</sup> Ou.<sup>o</sup> escripta ao Senn.<sup>o</sup> em o Mez de Outubr.<sup>o</sup> de 732

Sñres Off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> = Quando cheguei a esta Cid.<sup>e</sup> no anno de mil sette centos vinte e seis, achey esta Ouvidoria sem depositario, por cuja causa nomeey ao Mathias Marq.<sup>e</sup>, o qual exerceo o dito cargo athè que fuy preso; Os Ou.<sup>ores</sup>, que se scguirão, despresarão, como leigos esta determinação, e exercerão o seu lugar sem havello contra o que a Ley manda; de presente torno a achar esta Ouvidoria sem depositario m.<sup>o</sup> preciso para o dinheiro do juiso; e como Sua Mg.<sup>e</sup>, que Deos g.<sup>e</sup> por despacho do seu concelho Ultr.<sup>o</sup> de sete de Agosto de 1728 me aviza, o q' a nomeação de depositr.<sup>o</sup> toca à esse Sennado, sirvão-se VM.<sup>es</sup> elegerem pessoa abonada p.<sup>a</sup> o ditto cargo, e faser-me sabedor p.<sup>a</sup> lhe mandar passar carta, e confirmar a d.<sup>a</sup> nomeação, ficando certos, q' ha de faser por conta desse Sennado todo (damno, e prejuizo causado pela pessoa, q' VM.<sup>es</sup> escolherem p.<sup>a</sup> o ditto officio, como) o mesmo Sñr determina. Macao quinze de Outubr.<sup>o</sup> de 1732. — D.<sup>o</sup> An.<sup>o</sup> Moreira e Souza.

#### Outra do mesmo D.<sup>o</sup> Ou.<sup>o</sup>

Sñres Off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> = Como S. Mg.<sup>e</sup>, q' D.<sup>e</sup> g.<sup>e</sup> por grandesa sua foi servido honrar-me com húa carta, q' me escreveo pelo seu Concelho Ultr.<sup>o</sup> sobre à insolente prisão, que me fez Antonio Monis Barretto Capp.<sup>m</sup> geral, q' foi desta Cid.<sup>e</sup>, avisando-me, e fazendo sabedor de todas as Ordens, q' se dignou passar à respeito do mesmo disturbio p.<sup>a</sup> castigo dos culpados, e exemplos para os vindouros; a remeto à VM.<sup>es</sup> inclusa para se servirem mandalla ler nesse Senn.<sup>o</sup>, e resistar (sic.) no archivo delle, e ordenar ao Escrivão do mesmo passe ao pé della, de que a leo nelle, certidão, e de que fica resistada, e depois mandar-ma. Deos g.<sup>e</sup> a VM.<sup>es</sup> etr.<sup>a</sup> Macao quinze de Outubro de 1732 D.<sup>o</sup> Antonio Moreira, e Souza.

#### Outra do mesmo D.<sup>o</sup> Ou.<sup>o</sup>

Sñres Off.<sup>es</sup> da Camara. = Como em huma carta sua me dizem VM.<sup>es</sup> a respeito do meu ordenado, q' a ordem de Sua Mg.<sup>e</sup> q' D.<sup>e</sup> g.<sup>e</sup>, se entende nos ordenados, q' eu for vencendo, e não nos q' ja vencidos, me hê preciso rellatar a VM.<sup>es</sup>, o que sobre este particular tem havido para VM.<sup>es</sup> virem na certeza se me deve pagar o ordenado, que tenho vencido: em vinte trez de Dezbr.<sup>o</sup> de 726 escrevi a VM.<sup>es</sup> húa carta, de q' remeto a copia a respeito do meu ordenado, VM.<sup>es</sup> me duvidarão, e me escreverão querião dar parte ao Ex.<sup>mo</sup> Sñr VREy por não acharem no archivo desse Senn.<sup>o</sup> consto algú, de q' nunca a quis se satisfizessem à Ou.<sup>o</sup> algú duzentos mil res, como VM.<sup>es</sup> verão da Copia da sua reposta feita em trinta hú de Dezbr.<sup>o</sup> do d.<sup>o</sup> anno; por cuja causa dei conta ao S.<sup>o</sup> VREy, o qual mandou à esse Senn.<sup>o</sup> me satisfizesse os duzentos mil res do meu ordenado, na mesma monção dei conta a

S. Mg.<sup>o</sup>, q' D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup>, que foi servido ordenar pelo seu Concelho Ultr.<sup>o</sup> à esse Senn.<sup>o</sup> me satisfaça aquy mesmo o meu ordenado de duzentos mil res em cada hū anno, p' despacho do d.<sup>o</sup> Concelho de vinte hū de Agosto de 728, e da ordem, que VM.<sup>o</sup> tem nesse Senn.<sup>o</sup> de SMg.<sup>o</sup> verão VM.<sup>o</sup> refferir o d.<sup>o</sup> à impugnançia, que VM.<sup>o</sup> punhão em satisfazer-me, tanto a ordem do Ex.<sup>mo</sup> Sñr VRey, como a de SMg.<sup>o</sup> resultou da duvida que VM.<sup>o</sup> me puserão sobre a satisfação delle no mesmo anno de 726 em q' vim p' Ou.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>o</sup>; e como não haja lugar ja de mais duvida algũa pelas ordens referidas, q' tenho, e VM.<sup>o</sup> them sobre a satisfação do meu ordenado Rogo a VM.<sup>o</sup> ordenem ao Proc.<sup>o</sup> desse Senn.<sup>o</sup> me satisfaça o q' tenho vencido des do Agosto de 726 athê vinte e dous de Nobr.<sup>o</sup> de 727 dia, em q' fuy preso, e juntam.<sup>o</sup> ordenar-lhe me continue cõ a satisfação aos quartéis na forma do Capp.<sup>o</sup> vinte nove do meu regim.<sup>o</sup>, de que remetto a VM.<sup>o</sup> a copia, do qual verão juntam.<sup>o</sup> q' sò os Ou.<sup>o</sup> Letrados tem duz.<sup>o</sup> mil res de ordenado em cada anno, e não os leigos, q' nem húa cx.<sup>a</sup> tem de ordenado, e não deixo de ter reparo bastante, em que esse Senn.<sup>o</sup> não pusesse duvida a satisfazer a Antonio Machado de Miranda Ou.<sup>o</sup> Leigo duz.<sup>o</sup> mil res em cada anno, e a my' tendo-os p' provisão, Ordem do Sñr VRey, e athê de Sua Mg.<sup>o</sup> emanadas sobre a duvida, q' esse Senn.<sup>o</sup> me pos, queirão inda continuar nella, espero VM.<sup>o</sup> sem a mínima, me mande satisfazer o tempo vencido, e continuar aos quartéis o que for vencendo. Deos g.<sup>o</sup> a VM.<sup>o</sup> etc.<sup>a</sup> Macao oito de Outubro de 1732. — D.<sup>o</sup> Antonio Moreira, e Souza.

#### **Copia da Carta de D.<sup>o</sup> Ou.<sup>o</sup> escripta ao Senn.<sup>o</sup> e (sic.) 23 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1726**

Sñres Off.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> — O Ex.<sup>mo</sup> Sñr VRey na minha Provisão determina se me dè cada anno duzentos mil res em cumprim.<sup>o</sup> do meu regimento, q' ordena tenha o Ou.<sup>o</sup> Letrado sobm.<sup>o</sup>, do qual remeto a VM.<sup>o</sup> o treslado, e delle verão diser ElRey nosso Sñr seja eu pago dos direytos, que os Navios, que vem da Costa da Índia havião de pagar em Mallaca p' ser sua tenção, que o dito ordenado me seja sempre bem pago, e na melhor que puder ser, VM.<sup>o</sup> me avizem a duvida, q' se lhe offerece sobre este particular, p.<sup>a</sup> com a sua reposta dar conta ao Sñr VRey. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a VM.<sup>o</sup> Macao vinte e trez de Dezembro de 1726.

#### **Copia da reposta do Senn.<sup>o</sup> a sobred.<sup>a</sup> Carta**

Sñr D.<sup>o</sup> Ou.<sup>o</sup> — Sobre o particular dos duzentos mil res de ordenados, q' VM na sua de 23 do corrente nos trata; se nos offerece diser q' de todos os Livros deste Archivo, se não acha consto algũ de que esta Camr.<sup>a</sup> pagasse ordenados ao Ou.<sup>o</sup> algum, p' que estes sò os tinhão na feitoria de Mallaca, e disso damos parte ao Ex.<sup>mo</sup> Sñr VRey, e p.<sup>a</sup> o mais q' for do serviço de VM, ficamos certos, a q.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> Macao

em mesa de Vereação escripta p' my' Manoel Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>a</sup> aos trinta e hú de Dezembro de 1726 = Manoel Vicente Rosa, M.<sup>el</sup> de Vidigal Gião, Pedro Ribr.<sup>o</sup> de Souza.

#### **Copia do Capp.<sup>o</sup> do regim.<sup>to</sup> de D.<sup>or</sup> Ou.<sup>or</sup>**

Haverá o ditto Ou.<sup>or</sup> duzentos mil res de ordenado em cada anno pagos na Feitoria de Mallaca pelos Feitores della aos quartéis do anno, os quaes Feitores lhe pagarão do primeiro dinheiro, q' houver na Feitoria, de maneira que seja sempre bem pago; e isto com certidão dos Escrivaens dos seus cargos de como tem servido o tempo do quartel, e com a d.<sup>a</sup> certidão, e conhecim.<sup>to</sup> de Ou.<sup>or</sup>, serà o dinheiro dos d.<sup>o</sup> quartéis levado em conta nos contos aos Feitores, que lhe pagarem, e o tresslado deste Capp.<sup>o</sup> se registrarà nos Livros dos registos da Feitoria de Mallaca pelo Escrivão della, e podendo-se dar algúa como da ordê cõ o d.<sup>o</sup> ordenado, se paguem ao d.<sup>o</sup> Ou.<sup>or</sup>, e aos mais, q' lhe succederem na pouvação de Macao nos direytos das fazd.<sup>as</sup>, q' os Navios, q' della vem, hão de pagar em Mallacca. = Mando ão VRey q' hora hê, e ãos que ao diante forem q' a dem, p' que minha tenção hê que o ditto ordenado lhe seja bem pago na melhor maneira q' puder ser, o qual ordenado vencerà o Ouvidor Letrado sobmente.

#### **Copia da Carta do mesmo D.<sup>or</sup> Ou.<sup>or</sup> escripta ao Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> em 3 de Dzbr.<sup>o</sup> de 732**

Sñres Off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> = Vejo o que VM.<sup>es</sup> me avizão sobre a nomeação de Administrador do tabaco, e a accitação, q' tinha feito o segundo nomeado de Portugal Henrique de Figrd.<sup>o</sup> Sarm.<sup>to</sup>, o qual hê muyto capas para a ditta administração; e a segurança q' dà na pessoa de Felipe Coelho notoriam.<sup>to</sup> abonadis.<sup>to</sup>, inda que a não faz mais certa, occasiona ficar livre de mais diminuto escrupulo, e foi em VM zelo, sem o qual accitando elle, se lhe devia conferir a ditta administração; supposta a eleição, q' o Administrador geral tinha feito da sua pessoa; VM.<sup>es</sup> lhe dem a nomeação, e em se me apresentando, tenho ordem p.<sup>a</sup> mandar, e obrigar ao Administrador, q' acaba, entregue logo todo o tabaco ão novo nomeado. Deos g.<sup>a</sup> a VM.<sup>es</sup> etr.<sup>a</sup> Macao trez de Dezembro de 1732 = D.<sup>or</sup> Antonio Mor.<sup>a</sup>, e Souza.

#### **Outra do mesmo D.<sup>or</sup> Ou.<sup>or</sup> escripta em 31 do d.<sup>o</sup> mez**

Sñres Officiaes da Camr.<sup>a</sup> = Como não sey quem sahio por official desse Senn.<sup>o</sup> nos dous annos antecedentes, VM.<sup>es</sup> me avizem logo com certidão do Escrivão do mesmo q.<sup>es</sup> forão as pessoas, que no primeiro, e segundo anno forão officiaes desse Senn.<sup>o</sup> de propriedade, que vem a ser, quaes forão, os que sahirão por pilloro

na eleição geral para resolver o que sua Mg.<sup>a</sup>, que Deos g.<sup>o</sup>, manda. Deos g.<sup>o</sup> à VM.<sup>es</sup> m.<sup>os</sup> annos. Macao trinta hum de Dezbr.<sup>o</sup> de 1732 = D.<sup>o</sup> Antonio Moreira, e Souza.

**Carta do mesmo D.<sup>o</sup> Ou.<sup>o</sup> escripta em o mesmo dia, mez e hera**

Sñres Officiaes da Camr.<sup>a</sup> = Como VM.<sup>es</sup> me rogão, sem embargo da minha duvida confirme à Luis Rodrigues Rebello p' servir a esse Senn.<sup>o</sup>, o faço, e pode o mesmo entrar na occupação de Vereador do anno, que vem de 1733. Deos g.<sup>o</sup> à VM.<sup>es</sup> m.<sup>os</sup> a.<sup>o</sup> Macao trinta hú de Dezbr.<sup>o</sup> de 1733. D.<sup>o</sup> Antonio Moreira, e Souza.

**Outra do mesmo D.<sup>o</sup> Ou.<sup>o</sup> no mesmo dia.**

Sñres Officiaes da Camr.<sup>a</sup> = Não tenho duvida a q' seão Juises Ordinarios Antonio da Lança e Vasconcellos, e João Favacho, e podem VM.<sup>es</sup> ordenar a estes venhão buscar sua carta de confirmação. = Tambem não ponho duvida a que seja Vereador João Bap.<sup>ta</sup> Montr.<sup>o</sup>, porq' como o lugar, que serve de Juiz dos Orphaons hê de serventia, pode ter o de Vereador de propried.<sup>a</sup>; pode da mesma sorte ser Vereador Henrique de Figrd.<sup>o</sup> Sarmento; mas de nenhuma forma Luiz Rodrigues Rebello pode ser Vereador p' o ter sido no anno de 731, e não poder servir a mesma occupação duas vezes dentro de trez annos, clejão VM.<sup>es</sup> outro, ou passem ao que tiver mais vottos na forma do estilo, e me avisem, e fação sabedor delle p.<sup>a</sup> o confirmar. Pode Luiz Coelho ser Procurador p' ser m.<sup>to</sup> capas p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> occupação; como An.<sup>to</sup> da Lança de Vasconcellos, João Favacho, João Bap.<sup>ta</sup> Montr.<sup>o</sup> e Henrique de Figueredo Sarmento. Deos g.<sup>o</sup> a VM.<sup>es</sup> m.<sup>os</sup> annos. Macao trinta e hú de Dezembro de 1732. D.<sup>o</sup> Antonio Moreira e Souza.

**Outra do mesmo D.<sup>o</sup> Ou.<sup>o</sup> escripta ao Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup>  
em 15 de Janr.<sup>o</sup> de 1733**

Sñres Officiaes da Camara desta Cidade. = Quando os predecessores de VM.<sup>es</sup> do anno passado em dia de São Silvestre abrirão o pelouro deste actual anno, me avisarão dos q' tinhão nelle sahido, me não derão certesa, de q' João Bap.<sup>ta</sup> Montr.<sup>o</sup> era de presente Juiz dos Orphaons, antes me escreverão sahira no d.<sup>o</sup> Officio M.<sup>o</sup> de Vidigal Gião; e como pela sua carta se não mostrava o contr.<sup>o</sup>, e não se achasse elle cõ culpas, q' o impedissem, o confirmei na forma das Reaes Ordens; agora como VM.<sup>es</sup> me inteirão, de q' o d.<sup>o</sup> exerce o d.<sup>o</sup> Officio de Juiz dos Orfaons, e não M.<sup>o</sup> de Vidigal Gião, como os d.<sup>os</sup> predecessores de VM.<sup>es</sup> me avisarão p' carta de 31 de Dezembro de 1732, e o Juiz dos Orphaons tenha obrigação de fazer todos os Sabbd.<sup>os</sup>, e quartas fr.<sup>as</sup> de manhaã Leiloins, a q' está primr.<sup>o</sup> obrigado por ser officio, q' antecedentemente ja exercia, e nos mesmos dias, e ao mesmo tempo, instante,

e de manhaã tenham VM.<sup>68</sup> obrigação de faser Vereações, e me avisem de q' o d.<sup>o</sup> João Baptista Montr.<sup>o</sup> maliciosam.<sup>69</sup> p' dependencias particulares se exime, sendo chamado p.<sup>3</sup> varios expedientes do Real Serviço; o hei por suspenço do lugar de Vereador desse Senn.<sup>o</sup>, e derogada, e nulla a confirmação, q' lhe fiz do ditto lugar, assim pelas d.<sup>68</sup> causas allegadas, como p' os predecessores de VM.<sup>68</sup> me não avisarem com claresa, dando parte de q' o d.<sup>o</sup> Manoel de Vidigal Giló era morto, e que o seu lugar exercia o d.<sup>o</sup> João Baptista Montr.<sup>o</sup> por eleição, que pelos homêns bons se tinha feito nelle p.<sup>3</sup> o d.<sup>o</sup> officio de Juiz dos Orphaons; como ja com certeza me consta, podem VM.<sup>68</sup> passar a eleger outro, q' não tenha impedimento p.<sup>3</sup> o ditto lugar de Vereador, que o ditto João Bap.<sup>72</sup> Monteiro exercia, ou nelle estava provido. Deos g.<sup>6</sup> a VM.<sup>68</sup> m.<sup>3</sup> annos. Macao quinze de Janr.<sup>o</sup> de 1733 — D.<sup>68</sup> Antonio Moreira e Sousa.

#### Copia das cartas do Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>3</sup> escriptas ao D.<sup>68</sup> Ou.<sup>68</sup>

Sñr D.<sup>68</sup> Ouvidor. = Acha-se presentemen.<sup>68</sup> este Sennado com húa carta do D.<sup>68</sup> Dz.<sup>68</sup> Juiz Sindicante, em que nos avisa tenhamos entendido que à elle pertence as confirmaçoens dos Officiaes desta Camr.<sup>3</sup> na forma da ord. do L.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> tt.<sup>o</sup> 52, q' determina que estando o Corregedor no mesmo lugar, o Ou.<sup>68</sup> não usará de Corregedor em causa algúa; e a razão hé, p' que adonde está o mayor, cessa o menor Pag. tom. 5 ad ord. L.<sup>o</sup> 1. tt.<sup>o</sup> 67, § 2. G.<sup>3</sup> 1. são formaes palavras da ditta sua carta: o q' supposto, acha-se plenam.<sup>70</sup> completa esta mesa de Officiaes, q' bastem p.<sup>3</sup> as suas determinaçoens; e no q' respeita a implicantia da pessoa de Luiz Roiz' Rebello (supposto ja confirmado por VM) p.<sup>3</sup> exercer o lugar de hum Vereador, que falta, recorrerá adonde tocar, como them Bento da Cunha Lima. Deos g.<sup>6</sup> a VM. Macao em mesa de Vereação aos tres de Janr.<sup>o</sup> de 1733 — Henrique de Figrd.<sup>o</sup> Sarmento, João Bap.<sup>3</sup> Montr.<sup>o</sup>, An.<sup>72</sup> da Lança Vasconcellos, João Favacho, Luiz Coelho.

#### Outra do mesmo Senn.<sup>o</sup>

Sñr D.<sup>68</sup> Ou.<sup>68</sup> de S. Mg.<sup>6</sup> = Acha-se este Senn.<sup>o</sup> com requerimento de Bento da Cunha Lima p.<sup>3</sup> entrar a servir neste Senn.<sup>o</sup> por Vereador em lugar do morto Cayetano da Rocha, visto annullar VM a confirmação, q' tinha feito na pessoa de Luiz Roiz' Rebello, que à este precedia em vottos: o que supposto, se remete este Senn.<sup>o</sup> à VM para nesta parte dispor o q' as Leys de SMg.<sup>6</sup> mandão, confirmando à aquelle, q' por direyto lhe pertence entrar a servir o ditto lugar de Vereador morto, que se acha vago. Deos g.<sup>6</sup> a VM Macao em meza de Vereação aos cinco de Janr.<sup>o</sup> de 1733 — Henrique de Figrd.<sup>o</sup> Sarmento, João Bap.<sup>3</sup> Montr.<sup>o</sup>, Antonio da Lança Vasconcellos, João Favacho, Luiz Coelho.

### Outra do mesmo Senn.<sup>o</sup>

Sñr D.<sup>o</sup> Ouvidor. — Neste Sennado se offerecem particulares muy intrincados do Real Serviço, e por que convem que os Officiaes todos delle sem justo impedimento devem ser presentes p.<sup>a</sup> à sua resolução, experimta este Senn.<sup>o</sup> no Vereador João Baptista Montr.<sup>o</sup>, que maliciosam.<sup>to</sup> se exime p' particulares dependencias, o que fazemos presente à VM, para q' nesta parte dê a providencia, q' necessaria entender; porquanto se os dous officios, q' o ditto exerce de Juiz dos Orphaons, e de Vereador deste Senado lhe pode servir de frivolo pretexto, deixado hù, exercite o q' mais a conto lhe estiver, o que cõ especial particularidade rogamos, porq' sem estar esta mesa totalm.<sup>te</sup> plena de todos os seus off.<sup>es</sup>, não resolveremos cousa alguma. Deos à VM g.<sup>o</sup> Macao em mesa de Vereação aos quinze de Janr.<sup>o</sup> de 1733 — Henrique de Figrd.<sup>o</sup> Sarmento, Bento da Cunha Lima, An.<sup>to</sup> da Lança Vasconcellos, João Favacho, Luiz Coelho.

### Copia da Carta do Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> escripta ao D.<sup>o</sup> Ou.<sup>o</sup> em 10 de Dezembro de 1732 sobre o requerim.<sup>to</sup>, q' fez o R.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Proc.<sup>o</sup> Fran.<sup>o</sup> de Cordes contra Henrique de Figrd.<sup>o</sup> Sarmento

Sñr D.<sup>o</sup> Ou.<sup>o</sup>, e Conservador do Estanco Real de Tabaco. — Pelos successivos requerimentos, que tem feito à este Senn.<sup>o</sup> o R.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Procurador da Prou.<sup>a</sup> da China Fran.<sup>o</sup> de Cordes pela nomeação feita por este Sennado na pessoa de Henrique de Figrd.<sup>o</sup> Sarmento segundo nomeado de Portugal p.<sup>a</sup> Administrador do tabaco nesta Cidade por Fran.<sup>o</sup> Xavier Douttel se ter escusado, tendo no principio aceitado, pela groça quantia, de q' o d.<sup>o</sup> Henrique de Figrd.<sup>o</sup> Sarm.<sup>to</sup> hê devedor ao dito R.<sup>o</sup> Procurador, se faz preciso requerer este Sennado, como por esta o faz a VM, para q' suspenda a posse da ditta administração ao ditto nomeado thê se não compor com a ditta parte, e ser VM novamente avisado por este Senn.<sup>o</sup> Deos g.<sup>o</sup> à VM. Macao em mesa de Vereação dez de Dezbr.<sup>o</sup> de 1732 — Antonio Correa de Souza, Luiz da Cunha Cerqr.<sup>a</sup>, Felliciano da Sylva Monteiro, João de Souza Magalhaens.

### Copia das cartas de D.<sup>o</sup> Juiz sindic.<sup>to</sup> escriptas ao Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> em o mez de Julho de 1733

Sñres Officiaes da Camara. — Supposta a representação, que me fazem VM.<sup>es</sup> da duvida, que tiverão p.<sup>a</sup> dar juram.<sup>to</sup> ao Vereador mais velho p.<sup>a</sup> occupar a vara da Ouvidoria na forma, que lhes insignuei, por onde me pedião que determinasse; ao q' se me offerece dizer-lhes, que examinando VM.<sup>es</sup> os annos dos Vereadores deste Senn.<sup>o</sup>; e qual mais idade tiver, à este juramento p.<sup>a</sup> servir a ditta occupação: visto a isenção do Vereador M.<sup>o</sup> Leite Pr.<sup>a</sup>, que VM.<sup>es</sup> obrarão o mais acertado,

pelo que dêr lugar as Reaes disposiçoens nesse caso, conforme as quaes devem proceder para boa administração da justiça. Deos g.<sup>a</sup> a VM.<sup>es</sup> etr.<sup>a</sup> Macao oito de Julho de 1733. — M.<sup>el</sup> de Macedo Netto.

#### Outra do mesmo em 9 do d.<sup>o</sup> mez

Sñres Officiaes da Camr.<sup>a</sup> = VM.<sup>es</sup> dem juramento do Ou.<sup>or</sup> desta Cid.<sup>e</sup>, visto estar criminoso o D.<sup>or</sup> Antonio Mor.<sup>a</sup> e Souza, logo a hù dos dous Vereadores, qual delles for mais velho, visto M.<sup>el</sup> Leitte Pr.<sup>a</sup> ser vereador substituto em lugar de Henrique de Figrd.<sup>o</sup> Sarm.<sup>to</sup>, e se escusar pela ditta rasão, por assim convem haver logo Ouvidor para diffirir as partes, q' padecem, sem demora alguma. Deos g.<sup>a</sup> a VM.<sup>es</sup> etr.<sup>a</sup> Macao nove de Julho de 1733. M.<sup>el</sup> de Macedo Netto.

#### Outra do mesmo em 11 do d.<sup>o</sup> mez

Sñres Officiaes da Camr.<sup>a</sup> = Sam notorios, como sabidos são os disturbios, que têm feito alguns Off.<sup>es</sup> deste Sennado, q' dando-se no meu juiso da Alçada húa sentença a favor de João Bap.<sup>ta</sup> Monteiro p.<sup>a</sup> ser substituido ao lugar de Vereador, em q' tinha sido eleyto e confirmado, e tomado posse, e exercitando o d.<sup>o</sup> officio; e sendo lançado fora do ditto lugar por húa carta simples do Ou.<sup>or</sup> An.<sup>to</sup> Mor.<sup>a</sup> e Sousa, que emtão seavia por causa do ditto João Bap.<sup>ta</sup> Montr.<sup>o</sup> não lhe dar mil e quinhentos tt.<sup>es</sup>, e por empenhos particulares alguns Off.<sup>es</sup> desse Sennado não querião restituir ao d.<sup>o</sup> João Bap.<sup>ta</sup> por Vereador em vertude da minha sentença, fazendo pouco caso della sem o quererem admittir perto de seis mezes, atè que a requerim.<sup>to</sup> do d.<sup>o</sup> João Bap.<sup>ta</sup> fuy ao Senn.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> o restituir a d.<sup>a</sup> posse, indo em minha companhia alguns soldados p.<sup>a</sup> minha guarda, que ficarão de fora, foy tão atrevido hum Bento da Cunha q' me descompôs nesse Sennado, por cuja causa não executei a ditta sentença; e os tempos atraz, mandando faser Sennado p.<sup>a</sup> certas deligencias, das quaes, húa era advertir concertassem a Fort.<sup>a</sup> da Barra, q' està cahindo, o ditto Bento da Cunha se fez doente, e de tarde p.<sup>a</sup> faser hù motim, logo esteve bom, e foi o prim.<sup>o</sup> q' foi, por cuja causa o mandei chamar p.<sup>a</sup> o admoestar não fisesse motim, nem fosse parcial, fazendo-se doente p.<sup>a</sup> o bem publico, ficando bom p.<sup>a</sup> impedir o serviço de Sua Magd.<sup>e</sup>, q' hê castigar, e prender os criminosos, e insolentes; e p.<sup>a</sup> que eu não administrasse justiça, prendendo ao Ou.<sup>or</sup> Antonio Mor.<sup>a</sup> e Sousa, q' se achava criminoso neste juiso, alguns Off.<sup>es</sup> desse Senn.<sup>o</sup> cõ o intruso Vereador Fran.<sup>co</sup> X.<sup>co</sup> Douffel, q' os dittos Off.<sup>es</sup> fiserão sem eleyção de mais vozes, nem confirmação, por eu lhes ter mandado diser que fisessem eleyção de Vereador em lugar de Henrique de Figrd.<sup>o</sup>, q' se achava ausente deste Estado da India;

escreverão ao G.<sup>o</sup> Antonio de Amaral de Meneses q' erão tam notorios os disturbios, q' eu tinha feito, e q' só refferirão os q' paixão nesse Senn.<sup>o</sup>, e q' vinhão a ser, que trato à este Sennado sem respeito, e injuriosam.<sup>10</sup>, mandando aos Ministros delle, como se fossem meus criados, obrigando-os a faser Vereação nos dias, q' eu quero p.<sup>a</sup> meus fins particulares, p.<sup>a</sup> o que os mando chamar, e os ameaço para este fim; e que no mez passado vim à este Senn.<sup>o</sup> cõ sarg.<sup>108</sup> e Off.<sup>es</sup> entimando aos Vereadores p.<sup>a</sup> meter no Senn.<sup>o</sup> a João Bap.<sup>18</sup> e que mandei chamar a minha casa ão intruso Vereador Bento da Cunha Lima p.<sup>a</sup> o serviço de Sua Mg.<sup>s</sup>, e q' o espanquei cõ huma rotta, injuria não sò feita à este Senn.<sup>o</sup>, maz à Sua Magd.<sup>s</sup> p' ter nomeado o seu Real nome', obrigando aos Sennadores p' força q' metesse de posse de Vereador à João Bap.<sup>18</sup> Montr.<sup>o</sup>, e que fiz q' o Juiz João Favacho viesse a Cidade estando doente, e q' fasia outras molestias, e que pedião ao d.<sup>o</sup> Gou.<sup>o</sup> me não desse auxilio p.<sup>a</sup> os dittos excessos, e outras mais cavilaçoens, que me arguem na d.<sup>a</sup> carta escripta em o prim.<sup>o</sup> deste mez ão d.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup>, q' VM.<sup>es</sup> podem ver, sendo certo q' este Senn.<sup>o</sup> hê, q' tem feito os disturbios, não querendo obedecer as minhas sentenças p' paixões particulares, e conveniencias suas, p.<sup>a</sup> o que não fazião Vereaçõens, ãndo huns a pesca, e em outras occasioens, fazendo-se doentes, e jurando de não entrar o d.<sup>o</sup> João Bap.<sup>18</sup> por Vereador p' fins particulares de não dar quatro mil tt.<sup>es</sup> à Hyeronimo de Carvalho, e mil quinhentas à An.<sup>10</sup> Mor.<sup>s</sup> e Sousa, e por ser empenhado Fran.<sup>co</sup> X.<sup>o</sup> Douttel a q' não fosse restituído ão ditto lugar de Vereador o ditto João Bap.<sup>18</sup>; pois hê tão notorio o empenho do d.<sup>o</sup> Fran.<sup>co</sup> X.<sup>o</sup> Douttel, q' alguns desse Senn.<sup>o</sup> o fiserão Vereador p.<sup>a</sup> escrever a d.<sup>a</sup> carta ão d.<sup>o</sup> Gou.<sup>o</sup> da dor, e magua de entrar o d.<sup>o</sup> João Bap.<sup>18</sup> no d.<sup>o</sup> Senn.<sup>o</sup> p' Vereador, como da ditta carta se manifesta, sendo certo, e tão manifesto, como patente à todos o modo do meu obrar, q' hê sò ao successo publico dirigido, e a paz, p.<sup>a</sup> que não haja parcialid.<sup>es</sup> nesse Senn.<sup>o</sup>, e fação sua obri-gação, fazendo as suas Vereaçõens, não faltando a ellas, cumprindo as ordens dos Superiores, e de Sua Mgd.<sup>s</sup>, e no q' toca ao falço, que me alevantou este Senn.<sup>o</sup> de mandar chamar ão d.<sup>o</sup> Bento da Cunha p.<sup>a</sup> o serv.<sup>co</sup> de S. Mgd.<sup>s</sup>, e q' vindo à minha casa o espanquei com húa rotta, sendo certo q' sò o mandei chamar de minha pr.<sup>16</sup> p.<sup>a</sup> lhe advertir q' se não fisesse doente de hir a Vereação p.<sup>a</sup> cousas pertencentes ão bem publico desta Cid.<sup>s</sup>, e no mesmo tempo p.<sup>a</sup> faser motins estava sã, e não houve outra cousa, como eu publicuei, e p' calumnias, e outras semelhantes, me serã preciso proceder contra os que maquinão nesse Sennado contra a boa administração da justiça, motins, e contra a minha pess.<sup>a</sup>, e assim examinando VM.<sup>es</sup> a ditta carta escripta ão ditto Gou.<sup>o</sup> lhe fação certo do modo do meu obrar, e a que fim se derige, e espero de VM.<sup>es</sup> q' neste particular me digão tão bem a q' fim obro, e quaes são os motivos dos meus procedimentos, a q.<sup>18</sup> Deos g.<sup>o</sup> etr.<sup>s</sup> Macao onze de Julho de 1733. Manoel de Macedo Netto.

### Outra do mesmo escripta em 15 de Julho

Sãres Officiaes da Camr.<sup>a</sup> = Hè notorio que se acha roubado o cofre dos residuos, p.<sup>a</sup> o que se precisa que VM.<sup>es</sup> hoje vão assistir à abertura do d.<sup>o</sup> cofre em companhia do Ou.<sup>es</sup>, que serve pela ordenação para se averiguar o ditto furto, p.<sup>a</sup> o que não dando o Ou.<sup>es</sup>, que emtão era a chave do ditto cofre, se mande fazer chave, e do que se achar se me dê conta, o que hê muito preciso vão VM.<sup>es</sup> hoje de tarde por ser m.<sup>to</sup> conveniente ao serviço de Sua Mg.<sup>de</sup> Gd.<sup>e</sup> Deos a VM.<sup>es</sup> m.<sup>tos</sup> annos etr.<sup>a</sup> Macao quinze de Julho de 1733. Manoel de Macedo Netto.

### Outra do mesmo em mesmo dia, e mez

Sãres Officiaes da Camr.<sup>a</sup> = O Juiz Ordinario João Favacho se finge doente qd.<sup>o</sup> se manda chamar p.<sup>a</sup> esse Sennado, em tal forma, q' chamou o Cirurgião a sua caza q' lhe convinha por certas rasoens faser-se doente quando esse Senn.<sup>o</sup>, e eu o mandei chamar para me responderem a húa carta, em que fallava sobre o concerto das Fort.<sup>as</sup>, e dar cumprim.<sup>to</sup> a húa sentença de João Bap.<sup>ta</sup>, e tenho p' noticia q' quando o mandão chamar desse Senn.<sup>o</sup>, responde q' està em exercicios, e q' não faz a sua obrigação, e VM.<sup>es</sup> me dem de tudo conta para dar provim.<sup>to</sup> necessr.<sup>o</sup>, e essa certidão ma remetão outra vez, a q.<sup>es</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> m.<sup>tos</sup> annos. Macao quinze de Julho de 1733. Manoel de Macedo Netto.

### Copia da Certidão do Escrivão da Alçada e da Orde' do mesmo D.<sup>o</sup> Juiz Sindic.<sup>to</sup>

O Escrivão Andre Carlos Freyre corra folha neste juiso da Alçada se Henrique de Figrd.<sup>o</sup> Sarm.<sup>to</sup> tem culpas neste juiso, ou se està condemnado em degredo. Macao quatorze de Julho de 1733. Manoel de Macedo Netto.

Andre Carlos Freyre Escrivão da Alçada nesta Cid.<sup>e</sup> de Macao p' sua Mg.<sup>de</sup>, q' Ds' g.<sup>e</sup> certifico em como provendo o meu cartorio, achei culpas do sobredito Henrique de Figrd.<sup>o</sup> Sarmiento, ao que me reporto. Macao quinze de Julho de 1733. Andre Carlos Freyre.

## ÍNDICE

Registo da Carta do P.<sup>o</sup> Prov.<sup>l</sup> de Japão Estevão Lopez sobre o mandar embarcação a Tunkim. pg. 229.

Registo do protesto q' fez ao Sen.<sup>o</sup> o P.<sup>o</sup> Inacio Ayres Proc.<sup>or</sup> g.<sup>l</sup> de Japão sobre a Viagem de Tunkim. pg. 230.

Registo da Carta do P.<sup>o</sup> Prov.<sup>l</sup> de Japão Estevão Lopez sobre hir barco, ou hú enviado a Tunkim. pg. 231.

Registo da Carta q' o Send.<sup>o</sup> mandou ao Sñr Gov.<sup>or</sup> sobre Sarralheiros, e Carpenhr.<sup>o</sup> q' tinham ajustado p.<sup>a</sup> Timor. pg. 231.

Registo da Carta que este Sen.<sup>o</sup> mandou ao Gouv.<sup>or</sup> de Timor. pg. 232.

Registo da Provisão dos officios de Contador, inquiridor, &c.<sup>a</sup> passada a Francisco Alvares de Araujo p.<sup>a</sup> exercer, emq.<sup>to</sup> este Sen.<sup>o</sup> não mandar o contr.<sup>o</sup> pg. 232.

Registo da Carta q' se escreveu ao Rey de Tunkim de 30 de Mayo de 1750. pg. 233.

Registo da Carta p.<sup>a</sup> o Sñor Gouv.<sup>or</sup> sobre o p.<sup>o</sup> dos off.<sup>es</sup> q' vão p.<sup>a</sup> Timor. pg. 234.

Carta do Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Vigr.<sup>o</sup> G.<sup>l</sup> Fran.<sup>co</sup> Vaz vinda em 1750 sobre a publicação (sic.) da Bulla da S.<sup>ta</sup> Cruz.<sup>a</sup> e venia. pg. 235.

Carta do Sñr Gouv.<sup>or</sup> sobre os ditos officiaes vindos de Goa p.<sup>a</sup> hirem a Timor neste anno de 1750. pg. 235.

Carta Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Vigario G.<sup>l</sup> Fran.<sup>co</sup> Vaz, sobre a Procissão de Corpo de Deos deste anno de 1750. pg. 336.

Carta do Sñr Gouv.<sup>or</sup> anno de 1750 sobre o pagar os allugueis das cazas. pg. 236.

Carta do S.<sup>r</sup> G.<sup>or</sup> e Prov.<sup>or</sup> de S. Caza sobre os g.<sup>os</sup> de 12 mil tt.<sup>os</sup>, e sobre o p. cento ano de 1750. pg. 236.

Reposta do Sn.<sup>o</sup> a Carta assima da S. Caza. pg. 237.

Carta ao Sñor Gouv.<sup>or</sup> sobre soltar a M.<sup>el</sup> Dultra Vr.<sup>a</sup>. pg. 237.

Carta do Proc.<sup>or</sup> do Sen.<sup>o</sup> em Goa Phelippe de Valadares Sotto m.<sup>or</sup> vinda neste anno de 1751, sobre o procurar nas duas cauzas entre o Sn.<sup>o</sup> e M.<sup>el</sup> Vic.<sup>to</sup>. pg. 237.

Outra Carta do mesmo Phillippe de Valldr.<sup>es</sup> Sotto m.<sup>or</sup> do mesmo a 751 sobre outra p.<sup>am</sup> q' remette p.<sup>a</sup> advocar todas as cauzas prez.<sup>to</sup> e futr.<sup>as</sup> q' houvesse entre esse Sn.<sup>o</sup>, e M.<sup>l</sup> Vic.<sup>to</sup>, e sobre huma letra q' daqui foi p.<sup>a</sup> a Prov.<sup>a</sup> de Japão, q' não teve effeito. pg. 238.

- Desp.<sup>as</sup> q' se fez com os negocios do Nobre Sn.<sup>o</sup> da Cid.<sup>e</sup> de Macao. pg. 239.
- Carta q' o P.<sup>e</sup> Fr.<sup>co</sup> Alberto da Comp.<sup>a</sup> de Jesus escreveu em Goa a Philp.<sup>e</sup> de Valladares sobre não ter recomendação da letra q' de cá foi, @ 751. pg. 239.
- Letra do Sn.<sup>o</sup> q' o seu Proc.<sup>oe</sup> em Goa tomou a remeter no mesmo @ 751 por não sortir effeito. pg. 239.
- Carta do Reyno do Sñor Bispo desta Cd.<sup>e</sup> D. Fr. Hilario de S. Roza vinda em 1751 sobre a feliz Viage' p.<sup>a</sup> Lx.<sup>a</sup>, not.<sup>a</sup> da morte d'ElRey, e sobre se não resolver ainda o negocio desta cidade. pg. 240.
- Carta do D.<sup>oe</sup> Ant.<sup>o</sup> Per.<sup>a</sup> e Sylva vinda em 1751 sobre se offerecer de algum Serviço p.<sup>a</sup> o Rn.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> donde se recolhe. pg. 241.
- Carta do S.<sup>e</sup> Gov.<sup>oe</sup> João Ma.<sup>l</sup> de Mello, de 751, sobre se dar duas patacas p' mez aos dous prezos q' vierão de Goa p.<sup>a</sup> hirem a Timor. pg. 241.
- Reposta da Carta assima ao S.<sup>e</sup> Gouv.<sup>oe</sup>. pg. 242.
- Carta do P.<sup>e</sup> Alberto vinda de Goa em 1751 sobre se não ter recomendação do seu Prov.<sup>oe</sup> ou Proc.<sup>al</sup> em Macao p.<sup>a</sup> aceitar a letra. pg. 242.
- Carta do Sn.<sup>o</sup> ao S.<sup>e</sup> Gouv.<sup>oe</sup> João M.<sup>cl</sup> de Mello sobre os Chinas q' as rondas apanhão de noite @ 1751. pg. 242.
- Carta do Sñr Gov.<sup>oe</sup> João Manoel de Mello em resposta da Carta assima. pg. 243.
- Treslado do ponto da Carta do Sñor D. Fr. Illario de S. Roza @ 1751. pg. 244.
- Carta do Rn.<sup>o</sup> do Sñor Bp.<sup>o</sup> desta Cd.<sup>e</sup> D. Fr. Hilario de S. Roza vinda em 1751 sobre os particulares do negocio desta Cid.<sup>e</sup>. pg. 244.
- Carta ao S.<sup>e</sup> Gou.<sup>oe</sup> p.<sup>a</sup> ser convocado ao Sn.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> as exequias. pg. 246.
- Carta do Vigr.<sup>o</sup> g.<sup>l</sup> o P.<sup>e</sup> Fr.<sup>co</sup> Vaz sobre as exequias. pg. 246.
- Carta p.<sup>a</sup> convocar os Prelados da Religiões sobre as exequias e a aclamação digo p.<sup>a</sup> pedir o parecer assima do R. P.<sup>e</sup> Vaz. pg. 246.
- Carta p.<sup>a</sup> convocar os Perlados das Relig.<sup>oes</sup>. pg. 246.
- Carta do Comissr.<sup>o</sup> da Bulla da S.<sup>ta</sup> Cruzada. pg. 247.
- Carta ao Sñor Gouv.<sup>oe</sup> João M.<sup>cl</sup> de Mello sobre as exequias p.<sup>a</sup> o Sñor Rey defunto p.<sup>a</sup> fazer publico p' Bando @ 1751. pg. 247.
- Reposta do Sñor Gouv.<sup>oe</sup> a Carta assima. pg. 247.
- Carta do Sñr Gouv.<sup>oe</sup> João M.<sup>cl</sup> de Mello sobre se dar sustento a hum Sarg.<sup>to</sup> Luiz Ant.<sup>o</sup> q' se deo baixa e prezo no Tronco @ 1751. pg. 247.
- Reposta ao Sñor Gouv.<sup>oe</sup> da Carta assima. pg. 248.
- Carta p.<sup>a</sup> convocar ao Sñor Gouv.<sup>oe</sup> ao Sn.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> certo negocio @ 1751. pg. 248.

Registo da petição, e mais documentos do Advogado Hieronimo da Sylv.<sup>a</sup> natural de Goa @ de 1751, pg. 248.

Relação da Vitoria q' a Cidade de Macao na China teve dos Hollandezes aos 24 de Junho no anno de 1622 e foi tresladado no anno de 1754. pg. 251.

Registo da Provisão passada a Lourenço Bap.<sup>m</sup> Montr.<sup>o</sup> do posto de Capp.<sup>m</sup> da ordenança do Bayro da Sè @ de 1750. pg. 254.

Carta do governador, e Cap.<sup>m</sup> g.<sup>al</sup> Jozè Placido de Matos Saraiva mandou a este Senado em que o fas sabedor, em como o Ingles Roberto Jason se achava morador, e naturalizado desta Cid.<sup>e</sup> por especial graça do S.<sup>r</sup> Vice Rey. pg. 255.

Carta que este Senado escreveu ao S.<sup>r</sup> governador em reposta da carta retro que elle escreveu sobre o Ingles Roberto Jacsson. pg. 255.

Copia da Carta que este Senado escreveu ao Ex.<sup>mo</sup> Bispo Diocezano Dom Bartholomeu Manoel Mendes dos Reys sobre a sua hida p.<sup>a</sup> a Europa. pg. 256.

Resposta da Carta q' este Senado mandou ao Bispo Diocezano pello mesmo Bispo. pg. 256.

Copia da Carta que o Senado escreveu ao Ex.<sup>mo</sup> Bispo Diocezano sobre as dezordens que há no dois P.<sup>as</sup> de Santo Agostinho Fr. João de S. Nicolao, e Fr. Agostinho de Jesus. pg. 257.

Copia da Carta que o Exm.<sup>o</sup> Bispo Diocezano escreveu em reposta da que este Senado sobre as dezordens dos P.<sup>as</sup> de Santo Agostinho pg. 257.

Copia da Carta que este Senado escreveu ao Exm.<sup>o</sup>, digo ao gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> gl. desta Cid.<sup>e</sup> Jozè Placido de Matos Saraiva sobre a hida do Exm.<sup>o</sup> Bispo Diocizano. pg. 258.

Copia da Carta q' o governador escreveu em resposta da Carta asima que este Senado lhe escreveu sobre a hida do Exm.<sup>o</sup> Bispo Diocesano. pg. 258.

Carta que o Governad(or) e Cap.<sup>m</sup> g.<sup>al</sup> Jozè Placido de M(atos) Saraiva escreveu a est(e) Senado (so)bre a mudança que fes de (su)as cazas p.<sup>a</sup> as do Bispo Diocizano, pedindo ajuda (de) custo a titulo de algeuis. pg. 258.

Reposta que o Senado escreveu, ao d.<sup>o</sup> govern.<sup>or</sup> sobre pella sua pedia (sic). pg. 259.

Copia da carta q' se escreveu ao G.<sup>or</sup> e Capitão Geral desta Cid.<sup>e</sup> sobre a determinação q' se tomou em conselho do pagamento do tabaco. pg. 259.

Copia da carta q' escreveu em reposta o dito G.<sup>or</sup> sobre a carta asima. pg. 259.

Copia de húa carta do Dez.<sup>or</sup> e Juiz Sindic.<sup>ic</sup> escripta em 16 de septbr.<sup>o</sup> de 732 ao Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup>. pg. 261.

Copia das cartas do Dez.<sup>or</sup> e Juiz Sindic.<sup>ic</sup> ao Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> no anno 1732. pg. 261.

- Outra do mesmo. pg. 261.
- Outra do mesmo. pg. 262.
- Cópia da Ordem do Dez.<sup>cc</sup> e Juiz Sindic.<sup>te</sup> ao Escrivão da Alçada p.<sup>a</sup> passar húa certidão, q' abaixo se achará. 1732. pg. 262.
- Cópia da Carta. pg. 263.
- Cópia das cartas do mesmo Dez.<sup>cc</sup> escriptas em o mez de Janr.<sup>o</sup> ao senn.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>o</sup> no anno 1733. pg. 263.
- Outra do mesmo em o mesmo dia. pg. 263.
- Outra do mesmo em sette do d.<sup>o</sup> mez. pg. 263.
- Outra do mesmo em o mesmo dia. pg. 264.
- Outra do mesmo de dez do d.<sup>o</sup> mez. pg. 265.
- Outra do mesmo escripta em 16 do d.<sup>o</sup> mez. pg. 266.
- Outra do mesmo escripta em 11 de Feur.<sup>o</sup> pg. 266.
- Cópia de duas cartas de Dz.<sup>cc</sup> e Juiz Sindic.<sup>te</sup> escriptas húa em 7, outra em 14 de Janr.<sup>o</sup> de 1733 ao Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>o</sup> pg. 266.
- Outra do mesmo. pg. 267.
- Cópia de duas cartas de Dz.<sup>cc</sup> e Juiz Sindic.<sup>te</sup> escriptas (sic.) em o mez de Junho de 1733 ao Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>o</sup> pag. 267.
- Outra do mesmo. pg. 268.
- Outras do mesmo Dz.<sup>cc</sup> do mez de Julho de 1733 escriptas ao Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> pag. 269.
- Cópia da Ordem do mesmo ao Alcaide p.<sup>a</sup> passar húa certidão. pg. 270.
- Cópia da certidão do Alcaide. pg. 270.
- Outra Carta do mesmo. pg. 270.
- Outra do mesmo em o mesmo dia de quatro de Julho da mesma hera. pg. 271.
- Outra do mesmo de 6 do d.<sup>o</sup> mez. pg. 271.
- Outra do mesmo de 8 do d.<sup>o</sup> mez. pg. 271.
- Cópia da carta, q' escreveu o Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> ao Dz.<sup>cc</sup> e Juiz Sindic.<sup>te</sup> sobre o particular da missão de China em 26 de 9br.<sup>o</sup> de 1732. pag. 272.
- Cópia das cartas, q' escreveu o Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> ao Dz.<sup>cc</sup> Juiz Sindic.<sup>te</sup> em o mez de Dezbr.<sup>o</sup> de 732. pg. 272.
- Outra ao mesmo. pg. 273.
- Outra do mesmo. pg. 273.
- Cópia das respostas, que o Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> escreveu as cartas do Dz.<sup>cc</sup> e Juiz Sindic.<sup>te</sup> em o mez de Janr.<sup>o</sup> de 1733. pg. 273.
- Outra do mesmo Senn.<sup>o</sup>. pg. 274.

- Outra do mesmo Senn.<sup>o</sup> pg. 274.
- Cópia da carta do Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> escripta em o mez de Abril da hera assima ao D.<sup>or</sup> Juiz Sindic.<sup>or</sup> pg. 274.
- Outra do mesmo Senn.<sup>o</sup> escripta em Mayo ao D.<sup>or</sup> Juiz Sindic.<sup>or</sup> pg. 275.
- Outra do mesmo Senn.<sup>o</sup> escripta em 19 de Junho ao D.<sup>or</sup> Juiz Sindic.<sup>or</sup> pg. 275.
- Outra do mesmo Senn.<sup>o</sup> escripta em 22 do d.<sup>o</sup> mez ao D.<sup>or</sup> Juiz sindic.<sup>or</sup> pg. 275.
- Cópia das cartas de D.<sup>or</sup> Ou.<sup>or</sup> An.<sup>or</sup> Mr.<sup>a</sup> e Souza escriptas ao Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> em o mez de Sepbr.<sup>o</sup> de 1732. pg. 276.
- Cópia da reposta do Senn.<sup>o</sup> da sobred.<sup>a</sup> carta. pg. 276.
- Outra do mesmo Ou.<sup>or</sup> ao senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> pg. 276.
- Outra do mesmo D.<sup>or</sup> Ou.<sup>or</sup> escripta ao Senn.<sup>o</sup> em o Mez de Outubr.<sup>o</sup> de 732. pg. 278.
- Outra do mesmo D.<sup>or</sup> Ou.<sup>or</sup> pg. 278.
- Outra do mesmo D.<sup>or</sup> Ou.<sup>or</sup> pg. 278.
- Cópia da Carta de D.<sup>or</sup> Ou.<sup>or</sup> escripta ao Senn.<sup>o</sup> e (sic.) 23 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1726. pg. 279.
- Cópia da reposta do Senn.<sup>o</sup> a sobred.<sup>a</sup> Carta. pg. 279.
- Cópia do Capp.<sup>o</sup> do regim.<sup>to</sup> de D.<sup>or</sup> Ou.<sup>or</sup> pg. 280.
- Cópia da Carta do mesmo D.<sup>or</sup> Ou.<sup>or</sup> escripta ao Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> em 3 de Dzbr.<sup>o</sup> de 732. pg. 280.
- Outra do mesmo D.<sup>or</sup> Ou.<sup>or</sup> escripta em 31 do d.<sup>o</sup> mez. pg. 280.
- Carta do mesmo D.<sup>or</sup> Ou.<sup>or</sup> escripta em o mesmo dia, mez e hera. pg. 281.
- Outra do mesmo D.<sup>or</sup> Ou.<sup>or</sup> no mesmo dia. pg. 281.
- Outra do mesmo D.<sup>or</sup> Ou.<sup>or</sup> escripta ao Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> em 15 de Janr.<sup>o</sup> de 1733. pg. 281.
- Cópia das cartas do Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> escriptas ao D.<sup>or</sup> Ou.<sup>or</sup> pg. 282.
- Outra do mesmo Senn.<sup>o</sup> pg. 282.
- Outra do mesmo Senn.<sup>o</sup> pg. 283.
- Cópia da Carta do Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> escripta ao D.<sup>or</sup> Ou.<sup>or</sup> em 10 de Dezembro de 1732 sobre o requerim.<sup>to</sup>, q' fez o R.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Proc.<sup>or</sup> Fran.<sup>co</sup> de Cordes contra Henrique de Figrd.<sup>o</sup> Sarmiento. pg. 283.
- Cópia das cartas de D.<sup>or</sup> Juiz sindic.<sup>or</sup> escriptas ao Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> em o mez de Julho de 1733. pg. 283.
- Outra do mesmo em 9 do d.<sup>o</sup> mez. pg. 284.
- Outra do mesmo em 11 do d.<sup>o</sup> mez. pg. 284.
- Outra do mesmo escripta em 15 de Julho. pg. 286.
- Outra do mesmo em mesmo dia, e mez. pg. 286.
- Cópia da Certidão do Escrivão da Alçada e da Orde' do mesmo D.<sup>or</sup> Juiz Sindic.<sup>or</sup> pg. 286.